



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA)**

**A mão que afaga é a mesma que apedreja: preservando a natureza que é possível!
Propriedade da terra, classes dominantes e representação política no Brasil
contemporâneo – a reforma do Código Florestal Brasileiro de 1965.**

JANAÍNA TUDE SEVÁ

Orientadora

Professora Doutora Regina Angela Landim Bruno

Co-orientadora

Professora Doutora Ana Maria Motta Ribeiro

Tese de doutorado, submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.

Seropédica, RJ

Junho de 2016

Ficha catalográfica

333.330981	Sevá, Janaína Tude.
S497m	A mão que afaga é a mesma que apedreja: preservando a natureza que é possível! Propriedade da terra, classes dominantes e representação política no Brasil contemporâneo – a reforma do Código Florestal Brasileiro de 1965. / Janaína Tude Sevá, 2016.
T	193 f.
	<p>Orientador: Regina Angela Landim Bruno.</p> <p>Tese (doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais.</p> <p>Bibliografia: f. 165-173.</p> <p>1. Propriedade da terra - Teses. 2. Classes dominantes – Teses. 3. Representação política – Teses. 4. Código Florestal Brasileiro – Teses. 5. Bancada ruralista – Teses. I. Bruno, Regina Angela Landim. II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. III. Título.</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)

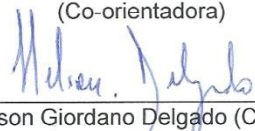
Janaína Tude Sevá

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em
Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade como requisito parcial para
obtenção do grau de doutor em Ciências.

Tese aprovada em 10/06/2016.



Prof.ª Dr.ª Regina Ângela Landim Bruno (CPDA/UFRRJ)
(Orientadora)


Prof.ª Dr.ª Ana Maria Motta Ribeiro (PPGSD/UFF)
(Co-orientadora)


Prof. Dr. Nelson Giordano Delgado (CPDA/UFRRJ)


Prof.ª Dr.ª Ana Claudia Diogo Tavares (PPDH/ UFRJ)


Prof. Dr. Wilson Madeira Filho (PPGSD/UFF)


Prof.ª Dr.ª Claudia Job Schmitt (CPDA/UFRRJ)

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho e toda energia acumulada na sua produção ao meu pai Arsênio Oswaldo Sevá Filho, que me ensinou a respeitar e brigar pela vida.

Agradeço às minhas orientadoras Regina Bruno e Ana Motta, pela formação, acompanhamento, seriedade, paixão e paciência. Nosso trabalho coletivo permitiu sermos cabeça-coração, estômago e pés no chão.

Agradeço a cada uma e cada um dos professores que aceitaram compor esta banca, pela disponibilidade e acolhida: professoras Claudia Schmidt e Sonia Mendonça, professores Nelson Delgado e Wilson Madeira, aos suplentes, professores Ana Claudia Tavares e Andrey Cordeiro; e às professoras Leonilde Medeiros e Karina Kato (que não puderam permanecer na banca depois de redefinida a data da defesa).

Agradeço de modo amplo a todas e todos os professores com quem pude experimentar a relação de ensino e de crescimento mútuos e deixo meu carinho e reconhecimento.

Aos colegas demais estudantes do CPDA, convívio sem o qual nenhum estudante se forma de verdade, sou grata pelo compartilhar.

Ao CPDA e CNPq pelos apoios institucionais e financeiros; ao mandato do Deputado Federal Alessandro Molon (PT/RJ) pela indicação institucional para o Estágio-Visita à Câmara dos Deputados; pesquisa sem recursos não acontecem.

À minha família, pelo apoio incondicional: Pedro e Rony, Aline e Miguel. Somos as vidas que seguem. À família Sevá, por que aprendemos o que é lutar pela vida.

À minha mãe, Angela Tude, minha gratidão, muita gratidão, toda gratidão do mundo!

À Ana, a segunda mãe, amiga e bruxa-mor, continue mexendo esse caldeirão e nos dando poções de amor, loucura e subversão! A todas as amigas e todos os amigos, que me ajudaram, cuidaram e fortaleceram dos últimos anos a esses últimos dias: Erika, pela partilha, coragem e sinceridade, fazemos opções de vida; Juliana, Aninha, Maíra, pelas bruxarias e superações; Ricardagem (Ricarda e Ricardo) pela amizade construída e pelas parcerias dos últimos anos; João e Janaína Wu, pelas assessorias especialíssimas de revisão e impressão.

Não poderia deixar de lado os reencontros de Campinas em Barão Geraldo, pelos resgates; aos encontros na Vila Boa de Goiás, pelas acolhidas; ao Rio de Janeiro que me recebe, pelo eterno retorno; a Lucena que nos espera, pela utopia.

RESUMO

Esta tese de doutorado versa sobre as classes dominantes, a propriedade privada sobre a terra e a natureza e a representação política no Brasil republicano. Situada no campo de estudos da questão agrária, foca a atuação das elites agrárias no processo de elaboração e revisão dos textos legais sobre a preservação ambiental e a apropriação dos recursos naturais, apontando para os processos e relações que permeia e, dialeticamente, estruturam o Estado. Parte do pressuposto que a propriedade privada é um dos elementos estruturantes da desigualdade entre as classes e que, conseqüentemente, é instituída e instituinte das representações políticas que compõem o Estado em geral, e o brasileiro especialmente. Ao abordar o processo de formação das leis, enquanto campo de disputa, visa compreender as relações de poder entre as classes tal como vem sendo legitimadas na realidade agrária brasileira. Para tal analisa a ação da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), também conhecida como bancada ruralista, frente às legislações ambiental e agrária. Mais especificamente resgata os Códigos Florestais brasileiros (Dec. n. 23.793/34/, Lei n. 4.771/65 e Lei n. 12.651/12), com ênfase no processo recente de reforma do Código de 1965, visando identificar como a representação política dos interesses ruralistas se organiza, manifesta e posiciona no processo político institucional. O presente estudo identifica que, a despeito da dominação econômica e do status privilegiado na hierarquia social representadas pelo poder dos ruralistas em nossa sociedade, as classes patronais rurais e agroindustriais não abrem mão de ocupar e atuar na política institucional, se fazer presente no jogo democrático e interferir em suas regras. Atuar nas esferas estatais e junto à sociedade civil produzindo consensos e tecendo alianças são ações complementares e integram as estratégias de construção de sua hegemonia. Deste modo a pesquisa se debruçou sobre as narrativas e discursos dos documentos legislativos relativos aos Códigos Florestais, dos discursos parlamentares durante a tramitação do projeto de reforma do Código Florestal Brasileiro de 1965 na Câmara dos Deputados, bem como nas mobilizações de rua – corações e mentes – promovidas pela bancada ruralista em parceria com organizações sindicais e não sindicais de representação patronal rural. Foi possível identificar que, através da reforma legal, as classes dominantes no campo vem ampliando e diversificando seus espaços, formas e estratégias de ação política, para legitimar um de seus interesses estruturantes enquanto classe proprietária que é o direito absoluto da propriedade privada e o monopólio sobre seus instrumentos de regulação econômica, ambiental e social.

Palavras-chave:

Propriedade da terra, classes dominantes, representação política, Código Florestal Brasileiro, bancada ruralista.

ABSTRACT

This doctoral thesis deals with the ruling classes, private ownership of land and the nature and political representation in Brazil Republican. Situated in the field of study of the agrarian question, focuses on the role of agrarian elites in the drafting and revision of legal texts on environmental preservation and ownership of natural resources, pointing to the processes and relationships that permeates and dialectically structured the State . It assumes that private property is one of the structural elements of inequality between classes and, consequently, is instituted and instituting policies representations that make up the state in general, and especially Brazil. Addressing the process of formation of laws, while playing field, aims to understand the power relations between classes as has been legitimized in the Brazilian agrarian reality. For such analyzes the action of Agriculture of the Parliamentary Front (APF), also known as caucus, in the face of environmental and land legislation. More specifically rescues the Brazilian Forest Code (Decree n. 23,793 / 34 /, Law no. 4,771 / 65 and Law no. 12,651 / 12), with an emphasis on recent process 1965 Code reform, to identify as political representation ruralistas of interests is organized, clear and positions in political institutional process. This study identifies that, despite the economic dominance and privileged status in the social hierarchy represented by the power of large farmers in our society, rural employers classes and agroindustrial not give up take and act on institutional policy, be present in the democratic and interfere with its rules. Acting in state spheres and with civil society producing consensus and weaving alliances are complementary actions and integrate the building strategies of its hegemony. Thus the research has focused on the narratives and discourses of legislative documents relating to the Forest Code, the parliamentary speeches in the course of the Brazilian Forest Code reform bill of 1965 in the House of Representatives, as well as in street mobilizations - hearts and minds - promoted by the caucus in partnership with trade unions and non-unions of rural employer representation. It was possible that, through legal reform, the ruling classes in the field is expanding and diversifying its spaces, forms and political action strategies to legitimize their structural interests as the owner class that is the absolute right of private property and the monopoly on their instruments of economic, environmental and social regulation.

Key words:

Land ownership, ruling class, political representation, Brazilian Forest Code, bancada ruralista.

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

ABAG	Associação Brasileira de Agronegócio
ACRIMAT	Associação de Criadores do Mato Grosso
ADEMASP	Associação de Defesa do Meio Ambiente de São Paulo
AMPA	Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão
APP	Área de Preservação Permanente
APROSOJA	Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso e Goiás
ASSOCITRUS	Associação Brasileira de Citricultores
CEPLAC	Comissão Executiva do Plano Lavoura Cacaueira
CFB	Código Florestal Brasileiro
CN	Congresso Nacional
CNA	Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DEM	Partido Democratas
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
ECO 92	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FAMATO	Federação da Agricultura e Pecuária do Mato Grosso
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
FBCN	Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza
FIOGRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FPA	Frente Parlamentar Agropecuária
FUNAR	Fundação Nacional para o Desenvolvimento Rural
I PNRA	Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
INP	Instituto Nacional do Pinho
INM	Instituto Nacional do Mate
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MP	Medida Provisória

OCB	Organização das Cooperativas do Brasil
ONG	Organização não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
ORPLANA	Organização dos Plantadores de Cana no Centro-sul do Brasil
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PMDB	Partido do Movimento de Democrático Brasileiro
PNMA	Programa Nacional do Meio Ambiente
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PV	Partido Verde
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RIO+20	Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento
Sustentável	
RL	Reserva Legal
SEMA	Secretaria Especial de Meio Ambiente
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNA	Sociedade Nacional de Agricultura
SRB	Sociedade Rural Brasileira
STF	Supremo Tribunal Federal
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUDECO	Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
UC	Unidade de conservação
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNDP	Programa de Desenvolvimento das nações Unidas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 – TERRA, CLASSES SOCIAIS E O DOMÍNIO DA LEI	22
1.1. AS LEGISLAÇÕES DA TERRA E O CAPITALISMO MODERNO.....	23
1.2. ESTADO, REGULAÇÃO E DINÂMICAS SOCIAIS	31
1.3. HEGEMONIA EM TEMPOS DE AGRONEGÓCIO.....	45
CAPÍTULO 2 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO PATRONATO RURAL E A BANCADA RURALISTA NO CONGRESSO NACIONAL	54
2.1. CLASSES SOCIAIS E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	55
2.2. BANCADA RURALISTA: ELITES POLÍTICAS ENTRE DEFINIÇÕES	67
2.3. A ATUAÇÃO DA BANCADA RURALISTA FRENTE AOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS.....	81
CAPÍTULO 3 – A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL: OS CÓDIGOS FLORESTAIS BRASILEIROS DE 1934 E DE 1965	89
3.1. DA COLÔNIA AO IMPÉRIO, A EXPROPRIAÇÃO DAS TERRAS E DAS GENTES.....	90
3.2. A REPÚBLICA QUE NASCE E SE ALIMENTA DO DESMATAMENTO.....	93
3.3. O CÓDIGO DE 1965: ENTRE O DESENVOLVIMENTISMO E A MILITARIZAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL.	98
3.4. A REDEMOCRATIZAÇÃO POLÍTICA E O MEIO AMBIENTE: DILEMAS DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PAÍS.....	108
CAPÍTULO 4 - A REFORMA DO CÓDIGO FLORESTAL DE 1965: MUDANÇA NA LEI E A CONSERVAÇÃO DE MITOS E ALIANÇAS	112
4.1. A DISPUTA DA AGENDA SOCIOAMBIENTAL E A INTERVENÇÃO NO DIREITO.....	112
4.2. O PROJETO DE LEI N. 1876/99: PROPÓSITOS E REFERÊNCIAS	118
4.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO CÓDIGO FLORESTAL E O RELATÓRIO ALDO REBELO	131
CAPÍTULO 5 – “A MÃO QUE PLANTA É A MESMA QUE PRESERVA”? MOBILIZAÇÃO DE RUA, DE CORAÇÕES E MENTES	134
5.1. A MOBILIZAÇÃO	135
5.2. AMBIENTALIZAÇÃO DO DISCURSO E APROPRIAÇÃO DE LINGUAGENS	148
5.3. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, SOBERANIA ALIMENTAR E A PAZ NO CAMPO.....	150
5.4. IDENTIDADE RURAL DO HOMEM DO CAMPO.....	153
CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	157

REFERÊNCIAS	165
ANEXOS	172

INTRODUÇÃO

O tema da pesquisa está situado no campo de estudos da questão agrária, com ênfase nas formas de atuação e representação política do patronato rural e agroindustrial no Brasil. O objeto da investigação abordará a ação da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), também conhecida como bancada ruralista¹, frente às legislações ambiental e agrária. Mais especificamente, abordará a sua ação no processo que culminou com a aprovação da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispôs sobre o novo Código Florestal e revogou o anterior (CFB, Lei n. 4.771/1965).

Os processos de construção da representação política patronal rural e o exercício de legitimação de seus interesses perante o Estado e a sociedade são objeto de estudos daqueles que pretendem entender o Brasil internamente – do ponto de vista da organização social brasileira (FAORO, 1997; DREIFUSS, 1989; BRUNO, 1997 e 2002; MENDONÇA, 2010) - e externamente – situando-o no contexto global de desenvolvimento do capitalismo e das atuais crises econômicas, alimentares e ambientais (PRADO JUNIOR, 2010; FERNANDES, 2006; MARTINS, 1989; ALMEIDA, 2010). Existem, no entanto, diferenças de abordagem que focalizam ora a história das elites agrárias presentes no desenvolvimento do capitalismo, as formas e estratégias de representação no campo político; ora os conflitos socioambientais, as políticas de conservação e, ou preservação da natureza, marcos regulatórios de uso e apropriação da terra, tecnologias, mercados, financiamento, produtividade, entre outros recortes. Destacamos ainda pesquisas que apontam para a importância do estudo das trajetórias políticas das elites agrárias (GRYNZPAN, 1998), bem como do processo de sua própria reestruturação (PICCIN, 2012) e de reconversão de capital entre os distintos grupos das elites políticas e econômicas, para embasar a análise compreensão da complexidade e das dinâmicas que perpassam esses grupos e classes sociais.

Interessa-nos compreender como as classes dominantes em nossa sociedade vêm exercendo a representação política de seus interesses dentro do quadro institucional, ou seja, nas instâncias políticas do Estado, especialmente naquelas onde se

¹ A Bancada Ruralista foi constituída durante o Governo de José Sarney (1985-89), e chamada inicialmente de Frente Ampla Rural. Na década de 1990, refunda-se com o nome de Frente Parlamentar da Agropecuária, mas continuou associada a sua identidade ruralista. Destaca-se que a definição de bancada ruralista não é consensual e nem pressupõe homogeneidade interna. Abordaremos mais adiante a questão da sua conceituação e das implicações analíticas que elas engendram. Ver Capítulo 2.

formulam e elaboram as leis e as regulamentações sociais. Seja com o intuito de atuar nas esferas decisórias e impor na esfera pública o conjunto de seus interesses e visões de mundo, seja no sentido de se legitimar enquanto ator social reconhecido e politicamente legitimado no processo democrático (ações, na verdade, complementares).

Neste sentido o universo empírico da presente pesquisa abordará de modo complementar as iniciativas e ações políticas dentro do Congresso Nacional (doravante, CN) e fora dele, ou seja, aquelas ações coletivas organizadas por parlamentares da bancada que apesar de não ocorrerem fisicamente nos espaços institucionais visam estabelecer um duplo diálogo: para com os demais atores políticos que atuam e disputam o Estado e para com a sociedade e seus diferentes grupos e atores sociais.

Assim, para definirmos o universo empírico da pesquisa há que se considerar a ação desta bancada que, para além de representar interesses de classe e grupos sociais específicos (na disputa com outros, antagônicos ou não), está sendo construída e direcionada dinamicamente conforme cada um dos ambientes político-institucionais que compõem o CN. Com isso, para tratarmos do campo institucional enquanto portador de hierarquias e regras internas apenas parcialmente permeáveis (Bourdieu, 1998), tivemos que levar em conta elementos como a cultura política interna do CN, suas conexões com a desfechos interesses de classe e os interesses das “bases” parlamentares; e por fim as conjunturas e governos específicos que determinam configurações particulares, interferem e sofrem interferências da ação e da articulação entre certos atores políticos e econômicos.

O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) aponta como principal tema de atuação da bancada ruralista no referido período (ditar), a reforma do Código Florestal Brasileiro (CFB), seguida pela revisão dos índices de produtividade. Na pauta permanente, esquentam o debate, questões centrais “[...] como mudanças na legislação trabalhista, fundiária, tributária, indigenista e quilombola, bem como a defesa de alterações na legislação ambiental e social que alegam indispensável à preservação da produtividade e a competitividade do setor” (DIAP, 2011).

A própria FPA declarou como parte de suas metas a reforma do CFB e de outras regulamentações relativas aos campos ambiental, trabalhista e fundiário. Destaque para as duas Propostas de Emenda Constitucionais (PEC) apresentadas na legislatura anterior: a PEC nº 57A/1999, que requalifica a conceituação do trabalho escravo, diferenciando - o do trabalho degradante e do trabalho exaustivo, adequando a

norma à realidade rural (segundo lideranças e os textos propositivos); e a PEC nº 215/00, aprovada na atual legislatura, que retira o poder de demarcação das terras indígenas do executivo (e da tecnoestrutura) e o atribui ao CN.

O presente trabalho é fruto de um acúmulo de anos de formação graduada e pós-graduada na grande área da sociologia rural, com ênfase no debate sobre o desenvolvimento agrário na perspectiva das políticas públicas, do Estado e dos atores sociais. Visa neste sentido colocar em diálogo diversos elementos constitutivos das formações sociais burguesas: as classes sociais, as relações de poder e dominação e seus espaços de legitimação, mas também de disputa de e por direitos. Entende-se aqui o processo legislativo como uma das facetas da luta por direitos, tanto para sujeitos das classes dominantes como das classes subalternas.

Assim os caminhos teóricos e percursos metodológicos acionados nesta tese remetem aos momentos de formação (especialmente em sala de aula nos anos de mestrado e doutorado) e de contato com a bibliografia clássica e a contemporânea, resgatadas no diálogo com a empiria do objeto de estudo (aprendizado construído nos diversos grupos de trabalho e experiências de pesquisa desde a graduação). Portanto, ainda que pese o caráter individual e autoral deste texto, teoria e empiria se apresentam entrelaçadas, tanto quanto evidenciam o caráter coletivo do processo de elaboração da pesquisa de tese e do estudo das classes dominantes e mais especificamente sobre o patronato rural e agroindustrial brasileiro.

A primeira justificativa para a realização desta pesquisa radica no plano acadêmico e profissional e representa um desdobramento dos estudos de mestrado sobre a temática mais ampla do desenvolvimento capitalista da agricultura no Brasil, suas especificidades históricas e políticas. Tomamos como referência o debate sobre a ‘modernização conservadora’ (Graziano da Silva, 1991 e 1993) nominado por autores críticos quando se referem ao padrão de desenvolvimento agrário durante o regime militar como o processo de “apropriação e subordinação” da renda fundiária pelo capital financeiro que alavancou a industrialização do país e da agricultura empresarial (LEITE, 2005; DELGADO, 1985).

Historicamente, ressalta Oliveira, a expansão do capitalismo no Brasil se fez pela introdução de elementos ditos ‘modernos’ em relações ‘arcaicas’ e de elementos ‘arcaicos’ em relações ‘modernas’ ou ditas ‘racionais’. E a forma como isso se deu foi

fortemente determinada pela dimensão política da realidade brasileira entre os anos de 1960 e 1990; em outras palavras por seu caráter autoritário e desigual.

Ao reconciliar as dimensões política e econômica em sua análise sobre o desenvolvimento capitalista no Brasil, Chico de Oliveira (2003) fundamenta sua crítica à interpretação de Celso Furtado sobre o subdesenvolvimento, enquanto especificidade histórica do caso brasileiro. Para ele o imbricamento entre o moderno e o arcaico, o liberalismo econômico e o conservadorismo político, o altíssimo crescimento e o elevadíssimo aumento da pobreza e da desigualdade social, não representam apenas uma particularidade do caso brasileiro, mas a essência mesma e sua forma própria de ser e de se reproduzir.

A unidade dialética dos contrários é então um instrumento central da análise crítica do processo de desenvolvimento no Brasil que veio também permitir a interpretação do processo de “modernização da agricultura” enquanto uma política de Estado, cujas forças sociais em presença no período analisado deixaram as marcas de suas alianças e divergências. Ela nos permite desconstruir o mito ainda hoje muito frequente que é o da dicotomia entre capital agrário e capital industrial, tão cara aos estudiosos do mundo rural e da questão agrária na contemporaneidade. Se nos remetermos novamente ao Ornitórrinco (2003) perceberemos que, ao contrário do que seria uma tendência esperada do desenvolvimento do capitalismo e da industrialização, no Brasil acentuou-se ainda mais elementos considerados arcaicos, como a concentração e a grilagem de terras, a exclusão social e a pobreza no campo, além dos danos à saúde e ao meio ambiente, cuja visibilidade só foi possível alcançar algumas décadas após iniciado o processo.

Do ponto de vista político estudar as classes e grupos sociais dominantes, seus mecanismos de representação política e suas estratégias de ação coletiva pela disputa do Estado permitiu observar a complexidade das lutas sociais na construção, manutenção e na transformação do Estado burguês e de todo o conjunto de leis, instituições e políticas públicas que lhe dão sustentação. Ao mesmo tempo nos levou a refletir sobre a conformação das instituições democráticas no Brasil, como a legislação, e o papel das classes dominantes neste processo; e, em que medida esta atuação (que é historicamente contingente) imprime marcas em nossa experiência com a democracia e com o Estado como, por exemplo, na perpetuação de um dos maiores índices de concentração da terra

e da renda no mundo (ou como as nossas elites políticas são elas detentoras de grandes extensões territoriais e concentradoras de parte significativa do PIB nacional).

Cabe lembrar que historicamente o patronato, os grandes e médios proprietários fundiários sempre estiveram interessados em tudo que diz respeito à terra e aos seus recursos, pois deles dependem seja para expansão territorial e ampliação da concentração de terras, seja para a exploração da renda da terra e hoje da natureza em função de suas necessidades de reprodução econômica, social e política. Então a temática ambiental ganha hoje esta nomenclatura e relevância incontestes, porém tratamento dos estoques florestais e a garantia quanto a disponibilidade de recursos como água e subsolo para seus negócios sempre foi objeto prioritário em suas intervenções. Veremos ao longo da tese que originalmente essas questões ambientais foram tratadas dentro das associações de produtores de Pinho e de Mate (instâncias privadas, no começo do século XX) e, posteriormente, em instituições públicas relativas a agricultura, até meados do século passado, e do interior ou desenvolvimento no período do regime militar².

Fartamente documentada, a incorporação da linguagem e das práticas ambientais sustentáveis pela sociedade e pelos diversos grupos sociais (LOPES, 2004, p. 217) também foi aqui considerada. Em que medida, porém, elas representam o instituído e/ou anunciam o instituinte na sociedade brasileira? O que significa em termos de estratégia coletiva a multiplicação de setores e departamentos dentro de organizações produtivas ou mesmo de instituições específicas³ para tratar do tema ambiental pelos setores vinculados ao agronegócio?

Cabe destacar que a intenção inicial prevista no projeto de tese era se debruçar especificamente sobre a atuação da bancada ruralista na reforma do Código Florestal Brasileiro de 1965, que tramitou no Congresso Nacional entre 1999 e 2012. Mas devido inúmeros fatores, limitou-se o recorte da atuação parlamentar ruralista aos trabalhos da Comissão Especial de reforma do CFB, que elaborou o relatório final votado em sessão plenária pela Câmara dos Deputados em maio de 2011. O recorte se justifica ainda pela relevância dos debates e polarizações registradas nesta comissão que, como veremos, se

² É objeto desenvolvido ao longo da tese o processo de incorporação do debate ambiental nas políticas agrícolas e desenvolvimento, bem como na legislação, seja por fatores ecológicos de ampliação da devastação ambiental seja por pressões internacionais diante das crises ambientais geradas pela intensa exploração dos recursos naturais em escala global.

³ Apenas como exemplo tem-se o Ares (Instituto para o Agronegócio Responsável), o Instituto Souza Cruz e o Instituto do Algodão Social, dentre outros.

consolidou como uma síntese densa, complexa e completa da formação e atuação dos interesses dessa elite agrária junto ao Estado brasileiro, em especial para a formulação de leis que versam sobre os direitos de propriedade e sua interface com a legislação e o conflito ambiental, no país.

A transversalidade desta questão clássica para a formação brasileira com o atual debate ambiental, especialmente sobre a crise ambiental e as formas de regulação das atividades e sistemas produtivos frente ao esgotamento dos recursos e aos conflitos que sua apropriação monopólica tem gerado, vem aportar novas linhas de interpretação quanto ao papel exercido pela propriedade privada da terra em sociedades democráticas na conformação dos interesses classistas na sociedade brasileira. O debate ambiental recoloca e ressignifica questões clássicas (como o poder político oriundo do monopólio da terra) e concomitantemente revela, também, o poder do atraso persistente nas formas políticas, institucionais e ideológicas atuais (Martins, 1994). Então, Pesquisadores que se debruçaram, nas últimas décadas, sobre os conflitos socioambientais trazem importante contribuição para entender a dialética das relações de poder e das estruturas de dominação em contextos cada mais voltados para a publicização das disputas e a participação paritária nos espaços decisórios da política. Destacam-se nesta vertente analítica os cientistas sociais mas também aqueles da saúde coletiva preocupados com a relação entre os conflitos socioambientais e as lutas por justiça, não apenas econômica ou social, mas ambiental, como Henri Acselrad, Alfredo Wagner de Almeida (2010), Carlos Walter Porto-Gonçalves (2006), Andreia Zhouri (2005 e 2010) e Eder Carneiro (2005).

Para alcançar a síntese foi preciso um retorno sobre como, historicamente, nas sociedades modernas capitalistas se travou o embate em torno do direito de propriedade e seus limites frente ao caráter particular da propriedade fundiária e da natureza que a integra, qual seja, o de ser a fonte de toda a vida das sociedades e sobre a qual se ergueu a concentração de riqueza por alguns poucos em detrimento de muitos outros. Neste sentido foi em Marx, Thompson e Polanyi que se estabeleceu o referencial teórico fundante da reflexão que ora se apresenta: como agem as classes dominantes em relação à propriedade da terra e de seus recursos, com o fito de mercantilizá-la e privatizá-la sob seu domínio excluindo o acesso das demais classes sociais em presença e os diferentes usos que se faz da terra e da natureza; e, por conseguinte, transformando a sua concepção do direito de propriedade e de uso da terra em instrumentos de sua

dominação territorial, econômica e ideológica, legitimados pelo Estado Democrático de direitos.

A recorrência da propriedade privada da terra na conformação dos interesses das classes dominantes e de sua ação no Estado, se materializa historicamente em uma variada gama de instituições sociais, pontuando a questão do arcabouço legal da institucionalidade democrática. Todavia, não se trata de entender a propriedade privada da terra apenas como elemento estruturante das normas e regras disciplinadoras do convívio social, mas antes disso a trata como fundamento ideológico e axiológico cujos consensos (ainda que provisórios e dinâmicos) se formem antes de mais nada pela adesão de corações e mentes à ordem dominante. Assim, a obra de inúmeros pesquisadores brasileiros (acima referenciados), e mais especificamente a de algumas autoras contemporâneas são contribuições incontornáveis pelas inovações que introduzem para a compreensão do entremeadado formado entre patronato rural, Estado e legislação no Brasil: me refiro aqui essencialmente (mas não exclusivamente) à obra de Regina Bruno e de Sonia Mendonça. Enriquecidas por uma perspectiva relacional e dialética entre estado-sociedade e dominantes-dominados, a contribuição de Leonilde Medeiros se faz, também, imprescindível para entender as ações-reações entre as estratégias de ação coletiva e a representação dos seus interesses nos conflitos entre si e nas disputas de poder no Estado e na formulação das políticas públicas em matéria agrária e de meio ambiente.

Uma perspectiva frutífera apontada por Mendonça (1998) para os estudos sobre Estado e sociedade propõe olhar o primeiro nem como sujeito – que paira absoluto acima da sociedade – nem como objeto – instrumento de dominação das classes dominantes -, e sim enquanto uma relação social,

[...] ou seja, a condensação das relações sociais presentes numa dada sociedade. Nesta nova ótica o Estado é atravessado pelo conjunto das relações sociais existentes numa formação social determinada, incorporando, em si mesmo, os conflitos vigentes na formação social (MENDONÇA, 1998, p. 20).

Complementa esta ideia a análise de Almeida (2012) a respeito da conjuntura atual de reforma de diversos códigos legais que compõe a constituição brasileira. Além do CFB estão em processo de revisão e reforma os códigos Penal, de Processo Civil, das Profissões, de Mineração, de Defesa do Consumidor, a criação de um Código de

Ciência e tecnologia; dentre outros estruturantes da sociedade e de seus mecanismos de produção, organização e controle sociais. Diante deste contexto de inúmeras reformas cabe o questionamento: o que leva uma sociedade, com suas diferenciações e contradições internas, a promover concomitantemente a reforma ampla de seus instrumentos de regulação das relações sociais, econômicas, políticas e jurídicas? Por outro lado, é em contextos de transformação social e institucional que as posições de explicitam e os valores afloram nas ações políticas.

Tem-se, portanto, na reforma do CFB um objeto privilegiado para o estudo dos conflitos e disputas inerentes aos processos de construção e mudança de institucionalidades pertinentes às questões agrária e ambiental.

Acrescidas a esta reflexão, e tão importante quanto, seguem as discussões a propósito deste Estado e da ação social enquanto base para a construção dos grupos e classes sociais, de suas organizações e formas de participação na condução coletiva de sociedades ‘complexas’ – condução esta consentida pela própria figura do Estado. Não sem conflitos, não sem disputas, estas produções de consenso estão em revisão permanente e são reveladoras da historicidade dos valores e modos como operam indivíduos, cidadãos, classes sociais e sujeitos políticos. Foram essenciais para construir este referencial de análise sobre a relação Estado-Sociedade as contribuições de autores como Antônio Gramsci, ClausOffe, Norbert Elias, Jürghen Habermas e Pierre Bourdieu no plano internacional; e Florestan Fernandes, Raimundo Faoro, Wanderley Guilherme do Santos, Werneck Vianna e José de Souza Martins, no âmbito nacional.

Duas ressalvas merecem ser feitas. Primeiro, a escolha e seleção destes autores não nega nem tergiversa a relevância de outros, apenas representa uma opção para o recorte e a interpretação do objeto em questão. Deu-se basicamente pelo fato de me ter sido franquiado o acesso e o diálogo com eles durante as disciplinas cursadas sobretudo no Doutorado (tanto no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF quanto no Curso de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da UFRRJ). Segundo, que não se entende aqui os planos internacional e nacional como separados. Ao contrário, sua imbricação permeia as análises dos autores e permite ao mesmo tempo identificar as interferências do processo internacional no nacional, bem como salientar a historicidade dos processos endógenos em relação aos internacionais. E quando se trata da construção das leis na forma política do Estado, o internacional e o nacional se apresentam como parte do mesmo tempo

histórico do capitalismo contemporâneo. E assim, o requalificam por consequência de seu movimento desigual e combinado! (Fernandes 2006 e Vianna, 2012).

Os procedimentos de pesquisa adotados seguem os parâmetros da investigação social, privilegiando tanto a revisão da bibliografia especializada quanto o levantamento de fontes primária e secundárias através do trabalho de campo. A pesquisa incorporou conhecimento qualitativo e opta pela integração das áreas e métodos de investigação das ciências sociais, tais como: análise de fontes e arquivos institucionais; entrevistas estruturadas e semiestruturadas; observação e participação em congressos e seminários profissionais e corporativos abertos ao público e/ ou organizados pelos próprios grupos estudados; trabalhos de campo e visitas técnicas às entidades associativas, aos espaços de trabalho e aqueles de sociabilidade, dentre outros. Igualmente foram acessados diversos tipos de fontes de informação para a construção e complementação dos dados empíricos necessários à observação e análise do objeto de estudo em questão, destacando-se a produção da imprensa (tanto a grande mídia como a imprensa corporativa), os canais de comunicação virtual dos grupos estudados e sua produção impressa voltada para a comunicação com suas bases.

Foram priorizados estudos que tivessem como objeto de pesquisa o patronato rural e suas formas de organização e representação políticas, como dissertações e teses defendidas nas últimas décadas, a tal respeito. Igualmente importantes foram as leituras sobre os conflitos e lutas sociais vinculados de diversas formas à temática ambiental em intersecção com a questão agrária; e, nesta junção, buscou - se revisitar a literatura conceitual sobre ação social e coletiva, classes sociais, movimentos sociais, grupos de interesse, visando alcançar novas possibilidades de interpretação e análise pertinentes ao objeto da pesquisa.

Sobre a consulta e a pesquisa em arquivos institucionais trabalhou-se com duas tipologias: os arquivos físicos e os virtuais. Os físicos são os acervos documentais disponíveis no Congresso Nacional sobre a atuação parlamentar nos processos de elaboração e reforma dos Códigos Florestais no Brasil; os virtuais referem-se aos sítios eletrônicos das diversas instituições e entidades pesquisadas, tais como: o próprio Congresso Nacional, a Frente Parlamentar da Agropecuária e a Confederação Nacional da Agricultura, dentre outras consideradas no curso deste documento.

O aprofundamento da análise aqui proposta sobre a atuação parlamentar da Bancada Ruralista apontou a necessidade de construir um instrumental de análise das

elites políticas, articuladamente às interpretações clássicas sobre movimentos sociais e ação coletiva, com o sentido de identificar as especificidades da representação política em contexto institucional peculiar que concebe o Estado como ‘lugar’ da prática democrática. Então o esforço em dialogar com a primazia das normas, regras e ambientes institucionais do Congresso Nacional sobre a representação política do patronato rural e agroindustrial, abriu novos questionamentos sobre a elaboração desta representação, a influência ou permeabilidade das desigualdades e diferenças estruturais da sociedade sobre a atuação parlamentar e o lugar do poder individual dos cargos representativos dentro dos campos em disputa.

Mas, como se verá adiante, a representação política e a construção de consensos nos espaços institucionais da política não se dão apenas em conformidade com suas normas específicas. Isto se evidenciou nos atos e mobilizações de rua organizados pela FPA e pela CNA (dentre outras organizações da representação patronal rural e do agronegócio), especialmente na grande manifestação ocorrida na esplanada dos ministérios em Brasília às vésperas da votação do relatório final na Câmara dos Deputados, em abril de 2011. A mobilização pública enquanto forma de ação coletiva *strictu sensu* compõe a organização coletiva dos interesses da classe, ratifica internamente valores e condutas que fortalecem suas identidades, ao mesmo tempo que dialoga com os demais setores da sociedade reafirmando posições, mas também gerando adesões e identificação desses setores com as suas causas e bandeiras políticas. A riqueza simbólica deste espaço de investigação revela a centralidade da cultura, da linguagem e das mentalidades nos processos de fazer-se classe (Bruno 2009, Carneiro, 2008 e Sevá, 2008).

Esta tese, visa identificar como ele é construído no espaço da política institucional, especificamente no Congresso Nacional (CN) por meio da análise das ações conduzidas pelos membros da Bancada ruralista, no período de tramitação do projeto de lei de reforma do CFB, entre 1999 e 2012. Ainda que o recorte temporal da atuação da bancada focalize a Comissão Espacial de reforma do Código Florestal, se fez imprescindível uma revisão histórica de como as classes dominantes do campo influenciaram e interviram nos constructos institucionais e culturais (políticos) ao longo da história republicana, mas especificamente nos temas relativos a questão ambiental. Assim intentamos alcançar o processo de construção de hegemonia destas classes dominantes, não apenas enquanto tal, mas enquanto grupos dirigentes que operaram

alianças e transformações para que se perpetuassem em posição hierárquica de poder econômico, mas também político e cultural.

Neste sentido o universo empírico da presente pesquisa abordará de modo complementar as iniciativas e ações políticas dentro do CN e fora dele, ou seja, aquelas ações coletivas organizadas por parlamentares da bancada que apesar de não ocorrerem fisicamente nos espaços institucionais visam um duplo diálogo: para com os demais atores políticos que atuam e disputam o Estado e para com a sociedade e seus diferentes grupos e segmentos sociais.

Os trabalhos de campo tiveram por objetivo complementar o levantamento dessas informações; e, ainda, investigar os princípios que presidem o processo de constituição dos próprios documentos, que não estão expressos e / ou explícitos nos mesmos. Aqui cabe apontar a metodologia de pesquisa em arquivos que vem sendo construída pela interação entre áreas da antropologia e da história, enfatizando instrumentos importantes de leitura e interpretação de documentos enquanto produto de relações sociais (portanto produto, tb, de conflitos e disputas), e não apenas como dados absolutos ou fatos concretos (CUNHA, 2008). As fontes não falam por si mesmas mas é preciso fazê-las falar.

Deste modo, somam-se ainda ao universo empírico da pesquisa as falas e pronunciamentos de representantes políticos, sindicais, corporativos e partidários do patronato rural e agroindustrial do país, proferidos em manifestações e mobilizações de rua (ações coletivas) e internamente ao processo legislativo e ao campo da política institucional (representação de interesses). A proposta foi identificar essas falas enquanto narrativas, produtos culturais, e enquanto ato socialmente simbólico (JAMESON, 1992). O que possibilitou identificar os níveis e camadas de sedimentos, suas conexões, sobreposições, reflexividades, sobredeterminações, exclusões, ressignificações – das narrativas que articulam e organizam parte relevante da identidade social, política e histórica da sociedade brasileira com suas raízes agrárias e o com o mundo rural contemporâneo.

Diante destes questionamentos seguem os objetivos que orientaram esta pesquisa:

- 1) revisitar o debate sobre classes sociais dominantes e representação política, em termos conceituais e, posteriormente, em termos históricos e nacionais, focando nas

determinações sociais, políticas e culturais derivadas da instituição da propriedade privada da terra;

2) resgatar historicamente os processos de produção dos códigos florestais brasileiros evidenciando os elementos da legislação ambiental que afetam diretamente o direito de propriedade privada da terra e representam as disputas sociais ao longo do tempo sobre as concepções e formas de uso da terra e natureza, bem como sobre o papel do Estado na proteção desta natureza;

3) identificar as estratégias de ação dos atores e as forças sociais e políticas aglutinadas das bandeiras do chamado agronegócio no processo institucional de reforma do CBF de 1965;

4) mapear os mecanismos e estratégias de ação utilizadas nos espaços da política institucional como reflexo da organização dos interesses das entidades de representação classistas, dentro do CN.

CAPÍTULO 1 – TERRA, CLASSES SOCIAIS E O DOMÍNIO DA LEI

Pretendemos neste capítulo apresentar os autores e as reflexões com as quais dialogaremos ao longo da tese. A seleção de autores e obras foi sendo refinada em estreito diálogo com o processo de delimitação da pesquisa e em conformidade aos resultados preliminares obtidos paulatinamente. Voltado para as relações entre terra, classes sociais e a legislação, está o capítulo estruturado segundo três eixos de reflexão: 1) como a terra foi objeto central dos processos legais instituídos e instituintes do capitalismo, tendo para referência Marx e Thompson; 2) o Estado como resultante das dinâmicas sociais e dos processos de regulação e “autorregulação” do mercado, em Braudel, Norbert Elias e Polanyi e 3) a disputa hegemônica travada nas sociedades capitalistas contemporâneas que tem suas temporalidade e especificidades, na contribuição de Gramsci e alguns de seus leitores brasileiros.

Neste sentido este capítulo nos orienta a identificar e selecionar para análise no decorrer da tese os elementos que compõem um quadro mais geral do desenvolvimento capitalista na perspectiva do materialismodialético. Queremos dizer com isto que a sociedade brasileira é tributária de um certo quadro geral dos conflitos e de desigualdades sociais e econômicas próprios do capitalismo financeiro mundial, mas deve ser entendida através do amadurecimento de suas contradições a partir da historicidade de seu desenvolvimento econômico e do conflito de classes que o especificam.

Abordamos aqui algumas questões orientadoras e, certamente, fundantes das Ciências Sociais, como a ação social, a relação entre os interesses dos grupos e classes sociais e a formação, a manutenção e a racionalização do poder de Estado, para apropriá-las adiante na análise de nosso objeto: a atuação da bancada ruralista na reforma do Código Florestal Brasileiro. Para tanto, porém, se faz necessário um breve resgate de alguns estudos que marcam o ponto de partida da reflexão acerca dos conflitos sociais engendrados no processo de institucionalização da propriedade capitalista da terra, ou seja, da apropriação privada da terra por uma ou mais classes sociais em detrimento das demais, e que em nossa concepção é na dialética da história em que radica e de onde emana a formação das leis.

1.1. AS LEGISLAÇÕES DA TERRA E O CAPITALISMO MODERNO

A relação entre o homem e a natureza tem sido objeto de estudo de pensadores e governantes em nossas sociedades desde o início da modernidade, no século XIX. Tanto fisiocratas quanto marxistas, passando pelos economistas clássicos, estudaram as relações sociais, a natureza e a produção de riquezas como elementos pertinentes ao chamado Império da Lei⁴. Com base num esforço de racionalização e hierarquização dos diversos usos do solo, da tecnologia e das relações de trabalho, pensadores e gestores delimitaram o debate acadêmico e político que marcaria toda a chamada modernidade.

Para os fisiocratas a relação entre os que cultivavam a terra e os que a possuíam estabeleceu objetivamente um dos principais problemas de ordem econômica e política a ser equacionado pelos Estados Nacionais Modernos em surgimento; no centro de suas preocupações estavam os ideais de bem-estar comum da população e da riqueza das nações emergentes, por sua vez fortemente calcadas nas doutrinas filosóficas da igualdade, liberdade e propriedade. Para os economistas clássicos, outras lógicas e mecanismos de produção e distribuição de riquezas se somavam e complexificavam a formulação de normas e regras para uma sociedade majoritariamente agrícola e incipiente manufatureira. O impulso da mecanização, o comércio de manufaturas e a expansão marítima, juntamente com o projeto implementado pelas novas potências europeias (Inglaterra e França), veio relativizar os critérios até então adotados pelos governos tanto para medição das riquezas produzidas quanto para o estabelecimento de regras que permitissem o alcance e manutenção de estruturas políticas que garantissem uma harmonia social e política nessas sociedades em rápida transformação.

Marx e Engels apontaram a legislação como instrumentos jurídicos da sociedade inglesa que consolidam não apenas o sistema capitalista e seu mercado naquelas sociedades, mas também a ideia de uma sociedade civil cujos indivíduos têm

⁴F. Quesnay: Análise do quadro econômico. Primeiro e segundo problemas econômicos. Cereais. Cultivo. Indústria. Riquezas (1969); D. Ricardo: Ensaio sobre a influência de um baixo preço do cereal sobre os lucros do capital (1988); A. Smith: Uma investigação sobre a natureza e a causa da riqueza das nações (1988).

seus direitos individuais e coletivos delimitados a partir da propriedade privada dos meios de produção, como princípio formador de todos os Estados Nacionais Modernos.

Assim é que na perspectiva das ciências sociais e humanas não é possível separar a sociedade, suas leis e o meio ambiente, pois se trata de pensar um mundo material socializado e dotado de significados. Os objetos que constituem o ambiente também são culturais e históricos, conectando-se e interagindo com a lei. Há um entrelaçamento entre vários campos, instâncias, estruturas e agentes, realimentador dos mais variadas demandas e interesses.

Aqui nos interessa entender especificamente a correlação entre o desenvolvimento do Estado brasileiro e a legislação que regula o uso do solo, considerando que a propriedade privada da terra é fonte de poder e está intrinsecamente ligada à nossa história política e às nossas concepções de cidadania e poder político.

Thompson (1984) vai apontar a formulação da legislação sobre o espaço agrário britânico como o ponto de partida para a consolidação não apenas do direito de propriedade, mas da incorporação pelo Estado das diferenças entre as classes e segmentos sociais, bem como de seus direitos e deveres respectivos, entre si e para com a sociedade com um todo – esta, representada pelos códigos civis e constituições nacionais.

Assim, avaliar as condições naturais e sociais de um dado território era parte das atividades de governantes para determinar os direitos de uso dos recursos naturais de um País ou Nação por cada um de seus grupos e segmentos sociais. Esses novos direitos vieram romper com costumes e comportamentos dados historicamente, determinando, desde então, os princípios legais a quem por direito a terra pertenceria, quais seus deveres e obrigações enquanto proprietários e quais os direitos dos não proprietários em relação aquele que era um bem comum.

Processos e dinâmicas sociais que carregam a contradição estruturante da instituição da propriedade privada capitalista como fonte de lucro e riqueza maior das sociedades: a definição de bens comuns e patrimônios coletivos enquanto expressão de direitos inalienáveis do homem frente aos direitos privados passa pelas usurpações e expropriações, legitimadas por lei, desses mesmos direitos muitas vezes de forma violenta e traumática.

Nossos interlocutores vêm trazer a noção de que a propriedade capitalista da terra, que inclui formas privadas e formas públicas, não apenas representa a nova configuração do direito, mas, sobretudo, a derrota e a superação de outras concepções e formas de direito jurídicas pelas quais se tornaram dominantes, essencialmente, como instrumentos de expropriação dos meios de produção e como meio de violação dos costumes e da moral, reacomodando vozes e resistências.

Marx denunciou os métodos nada idílicos do que denominou a acumulação primitiva do capital, em que “[...] a expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo” (MARX, 2009, p. 847). E acrescentou que:

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios do Estado, a ladroeira das terras comuns e a transformação da propriedade feudal e do clã em propriedade privada moderna, levada a cabo com terrorismo implacável, figuram entre os métodos idílicos da acumulação primitiva. Conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram terras ao capital e proporcionaram à indústria das cidades a oferta necessária de proletários sem direitos (MARX, 2009, p. 847).

A chamada acumulação primitiva culmina, essencialmente, com o processo de alienação do homem frente à natureza e às condições anteriores (ao capitalismo) que regulamentavam a vida social. A produção, a reprodução e a consolidação do capitalismo estão sedimentadas na deterioração de relações sociais originais, por meio da subordinação crescente das esferas da vida social à lógica da acumulação capitalista. Esta forma de acumulação separou os homens pobres e trabalhadores de suas condições materiais de produção e de vida, emancipando-os da servidão e do trabalho servil, permitindo que muito poucos se apropriassem dos produtos do trabalho e da riqueza gerada socialmente, mas distribuída privativamente!

Importante notar que a emergência de instituições sociais como a propriedade privada da terra, a liberdade e o mercado capitalista (emancipação do sistema feudal de poder e produção) foram engendradas, segundo Marx, por um violento e “nada idílico” processo de expropriação contra camponeses e demais trabalhadores e habitantes dos campos e florestas comunais. “[...] E a história de expropriação que sofreram foi inscrita a sangue e fogo nos anais da humanidade” (MARX, 2009, p. 829). Chamada de progresso, “[...] uma luta vitoriosa contra o poder feudal e seus privilégios revoltantes, contra as corporações e os embaraços que elas criavam ao livre desenvolvimento da

produção e à livre exploração do homem pelo homem” (MARX, 2009, p. 829), esta noção foi o baluarte da revolução industrial que transformou a exploração servil em exploração capitalista, metaforizada pela sujeição do trabalho ao capital em exploração capitalista. “[...] A expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo” (MARX, 2009: 830)

Thompson não é menos enfático ao atacar os horrores cometidos pelo estado inglês em mais de um século de vigência da Lei Negra, editada emergencialmente para durar apenas um período de crise e o aumento de roubos ao patrimônio da fidalguia inglesa. A lei enquanto guardiã do progresso econômico e das instituições políticas modernas foi a grande mediadora da expropriação camponesa assolada pelo que o historiador britânico chamou de terrorismo de estado. Representa as desigualdades sociais mediadas pelo Estado originadas e reproduzidas pela acumulação capitalista: “[...] É assombrosa a riqueza que se pode extrair de territórios dos pobres, durante o estágio de acumulação primitiva...”(THOMPSON, 1984, p. 330-331). Nesse sentido:

Estado britânico, concordavam todos os legisladores do século 18, existia para preservar a propriedade e, incidentalmente, as vidas e liberdades dos proprietários. Mas existem várias formas de se defender a propriedade, e em 1700 ela ainda não estava cercada de leis capitais por todos os lados. Ainda não era corriqueiro que, a cada sessão, o legislativo atribuísse a pena de morte a novos tipos de delito (THOMPSON, 1984, p. 21).

Ao mesmo tempo, ressalta, trata-se de compreender a lei e o direito enquanto realizações culturais de significado universal – um deles foi estabelecer a diferença entre poder arbitrário e o domínio da lei. A partir do estudo aprofundado sobre a origem da Lei Negra não foi menos taxativo, sem, contudo, cair no economicismo. Nos permitiu entender que para além de um conjunto normativo estruturado sob o consenso e a unidade das classes dominantes em relação à propriedade privada da terra e a lei (sua elaboração, aplicação e reedição por quase um século) correspondeu a um processo de habituar a mentalidade das pessoas ao método do Estado de defender a propriedade. Ainda que para legitimar a lei as próprias classes dominantes se submetessem ao conjunto normativo e processual do sistema de justiça, foi necessário um código penal extremamente severo que colocava o Estado contra a sociedade a título de discipliná-la, mas que na verdade a estava encarcerando ou até eliminando. A proliferação de tipos penais e a criminalização dos desempregados, sem terra, caçadores, marginais e delinquentes, são seus melhores testemunhos.

Ainda mais profícua é a contribuição dos autores quando ampliam seu olhar para os chamados progresso e desenvolvimento enquanto processos de exploração e opressão das pessoas, mas sobretudo de sua humanidade, de seus territórios e modos de vida. A acumulação primitiva do capital inaugurou rupturas de laços sociais, modos de vida e comunidades, fortemente acompanhadas pelas concepções mercantis, expansionistas e produtivistas do uso da terra. Substituídas pelos campos de pastagens ou para conversão em bosques de caça, as terras camponesas e comunais foram sendo transformadas física e socialmente. Os significados destas transformações podem ser percebidos pelos indícios que os autores seguiram em suas unidades de análise, revelando as lutas sociais silenciadas e subalternizadas pela hegemonia da classe dominante. Ainda que, parte essencial do processo de desenvolvimento capitalista, a perda e a derrota digam muito sobre a correlação de forças e os personagens em cena, é a memória da luta e da resistência que impõe aos dominantes a necessidade de sempre buscarem legitimar suas ações, privilégios e poder.

Muito fértil a conexão que Thompson estabelece entre conformação das leis e a hegemonia das classes dominantes através do *ethos* da justiça e de sua capacidade, não apenas retórica, de afirmação de princípios universalistas (estes sim retóricos) subsumindo desigualdades e injustiças legitimadas pelas próprias leis.

Assim, a lei pode ser vista instrumentalmente como mediação e reforço das relações de classe existentes e, ideologicamente, como sua legitimadora. Mas devemos avançar um pouco mais em nossas definições. Pois se dizemos que as relações de classe existentes eram mediadas pela lei, não é o mesmo que dizer que a lei não passava da tradução destas mesmas relações, em termos que mascaravam ou mistificavam a realidade. [...] Pois as relações de classe eram expressas, não de qualquer maneira que se quisesse, mas através das formas da lei; e a lei, como outras instituições que, de tempos em tempos, podem ser vistas como mediação (e mascaramento) das relações de classe existentes (como a igreja ou os meios de comunicação), têm suas características próprias, sua própria história e lógica de desenvolvimento independentes. (THOMPSON, 1984, pag.353)

As cortes e as câmaras parlamentares vinham de uma franca disputa de autoridade política e moral onde a razão era evocada como a fonte da justiça, e não mais o poder eclesial que alimentava o poder oligárquico. Havia, portanto, esforços explícitos em se constituir a legitimidade destes instrumentos e instituições legislativas e jurídicas enquanto promotoras da Justiça a partir de critérios próprios de igualdade, não apenas manipulações flagrantes (THOMPSON, 1984).

Se a lei é manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar nada, legitimar nada, contribuir em nada para a hegemonia de classe alguma. A condição

prévia essencial para eficácia da lei, em sua função ideológica é a de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. (THOMPSON, 1984:354)

Contra interpretações mecanicistas e críticas vazias não se deve subestimar este esforço em legitimar seu poder, moralizar suas funções, sentir-se úteis e justos. A lei teve de fato um peso histórico e deslocou o poder da autoridade e das sanções religiosas até então dominantes, como principal ideologia legitimadora. “[...] Ela, por sua vez, abriu espaço para sanções econômicas e a ideologia do livre - mercado e do liberalismo político no século XIX” (THOMPSON, 1984:354).

Por sua vez, em Marxo direito de propriedade é analisado, no período colonial orientado pelo projeto Nacional-Absolutista, na perspectiva da reprodução ampliada do capital. Este tinha como base a expansão da indústria e do comércio, levando os Estados a implementar mecanismos legais de controle sobre o uso da terra nas metrópoles e nas colônias; as oligarquias destituídas do poder pela burguesia emergente, mas ainda e em grande parte donas das terras agricultáveis, visavam acelerar o processo de conversão das terras comuns camponesas de lavoura em terras de pastagem, como único meio de acesso ao principal elemento de poder naquele momento: qual seja, o dinheiro. Os imperativos econômicos da riqueza nacional - formação de capital, exploração ilimitada (*sem frase*) do trabalho vivo e o empobrecimento da população - constituíam a razão última da sabedoria política vigente, deixando legisladores e operadores do direito em espanto, especialmente com o caráter duplamente subordinador do trabalho ‘livre’ e dos mecanismos de controle sobre o próprio trabalho e a terra.

Outro pilar do processo de expropriação camponesa foi a atuação da Igreja após a reforma protestante⁵, agindo deliberadamente sobre a propriedade (de terras e demais bens) da Igreja Católica, expulsando camponeses sob sua orientação religiosa e proteção social bem como destituindo - os de quaisquer mecanismos de assistência por ela oferecidos aos *pobres* (estes, oriundos dos processos prévios de *cercamento* dos campos e degradação dos burgos). A existência de uma classe média rural, os *yomenry*, portadora de direitos e mantenedora de relações essenciais à coesão do tecido social, era garantidora da soberania nacional, ainda que isso não acarretasse grandes montas em ouro. “[...] Deixamos de lado as forças propulsoras puramente econômicas da revolução

⁵ Atenção à interpretação weberiana da ética protestante e do espírito do capitalismo: a mudança social e fundiária veio como pano de fundo da mudança de ética e comportamento, e não ao contrário. Tornar-se cidadão livre e trabalhador, que visava sobreviver à custa de seu trabalho era fator fundamental para não ser enquadrado nas leis da pobreza e do assistencialismo católico ou de estado.

agrícola, e estamos nos ocupando apenas dos meios coercitivos utilizados para promovê-la” (MARX, 2009:837).

Merece destaque a análise de Marx a propósito das alianças e posicionamentos das classes sociais em presença, e do absoluto desprezo pelos aparatos legais existentes à época para a usurpação de terras da nobreza oligárquica e eclesiástica ou do Estado por protestantes e burgueses de plantão que, apesar de divergirem quanto aos métodos, comungavam dos mesmos objetivos: “transformar a terra em mero artigo de comércio, ampliar a área da grande exploração agrícola, aumentar o suprimento dos proletários sem direitos, enxotados das terras etc.”.

Até o século XII a violência destes processos era praticada em âmbito individual e nos processos penais decorrentes das situações de violação aos direitos individuais. Dessa forma, Marx aponta que:

O progresso do século XIII consiste em ter tornado a própria lei o veículo do roubo das terras pertencentes ao povo, embora os grandes arrendatários empregassem simultânea e independentemente seus pequenos métodos particulares. O roubo assume a forma parlamentar que lhe dão as leis relativas ao cercamento das terras comuns, ou melhor, os decretos com que os senhores das terras se presenteiam com os bens que pertencem ao povo, tornando-os sua propriedade particular, decretos de expropriação do povo” (MARX, 2009, p. 838).

E acrescenta:

Assim, a população rural, expropriada e expulsa de suas terras, compelida à vagabundagem, foi enquadrada na disciplina exigida pelo sistema de trabalho assalariado, por meio de um grotesco terrorismo legalizado que empregava o açoite, o ferro em brasa e a tortura. [...] A organização do processo de produção capitalista, em seu pleno desenvolvimento, quebra toda a resistência[!]. [...] Mas as coisas não corriam de modo diverso durante a gênese histórica da produção capitalista. A burguesia nascente precisava e empregava a força do Estado, para ‘refugar’ o salário, prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau adequado de dependência. Temos aí um fator fundamental da chamada acumulação primitiva” (MARX, 2009 : 851).

Leis que criminalizavam a pobreza instituíram a vadiagem e a indigência como forma jurídica permanente de existência dos não – proprietários, e regulavam assim o assistencialismo praticado pelas corporações, indústrias e instituições eclesiásticas. Leis que serviam para ajustar as relações de trabalho eram formuladas e aplicadas ou pelos próprios patrões ou por aliados de classe – os juizes de paz. Leis que limitavam os salários, mas que nunca previam o mínimo abaixo do qual não poderiam cair: leis e regras que criminalizam (e judicializam) os conflitos que opõem proprietários e não –

proprietários dos meios de produção. Em suma, legislação que “[...] por meio de coação policial, comprime a competição entre o capital e o trabalho dentro de limites convenientes ao capital, sobreviveu à revoluções e à mudanças de dinastias” (MARX, 2009:855).

Mas se, como apontam nossos interlocutores, as leis e suas formas ocidentais modernas constituintes do campo do Direito são mecanismos de obscurecimento da reprodução das relações de dominação sob o primado da razão - como se ela fosse legitimadora e legitimada pelas condições sociais do uso da força (e da marginalização, exclusão, criminalização dela decorrentes) – temos que nos aprofundar no mapeamento dos usos do Direito nos processos de construção, alteração e extinção das leis, em especial daquelas que dizem respeito ao elemento estruturante das desigualdades e hierarquias sociais de nossos tempos, qual seja a propriedade privada da terra.

E se os efeitos do *moinho satânico* como alerta Polanyi foram igualmente danosos e perversos tanto com o homem quanto com a terra e a natureza (os rios, as florestas, à fauna, as costas marítimas, as jazidas minerais e energéticas), as leis que versam sobre estes conflitos devem constituir o cerne de nossa intervenção teórica e política.

“O linho não mudou materialmente em nada. Não se modificou nenhuma de suas fibras, mas uma nova alma social entrou no seu corpo” (MARX, 2009:) ressaltou Marx. O capital social produzido, antes repartido dentro das unidades familiares e comunais e com a coroa, agora fica nas mãos de alguns poucos capitalistas. Além de promover o ciclo reprodutivo em benefício dos capitalistas e industriais modernos, a expulsão e a expropriação de parte da população rural cria o mercado interno, elevando-se sobre a ruína da indústria doméstica no campo. Esfacelando-a num determinado local, mas recriando-a em outros, conforme a necessidade de abastecimento pela indústria de matérias primas. Assim, para além das continuidades e rupturas em relação ao poder e à dominação instituídos pela propriedade privada da terra, devemos dialogar com os relatos dos autores evocados aqui sobre a transformação territorial engendrada por tais processos da expansão capitalista, tomados em sua dinâmica dialética e contraditória.

De forma caricata e litúrgica, como uma profecia da destruição, Marx analisa as entranhas do processo de degradação ambiental na origem do utilitarismo que marcou

a expansão colonial em território americano. Veremos no Capítulo III, do ponto de vista da história ambiental brasileira, como “[...] era o doce comércio capitaneado pela Companhia das Índias Orientais, e os monopólios do sal, do ópio, bétete (as “minas inesgotáveis de enriquecimento”), que promoveram a pilhagem e fundaram além-mar o capitalismo clássico: recompensa por corpos autóctones! ” (MARX, 2009: 866).

O deslocamento da produção mercantil se efetivou com a centralidade do lucro no processo produtivo; nas instituições políticas o poder legítimo fundou o estado, após ser destituído das mãos católicas, enquanto objeto e tipos penais do disciplinamento social emergente, que testemunham a amplitude e ao mesmo tempo a sutileza dos processos concernidos. Se o poder era o dinheiro e este estava nas mãos do sistema financeiro, estavam igualmente o sistema de crédito público e os estados nas mãos da banca internacional, ao longo do período manufatureiro. “A dívida do Estado, a venda deste, seja ele despótico, constitucional ou republicano, imprime sua marca à era capitalista. A única parte que é realmente objeto da posse coletiva dos povos modernos é a dívida pública”. A dívida pública é o novo *espírito santo*!! E a *bancocracia* moderna. “[...] Na Inglaterra, quando deixaram de queimar feiticeiras, começaram a enforcar falsificadores de bilhetes de banco” (MARX, 2009: 869).

Enquanto os processos de regulação e auto - regulação, que Thompson radica no campo jurídico e Polanyi no campo da economia política internacional, o materialismo dialético de Marx compreende que a produção capitalista “só é compatível com limitações estreitas e ingênuas à produção e à sociedade” (MARX, 2009: 875). Sua concepção de crescimento ampliado, pelo aumento das taxas de lucro, conduz o próprio sistema à eclosão de suas crises cíclicas (superprodução-consumo). A separação radical do direito de propriedade privada e do trabalho livre é a base do sistema capitalista, mas também de sua (auto)destruição! Em síntese, a análise de Marx sobre a Lei Tendencial de Queda da Taxa de Lucro revela o caráter orgânico e ineludível da contradição antagônica intrínseca à ordem burguesa e à produção capitalista.

1.2. ESTADO, REGULAÇÃO E DINÂMICAS SOCIAIS

Passemos então ao diálogo com os autores Braudel, Elias e Polanyi que visam em suas reflexões uma crítica ao reducionismo e ao determinismo econômico como explicação dos processos de formação dos Estados Nacionais, das estruturas de poder no capitalismo moderno⁶. Baseiam-se no princípio da simultaneidade e da heterogeneidade de determinações e processos, num jogo de múltiplas determinações. Sustentam a interpretação de que pensar a formação dos Estados e do Capitalismo, exige verificar as múltiplas dimensões do processo de monopolização e centralização de poderes – território, moeda, poder político e força física. Abordaremos aqui em maior profundidade as obras “A Dinâmica do Capitalismo” de Fernand Braudel (Data) e “O Processo Civilizador” de Norbert Elias (Data).

Para Braudel, historiador francês da *École des Annales*, “toda a história do homem está na história econômica” (BRAUDEL, 1985), e é definida por ser um processo de longa duração, que é feito dos eventos do cotidiano e dos grandes acontecimentos. A lente assumida por Braudel para a observação do mundo material, sobre o qual se constrói a história - e que é construído por ela também – “é o par equilíbrio-desequilíbrio, cujo eixo é a coexistência de processos rígidos, pesados e inertes de uma economia elementar”(Braudel, 1985:) com seus movimentos minoritários, mas cujos potenciais são perceptíveis no curso do desenvolvimento moderno. [OBS! Onde começam e acabam as ASPAS?]

Esses movimentos minoritários têm especial atenção no pensamento braudeliano, pois são estruturantes de e estruturados cotidianamente pelo que se chama de antiga, porém sempre viva e dinâmica, vida material. As noções de vida e mundo material são fundamentais para sua interpretação da indissociabilidade entre a economia e a política no capitalismo moderno.

A vida material é tudo o que a humanidade, ao longo da história passada, foi incorporando na sua vida profunda e nas próprias entranhas dos homens, para quem tais experiências ou intoxicações antigas se tornaram necessidades do cotidiano, banalidades. E ninguém lhes dedica nenhuma atenção (BRAUDEL, 1985, p. 16).

⁶ Esta crítica se faz importante para situarmos nossa reflexão num campo marxista, mas cujos parâmetros de análise não se limitam aos fatores e processos chamados econômicos ou produtivos. Assim nos aproximamos mais de uma perspectiva que visa apreender as conexões e engates entre estruturas de dominação e poder do que propriamente as determinações de umas sobre as outras.

Já o mundo material, sobre o qual se erguem tanto a política como a economia, é composto:(a) pelo jogo democrático, enquanto dinâmicas de fluxos e afluxos sucessivos, com regras e leis tendenciais e de longa duração (taxa de natalidade, avanços na medicina e produção de alimentos) por um lado, e “uma realidade biológica doentia domina implacavelmente a história dos homens”, por outro; (b) pela alimentação (base alimentar e produtiva), vestimenta e abrigo (cultura e técnica), enquanto opções civilizacionais; (c) pela difusão de saberes, técnicas e tecnologias, enquanto mecanismos e processos essenciais de estruturação da vida cotidiana, pois é por onde se estabelecem os meios de comunicação e os laços sociais e comunicativos que dão publicidade à modernidade, à política e aos assuntos econômicos, além dos imprescindíveis folhetins e comunicados de toda ordem moral e psicológica que informam o *citóyen* emergente, e (d) pelas moedas e cidades que influenciam nos fluxos-refluxos que constituem a dinâmica social, em cada sociedade e época social.

Exposta, de forma sucinta, a concepção braudeliana da história e da vida social enquanto mundo material, constituído por processos simultâneos e multidimensionais de longa duração, tem-se a primeira definição da relação entre economia e política e entre mercado e Estado. Braudel rompe com a dicotomia entre as análises econômica e política, em um debate duplo e constante com economistas clássicos de um lado e com marxistas ortodoxos de outro, e resiste a uma distinção puramente teórica entre ramos e atividades da vida material e social.

Os domínios do econômico são mais amplos do que se define por economia: a economia de troca, a economia de mercado, os mercados são vistos enquanto formas de organização social e a “[...] longa cadeia de dívidas e de créditos [que] é forjada pela troca” (BRAUDEL, 1985:26), tem duas formas essenciais: uma, nas feiras e, a outra, nas bolsas. Espaços estes onde se estabelecem sociabilidades próprias do “homem moderno” e que transbordam para outras esferas da vida social e política, justamente por seu imbricamento. Este imbricamento entre o domínio da economia e o mundo material, e mesmo sua historicidade, revela também como o relacionamento entre as diversas posições sociais do mercado orienta a economia de mercado e conseqüentemente, mas não mecanicamente, as bases da vida econômica em cada região e tempo específicos. “Esses mercados ditam suas leis”, afirma Braudel (1985:).

Mas, do ponto de vista do sujeito e das transformações sociais cotidianas, Braudel salienta que é necessário fazer um duplo registro da história, visto que o

mercado representa uma ligação, apenas parcial e imperfeita, entre produção e consumo. Como esses processos se dão em termos estruturais, mas também em aspectos cotidianos, e como se articulam? É preciso considerar simultaneamente “o nível da boca do poço e o poço em profundidade”. As mudanças essenciais rumo ao capitalismo não se reduzem na formação dos mercados enquanto espaços de trocas econômicas, mas nestes também enquanto lugares de troca de saberes, culturas, hierarquias e posições sociais. (Braudel, 1985:)

Enquanto que o capitalismo, propriamente dito, só aparece enquanto termo no século XX, sua gestação é perene já desde o *longo século XVI* até o século XIX. Sem rupturas totais ou descontinuidades absolutas. “[...] As experiências do passado prolongam-se incessantemente na vida presente, [e] alargam-na” (BRAUDEL, 1985, p. 53), de acordo com sua perspectiva histórica e conceitual *delonga duração*.

Ainda que predomine como forma de poder econômico - pelo monopólio da moeda, dos estoques de alimento e dos exércitos - o capitalismo só existe pela cumplicidade e adesão aos seus valores por parte da sociedade ou da maior parte dela (BRAUDEL, 1985 :). Mas somente triunfa quando se identifica com o Estado, quando se torna objeto e objetivo do Estado. A concentração (ou o monopólio) da riqueza não dá conta da compreensão da formação do capitalismo. Há que se observar as relações e organizações sociais a partir das quais se desenvolve e quais relações e organizações sociais institui no curso de seu desenvolvimento. Não se pode tergiversar, por exemplo, o longo processo de gestação de riquezas e fortunas das famílias enquanto características da organização social essencialmente ocidental (BRAUDEL, 1985).

Outro elemento fundamental na análise da indissociabilidade entre economia e política reside exatamente na distinção entre relação de mercado e economia de mercado, que também são regulamentados e limitados dialeticamente por leis que vigoram fora desses espaços, mas que regulam toda a vida material, em geral. Um contexto anterior de leis e costumes, bem como de ações e reações aos mecanismos excludentes e injustos impostos pela predominância da *lógica* da economia de mercado sobre as demais relações sociais, forjaram também o que o historiador francês chama de *contra-mercado*.

Esta tensão vem ditando a pauta de parte significativa dos autores contemporâneos, como Norbert Elias. Para o autor, trata – se de um embate conceitual entre a construção do capitalismo e da democracia, no sentido de compreender quais

mecanismos foram criados no sistema capitalista moderno e na formação dos Estados-Nação (processos concomitantes e complementares) que ao mesmo tempo fortalecem o processo *civilizador* e lhe introduzem novas contradições. Como, diante da interpretação da formação do capitalismo e dos Estados enquanto processos de concentração de monopólios e de luta entre hegemonias, pensar a questão da participação social ampla e irrestrita e da justiça social e econômica nas sociedades modernas?

Para Norbert Elias (1993) a formação do Estado se dá pelo processo de monopolização do poder político sobre territórios e sua população e sobre moedas e tributos. Interessa-nossa descrição e caracterização sobre a formação do Estado que se expressa por meios diversos de controle do monopólio em relação à livre competição.

Diferentemente de Braudel, para quem a economia de mercado é estruturadora das sociabilidades, nas feiras, nos burgos e nas vilas em geral (expandindo-se posteriormente para os hábitos dos funcionários do Estado), para Elias o foco recai sobre a consolidação do Estado e os processos monopolizadores. Estes são os espaços por excelência da criação de mecanismos e formação de experiências que geram e alimentam a sociabilidade instituinte e instituída com este processo civilizador.

Assim, a relação entre capitalismo e democracia em Elias aparece como o eixo tensionador da formação das sociedades modernas, sendo objetivo das classes que disputam o Estado construir sua hegemonia pelo monopólio dos poderes político e econômico. Trata-se de, através da força monopolizadora do Estado, criar e manter de forma legitimada os meios de organização e controle dos conflitos entre os grupos que formam a sociedade e que, a partir de então, vão disputar os instrumentos de poder da máquina estatal e outros recursos monopolizados. Segundo Elias:

[...] o mecanismo que gerou a hegemonia foi sempre o mesmo. De maneira semelhante – através da acumulação de propriedades -, em tempos mais recentes um pequeno número de empresas econômicas supera seus rivais e concorre entre si até que, finalmente, uma ou duas delas controlam um dado ramo da economia, sob a forma de monopólio. Analogamente – acumulando terra e, dessa maneira, ampliando potencial militar e financeiro -, Estados, em tempos recentes, lutam pela preponderância numa dada parte do mundo (ELIAS, 1993: 90).

É este processo de construção do monopólio pelo poder central que, no século XIX, culmina com a consolidação do capitalismo e da democracia enquanto objetivação dos Estados modernos. O capitalismo (se não controlado) é organizado e regulado pelo

Estado, que lhe garante o exercício do poder econômico e o poder de acumular diferentes tipos de poder: o territorial e de propriedade, que pressupõe o controle sobre a circulação de bens e moedas, além do poder de tributação para seu financiamento. A democracia se materializa na vida social na qual se desenrolam todos os demais tipos de lutas que não são propriamente ditas econômicas e que só podem ocorrer (de forma controlada) por que o monopólio econômico está organizado sob a forma do Estado. A grande diferença dos processos de monopolização das atividades econômicas e políticas no período feudal e no período moderno está no fato de que o monopólio que antes era privado (do rei, de sua família e da igreja) passou a ser, também, um monopólio público.

Esse monopólio público, controlado pelo Estado, absorve o monopólio que era de uma classe ou grupo social específico como um poder supostamente acima dos interesses em disputa entre grupos sociais. Essas forças sociais em presença na sociedade moderna são para Elias mais ambivalentes do que propriamente antagônicas, permitem trabalhar com a noção de forças centrífugas cujas lutas conferem relativo equilíbrio ao poder central. E nisso consistiria a democracia moderna, no controle pelo Estado dessas lutas, na manutenção pelo poder central do equilíbrio interno que lhe permite atuar com mais vigor e tranquilidade em seus conflitos e disputas externas, ou seja, na construção de sua hegemonia⁷.

Aqui se torna fundamental a figura da classe de funcionários de Estado que não representa este ou aquele grupo ou classe social, mas sim os interesses públicos ou coletivos corporificados no Estado. Considera o autor que os interesses de cada classe social são interdependentes e que esta interdependência se complexifica conforme aumenta a divisão interna de funções desempenhadas pelo Estado visando manter seus monopólios.

Assim, agiam nas capacidades as mais diversas, como escribas e conselheiros do rei, como coletores de impostos, como membros dos mais altos tribunais. E foram eles também que se esforçaram para garantir a continuidade da política real além da vida de um dado rei e, não raro, contra as inclinações pessoais que ele demonstrasse. Nesse caso, também, as classes burguesas promoveram a monarquia e esta retribuiu na mesma moeda (ELIAS, 1993:160).

⁷ Esta interpretação de Elias nos remete a discussão trabalhada em Jürgen Habermas e em Claus Offe sobre as mudanças estruturais na esfera pública ou na atribuição de status público aos grupos de interesse. Fundamental para compreendermos a relação entre capitalismo e democracia, mas que será apenas brevemente abordada aqui, ainda por meio de Elias.

E prossegue em sua análise sobre a interdependência das forças sociais em disputa, cuja conexão financeira se tornava cada vez maior enquanto seus interesses sociais e políticos cada vez mais distantes e divergentes.

O fato de, nessa época, a nobreza já ter perdido por completo as funções de administração e judicatura, que se encontravam nas mãos das corporações burguesas contribuiu em não pequena medida para sua fraqueza. Ainda sim, parte alguma da sociedade era ainda capaz de conquistar e manter uma preponderância decisiva sobre os demais. Nessa situação, o rei, mais uma vez, aparecia a cada classe ou corporação como seu aliado contra as ameaças de grupos que eles não conseguiam dominar sozinhos (ELIAS, 1993:163).

Cabe ressaltar que, a despeito de diferenças interpretativas entre Elias e Braudel, aquele – tal como este - permanece investigando os processos sociais numa perspectiva de longa duração, em que reforça a ideia de que as transformações são lentas e muitas vezes inconscientes, sem que haja um controle objetivo pelos indivíduos das variáveis que os determinam. Assim, ainda que não intencionalmente “[...] o antagonismo entre os vários grupos da sociedade dava força à função central [...]. Não só a fragmentação social, mas também a regional – dentro de certos limites e não excluindo algum grau de interdependência – beneficiava a função central” (ELIAS, 1993: 181)⁸.

Então, na visão de Elias, apesar das inúmeras transformações que marcaram a passagem do estado absolutista para o estado moderno, com a ressignificação de funções do poder central (como a tributação e a força física), permanece uma dinâmica inexorável da formação do Estado que se estabelece justamente pela tensão entre um equilíbrio interno de forças centrífugas (antagônicas e ambivalentes) e na medida em que esses conflitos estão mais ou menos acirrados evidencia as regularidades estruturais do monopólio pelo poder central. Ou seja, é na tensão entre o livre mercado e a garantia dos direitos pelo Estado, que se desenvolve a relação entre capitalismo e democracia.

Como um dos elementos centrais da formação do monopólio, tem-se o caso da tributação, que levou décadas e até séculos para ter sua função estabelecida enquanto um interesse do governo central em favor da população. Elias afirma que não sem conflitos (ao contrário, com revoltas e insurreições) ela acabou se transformando “numa

⁸ Aqui, remetemos à Habermas (1984) e a importância da imprensa e dos meios de comunicação como espaços de consolidação de ideias e opiniões sobre as classes, sobre os governos, sobre a política, os mercados, a economia, e também sobre a difamação e fofoca, enquanto representações sociais e política, da sociedade sobre si.

sólida instituição da máquina real de governo”. Assim, como numa dinâmica cíclica e retro alimentadora, “[...] uma vez após outra, era o poder militar concentrado nas mãos da autoridade central que lhe garantia e aumentava o controle dos impostos, e foi esse controle concentrado dos mesmos que tornou possível a monopolização cada vez mais forte do poder físico e militar” (ELIAS, 1993:182).

E em sua análise, que busca explicitar como esses processos se deram no plano das redes de relações humanas enquanto processos psicologizantes, Elias vai adentrar a análise weberiana sobre a assimilação da dominação e da legitimação do monopólio da violência e dos tributos pelos indivíduos; o poder central pode estabelecer-se, crescer e consolidar-se, então, na figura do Estado. Ao serem mecanismos de controle e dominação, a um só tempo impostos e consentidos, os súditos incorporam para si a tarefa de reclamar por aquilo que é público, zelar pela redistribuição dos recursos e pelo investimento dos recursos arrecadados nas coisas públicas e de interesse da população em geral, além, da defesa de uns grupos frente a outros. “[...] Expressões como ‘*coisa pública*’, ‘*pátria*’ e mesmo ‘*Estado*’ são usadas pela primeira vez, geralmente em oposição a príncipes e reis” (ELIAS, 1993: 183).

E aqui se aproxima de Braudel ao enfatizar a importância dos aspectos culturais, morais e ideológicos na conformação de uma separação teórica entre economia e política que não se dava na prática (na História). Por outro lado, apenas a partir das noções de liberdade individual e trabalho, direitos sociais e coisa pública (ou interesse geral) é que, concomitantemente, se constituíram o capitalismo e a democracia enquanto expressão prática dessa relação dialética.

Para encerrar tal debate a propósito das dinâmicas do capitalismo, da formação dos estados modernos e de seus instrumentos de legitimação política (as leis e a representação política), nos deteremos por um momento sobre a obra “A grande transformação”, de Karl Polanyi⁹.

Um dos aspectos mais estimulantes da leitura de Polanyi é a importância que atribui às ideias para os processos de mudança social, sem, contudo, abandonar a perspectiva materialista dialética. Segundo o autor, a grande transformação ocorrida durante o século XIX se deu fundamentalmente a partir da ideologia do “*mercado auto-*

⁹ Polanyi viveu entre 1886 e 1964 e elaborou sua reflexão dentro de um debate crítico que vinha se abrindo a propósito das interpretações chamadas marxistas ortodoxas de cunho economicistas sobre a história e sobre os processos sociais globais, como o capitalismo, os estados nacionais e o imperialismo.

regulável”. Esta ideologia, que constitui a base do liberalismo econômico e passou de mera propensão em favor de métodos não burocráticos à fervor evangélico, foi a fonte e a matriz do sistema que naquele período emergiu, tendo um vínculo estrito com o surgimento do Estado moderno e seu liberalismo político. É bom que se diga que esta visão é presente até os dias de hoje organizando, em boa parte, os intensos debates acadêmicos e políticos em torno do assunto. (RefBibl)

Polanyi explica que a civilização do século XIX se firmava em quatro instituições: o sistema de equilíbrio de poder, o padrão internacional do ouro, o estado liberal, e o mercado auto-regulável. Um sistema institucional que no final do século estaria completamente articulado pela chamada alta finança (*haute finance*). Uma leitura bastante estimulante para se pensar o mundo atualmente é a de que a alta finança passou a funcionar como elo principal entre a organização política e a econômica do mundo. Deste modo instiga nosso olhar sobre a imbricada relação entre política e economia, entre poder e lucro, que ainda hoje o pensamento dominante insiste em separar – mas que as lutas sociais e o pensamento crítico nos afirmam estar articulados.

O autor destaca que o poder tem precedência sobre o lucro, “[...] por mais estreitamente que seus domínios se interpenetrem, era sempre a guerra que estabelecia as leis dos negócios” (POLANYI, 2012:13). Porém não perde de vista a determinação econômica em última instância ao afirmar que os negócios precisavam de paz para funcionar e assim o equilíbrio de poder era organizado para servi-lo: “[...] Retirando-se esse sistema econômico, o interesse pela paz desapareceria da política” (POLANYI, 2012:19).

Ainda sim dotado de um olhar atento sobre o complexo processo de mudança social em curso no período coberto por sua análise, o novo sistema social (a grande transformação) que emerge no século XIX, demonstra objetivamente como as relações sociais se subordinam ao econômico, invertendo a lógica até então vigente. Uma singularidade do período é que a atividade econômica foi isolada e imputada a uma motivação econômica distinta – o lucro (POLANYI, 2012). Motivação ou lógica diferente da reciprocidade, da redistribuição, da domesticação que orientavam as sociedades orgânicas, suas organizações sociais e produtivas e respectivas relações sociais (POLANYI, 2012). Com a especialização da indústria e sua conseqüente necessidade de ter o trabalho, a terra e o dinheiro transformados em mercadoria

(fictícia), o efeito disto especialmente com relação ao trabalho vivo significou uma mudança na organização da própria sociedade.

O protecionismo era a tônica, em especial na Inglaterra, porém, o livre-comércio na origem do sistema de mercado é, de fato, um mito. Afirma categoricamente o autor que “[...] as origens do livre-comércio da indústria do algodão eram realmente um mito. A indústria só queria libertar-se da regulamentação na esfera da produção, pois a liberdade na esfera da troca ainda era considerada um perigo” (POLANYI, 2012: 152).

Podemos depreender da interpretação de Polanyi que o século XIX, da emergência da alta finança e da ideia de mercado auto-regulável, é o período de consolidação de um sistema financeiro internacional.

Interessante ressaltar que o equilíbrio de poder entre as grandes nações, sob “regência” da banca internacional, será desestabilizado após os “*Cem Anos de Paz*” de Polanyi para logo em seguida ceder lugar àduas guerras mundiais, corroborando a leitura de Fiori (2007) de que as grandes potências não praticarão políticas para manutenção do status quo, visarão sempre aumentar seu poder e riqueza e que o maior desestabilizador de qualquer situação hegemônica e do próprio sistema será sempre o “*núcleo central*” e particularmente o seu líder. E como este lida com seus conflitos internos e externos.

Se considerarmos, de frente para trás, veremos que 1) o forte questionamento ao mercado auto-regulável e à predominância do sistema financeiro sobre as demais esferas da ação social e política expresso nesse início de século XXI, foi precedido pela sua ampla defesa nos anos 1980 e 1990 sob a direção dos EUA e suas instituições; e que 2) anteriormente havia sido igualmente questionado entre as décadas de 1940 e 1970 (pelo modelo de bem-estar social keynesiano) após longo período de hegemonia no século XIX; hoje 3) ganham uma força extraordinária as interpretações de Polanyi sobre a inviabilidade do mercado auto-regulável, enquanto a dinâmica do “*duplo movimento*” ganha ressonância na geopolítica econômica global atual.

Segundo Polanyi (2012) o princípio da auto-regulação aplicado ao trabalho (ser humano), à terra (natureza) e ao dinheiro (meio de troca) só pode ter como resultado o desmoronamento da sociedade. A força de trabalho sem a proteção das instituições culturais deixaria os seres humanos sucumbir sob os efeitos do abandono social, a

natureza seria reduzida a seus elementos mínimos, e a administração do poder de compra por parte do mercado liquidaria empresas periodicamente.

Em boa medida essa perspectiva indica que enquanto avançava o ideário do liberalismo econômico as consequências do *laissez-faire* provocavam um contra movimento de proteção social e ao mesmo tempo outro de proteção (e defesa) de posições sociais e status privilegiados então ameaçados – este seria, portanto, o duplo movimento. A liberalização tinha na *fé do progresso espontâneo* um potente catalisador do clamor por mudanças na sociedade, então, sem limites nem regulamentações. Os movimentos protetores cercearam a ação do mecanismo destrutivo da auto-regulação e preservaram a sociedade humana, assim como ao próprio capitalismo, atesta Polanyi (2012).

Acrescenta como elemento estimulante da análise histórica do desenvolvimento do capitalismo a apreciação dos momentos de crise enquanto situações de forte influência sobre a mudança das ideias dominantes, oscilantes entre liberalização e proteção/regulação, como visto no século XX e início do XXI.

Outro aspecto interessante da análise de Polanyi é o papel do Estado para a efetivação do liberalismo. Enfatiza: “[...] Não havia nada natural em relação ao *laissez-faire*; os mercados livres jamais poderiam funcionar deixando apenas que as coisas seguissem o seu curso. Assim como a manufatura de algodão fora criada sob a ação de tarifas protetoras, o próprio *laissez-faire* foi imposto pelo Estado” (POLANYI, 2012:155).

Na contramão de discursos e leituras defensoras de um mercado auto-regulável, argumenta que “[...] Enquanto a economia *dolaissez-faire* foi produto da ação deliberada do estado, as restrições subsequentes ao *laissez-faire* se iniciaram de maneira espontânea. O *laissez-faire* foi planejado; o planejamento não” (POLANYI, 2012:157-158).

Quanto mais consolidado o *laissez-faire* pelo Estado, mais se exigiam medidas restritivas, agora tidas como espontâneas. Essas medidas, tais como o aumento significativo de legislações reguladoras e a ampliação das funções administrativas do Estado, não resultavam de uma dinâmica mecanicista de reação do Estado em relação ao sistema de mercado, mas sim da atuação das diferentes classes sociais. Como veremos mais adiante, este constitui um dos pontos fortes da análise de Polanyi, pois resgata a

centralidade do debate sobre as classes sociais e a luta de classes na condução tanto do capitalismo quanto dos Estados. Esta visão devolve à arena política a mudança social e retira a primazia do sistema financeiro sobre a História.

Enfatiza ainda que na prática se tornou necessário confiar ao Estado os novos poderes, órgãos e instrumentos¹⁰ exigidos para o estabelecimento do *laissez-faire*, ao ponto de medidas antiliberais serem defendidas e adotadas em vários países, sob temas distintos e por forças sociais e políticas bastante diversas, como os partidos e as organizações liberais e de trabalhadores. “[...] Até mesmo o livre comércio e a competição exigiam a intervenção para poderem funcionar” (POLANYI, 2012:167). Enquanto a explosão legislativa repelia as regulamentações restritivas ao livre comércio, o aumento das funções administrativas do estado fortalecia “[...] uma burocracia central capaz de executar tarefas estabelecidas pelos adeptos do liberalismo” (POLANYI, 2012:156).

Reforçando esta chave de análise em que política e economia andam entrelaçadas Fiori argumenta que a globalização econômica (internacionalização de capitais) é fruto de decisões políticas e da ação dos Estados nacionais, e não um movimento autônomo do capital,

[...] a história também ensina que os Estados não apenas nasceram juntamente com o capitalismo, como estabeleceram com ele, através dos séculos, uma relação tormentosa, mas indispensável e frutífera tanto para os donos do dinheiro quanto para os donos do poder político. Uma verdadeira compulsão conjunta à expansão e à extraterritorialidade, o que fez com que os primeiros Estados já nascessem com vocações imperiais e o capitalismo como uma força globalizante” (FIORI, 2007: 78).

E acrescenta: “[...] a história ensina que o poder político das grandes potências foi fundamental para a globalização dos mercados e do capital...” (FIORI, 2007: 95).

Em sua leitura Polanyi refuta, então, a tese de que houve conspiração antiliberal expressa em um contra movimento ou movimento coletivista, e reforça que a

10 Para cada um dos três pilares do *laissez-faire*, Polanyi aponta uma medida institucional de controle e regulação de seu funcionamento que gerou em cadeia uma série de legislações que repeliam seu caráter restritivo, processo ao qual denominou de “explosão legislativa”. Quais sejam: 1) A necessidade de um mercado de trabalho competitivo e a Poor Law Amendment Act de Peel de 1834; 2) O padrão ouro automático e o Bank Act de 1844; e 3) O comércio internacional livre e a Anti-Corn Law Bill de 1846. “A Anti-Corn Law Bill foi o corolário do Bank Act de Peel, e ambos presumiam a existência de uma classe trabalhadora a qual, desde a Poor Law Amendment Act havia sido forçada a dar o melhor de si sob a ameaça da fome, de forma que os salários eram regulados pelo preço do cereal. As três grande medidas formaram um todo coerente” (POLANYI, 2012: 155).

acusação de intervencionismo por liberais não passa de um slogan vazio. Ao contrário, o predomínio de uma visão utilitarista permitiu ao mesmo tempo a institucionalização do livre comércio e o controle legal e político sobre seus efeitos imprevistos – especialmente quando o Estado passou a legislar sobre as reações das massas trabalhadoras e de grande parte da população que permanecia à margem do novo sistema e sem o amparo das antigas instituições e relações feudais, atribuindo-lhes o lugar das *classes perigosas*. Um tal paradoxo, como mencionado acima, constitui-se justamente pelo fato de que quanto mais medidas o Estado interpunha para regulamentar o livre comércio, mais a sociedade exigia medidas protecionistas aos seus efeitos nefastos!

Bastante atual esta reflexão se observarmos que no Brasil e no mundo ainda há muita crítica ao chamado intervencionismo do Estado, apesar da fragilização deste discurso após a crise de 2008. E também ainda há esforços constantes de criminalização daqueles que fazem a denúncia e o combate ao sistema liberal e seus pacotes de austeridade que ameaçam a paz social.

A perspectiva analítica do autor (ao considerar a importância do conflito de classes como fator determinante, junto com o duplo movimento, na profunda mudança social ocorrida no século XIX e início do XX), torna necessária a crítica a uma teoria de classes reducionista que não considere a situação da sociedade como um todo, bem além de sua atividade econômica. Apresenta-nos então o autor um olhar próprio da teoria marxista. Seu questionamento é o de que os interesses de classes por si só não podem oferecer uma explicação satisfatória para qualquer processo social à longo prazo, pois esse processo pode decidir a própria existência da classe e porque os interesses de classe determinam apenas os objetivos da luta dessas classes e não o sucesso ou fracasso de tais esforços (POLANYI, 2012:171).

Esse argumento sustenta a afirmação de que as medidas coletivistas no final do século XIX não tinham influência direta nos rendimentos, em sua maioria, “[...] os interesses de classe se referem mais diretamente à sua posição e lugar, ao *status* e segurança, i.e., eles são basicamente não econômicos, mas sociais” (POLANYI, 2012:172). Mas sua posição em relação à totalidade sociedade e em relação às finanças determinava o seu grau de interferência nas mudanças sociais em curso. E a busca por *status* e reconhecimento estaria no âmago de seus interesses - enquanto suas ações estariam mais para reações espontâneas e em cadeia, do que para ações conscientes e

articuladas, visando apenas atenuar os efeitos perversos do desenvolvimento do capitalismo moderno e das transformações sociais decorrentes que afetavam danosamente o cotidiano das pessoas.

Para Polanyi a mudança social é estabelecida por forças externas, e a sociedade depende das forças internas apenas para o mecanismo da mudança. O movimento de liberalismo econômico com a economia de mercado se tornou um perigo de tamanha envergadura que provocou de grupos e classes sociais um contra movimento de proteção social. Mas há que se distinguir as reações a partir de cada grupo social e de sua posição de classe específica, ou ainda de seus desejos e interesses em relação a si, em relação ao estado, ao trabalho e em relação às demais classes.

“Se a economia de mercado foi uma ameaça para os componentes humano e natural do tecido social, como insistimos, o que mais se poderia esperar senão que uma ampla gama de pessoas exercesse a maior pressão no sentido de obter alguma espécie de proteção? ” (POLANYI, 2012:167). Ou, ainda nas palavras do autor, “[...] A organização do mercado cresceu a ponto de se tornar um perigo, e tanto no que concerne ao homem, à natureza ou à organização produtiva, grupos ou classes definidas pressionam por proteção” (POLANYI, 2012:182).

A luta social *porstatus*, que na formulação de Polanyi se dá em outro nível de poder, corresponderia à disputa por reconhecimento. E, em que pese as diferenças históricas importantes entre cada uma das nações modernas do século XIX e XX, reconhece o autor que ganham em geral aqueles que têm mais recursos econômicos e mais poder político, deixando margens para resgatarmos o caráter internacionalista tanto do sistema capitalista como das lutas contra ele.

“Parece razoável agrupar nosso relato ao movimento protetor não em torno de interesses de classe, mas em torno das substâncias sociais ameaçadas pelo mercado” (POLANYI, 2012:181). Acreditamos que tomar como objeto da análise, e portanto da ação social, apenas os efeitos nefastos do mercado sobre a sociedade significa reificar uma visão que separa ambos, não atribuindo ao mercado, ao capitalismo e ao Estado sua caracterização histórica apontada por Polanyi e outros: sua unidade e interdependência, que é ao mesmo tempo complementar e contraditória. E seria negar sua natureza dialética e suas contradições sistêmicas: sua capacidade em promover avanços materiais e econômicos ao mesmo tempo aplaca a mobilização de organizações sociais e culturais, subordina corpos e mentes e exaure terra e natureza.

Mas, se em nossa perspectiva Polanyi relativiza o interesse de classes pela mudança social, ele mantém o foco analítico sobre as tensões sociais enquanto forças de ruptura essenciais para a transformação social. E neste momento reforça a compreensão segundo a qual uma classe em si, sem apoio de outras e de parte da sociedade, não consegue influenciar e se tornar historicamente objetiva nas formas de organização social e política. Remetendo-nos à questão da necessária construção da hegemonia seja de uma classe ou grupo social sobre os demais, seja de um Estado sobre outros, como essência do jogo político. Olhemos como este processo se deu no Brasil.

1.3. HEGEMONIA EM TEMPOS DE AGRONEGÓCIO

Cabe aqui pontuar melhor os referenciais com que trataremos o tema do Estado e, conseqüentemente, da hegemonia. Basicamente nos apoiamos na obra do italiano Antônio Gramsci, especialmente em suas reflexões sobre a política e a cultura modernas, em tempos de mudança social quando não marcados por transformações revolucionárias. A abordagem de Gramsci é corroborada pelas leituras que diversos autores brasileiros (mas não só) fazem de nossa história política e econômica, no sentido de compreender quais os bloqueios históricos que o capitalismo e seu monumento político, o Estado Moderno ocidentalizado, experimentaram e sofreram no Brasil. De Florestan Fernandes, Werneck Vianna, José de Souza Martins à Regina Bruno e Sonia Mendonça, para citar alguns autores, o resgate das concepções de Estado ampliado e de hegemonia nos auxilia de forma definitiva na recapitulação dos instrumentos de poder e dominação estruturantes de nossa sociedade, sem homogeneizações ou generalizações simplificadoras que esvaziam os conteúdos próprios de cada processo histórico. Sua peculiar historicidade.

Da mesma forma, nos aportam a perspectiva interdisciplinar de análise que não separa economia, política e cultura enquanto processos estanques (a não ser para fins de exposição), mas compreende que sua integração corresponde exatamente à complexidade histórica que encerra homens e mulheres em suas ações, mas lhes possibilita sair do padrão autoritário e pragmático do programa político do partido (ou da igreja), reforçando-lhe a natureza subjetiva e criativa da práxis.

A escolha pela Bancada ruralistas levou a problematizar sobre qual o lugar de um grupo dirigente na conformação das classes dominantes e de suas estratégias de ação, revelando o fazer-se da classe enquanto um conjunto de “[...] relações recíprocas e de suas relações com os grupos sociais homogêneos ou subordinados existentes nas várias áreas históricas do território nacional” (GRAMSCI, 2002: 62), dinâmica definidora no momento histórico em que acontecem, mas geralmente só perceptíveis de maneira mais explícita quando se observa *a posteriori* o significado histórico das alianças políticas estabelecidas. Em sua obra “Il Risorgimento” (Torino:1949) Gramsci se pergunta sobre o que levou ao Partido de Ação ter sido na prática guiado pelos moderados:

[...] O critério metodológico sobre o qual se deve basear o próprio exame é esse: a supremacia de um grupo social se manifesta de modos, como ‘domínio’ e como ‘direção intelectual e moral’. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a ‘liquidar’ ou a submeter inclusive com a força armada, e dirige os grupos afins e aliados (GRAMSCI, 2002).

Ideia de que antes de conquistar o Estado, já se tem a conformação de um grupo dirigente. Noção que nos é útil para entender a perenidade da presença ruralista em nossas instituições sociais antes mesmo de sua organização político-partidária, objetivada atualmente na forma da Bancada Ruralista. Ao nos debruçarmos sobre a instituição das leis ambientais especialmente talhadas por associações de produtores e em entidades subordinadas ao Ministério da Agricultura por mais de meio século, entende-se a atuação dos grupos dirigentes nesta complexa dinâmica da representação política da classe na construção de sua hegemonia. (GRAMSCI, 2002).

Como sinaliza Barrington Moore Junior (1983), pensar o processo de modernização (utopia própria da concepção ocidental de civilização capitalista e democrática) implica pensar exatamente como as classes que são objeto da transformação, quando não obstáculos à ela, se tornaram na verdade determinantes em cada processo histórico periférico e desigual de desenvolvimento capitalista. Seja em experiências democráticas, seja em experiências totalitárias, ditas de esquerda ou de direita, as classes agrárias proprietárias e os camponeses pesaram na balança dos rumos históricos seguidos por processos revolucionários ou reformistas. Nesse sentido, insiste:

[...] procuremos compreender o papel das classes terratenentes superiores e dos camponeses nas revoluções burguesas que levam à democracia capitalista, nas revoluções burguesas que levam ao fascismo, e nas

revoluções camponesas que levam ao comunismo. As maneiras por que aquelas classes superiores e camponesas reagiram ao desafio da agricultura comercial constituíram fatores decisivos para determinar os resultados políticos (MOORE JUNIOR, 1983:6).

Mas ao apresentar seu problema de investigação quanto as origens sociais da ditadura e da democracia o autor ressalta um aspecto importantíssimo do método de análise crítico:

Embora, em cada caso, surja uma configuração dominante, é possível descobrir as subordinadas que se tornam dominantes noutra país. (...) Este tipo de observação proporciona maior confiança na possibilidade de categorias baseadas empiricamente transcenderem os casos singulares (MOORE JUNIOR, 1983: 7).

Como aponta Gramsci (2002) o problema de dominar as camadas populares rurais sob a direção intelectual (e por tanto, política) da cidade e dos centros de poder democráticos e de orientação técnico-científicos, estava presente desde Maquiavel, inclusive enquanto preocupação militar em busca de uma unidade nacional, territorial e cultural.

E esta dominação, como demonstram Gramsci e seus leitores, passa não apenas pela dominação formal-legal, mas dialeticamente, pela dominação cultural obtida por mecanismos outros que a política institucional de construção de consensos, quais sejam: a imprensa e a literatura, as agremiações religiosas e civis de toda a parte e os partidos políticos (como representação acabada dos aparelhos privados de hegemonia). Para Mendonça (2008) é através da junção entre política e cultura que o autor italiano consegue delimitar uma noção de Hegemonia que foge às falsas dicotomias (econômico e político) apontando para um Estado integrado – ou ampliado – que aqui nos interessa e cuja a base é a do “Consenso encouraçado de Coerção” (MENDONÇA, 2008:11). Assim, aponta que

Para Gramsci, qualquer Estado desenvolve, paralelamente ao funcionamento da coerção, o funcionamento no nível da ideologia – tida por ele como equivalente a visão de mundo - e da economia, o aprofundamento dos laços entre a força e o consentimento. O Estado integral pressupõe a tomada em consideração do conjunto dos meios de direção intelectual e moral de uma classe sobre toda a sociedade, a maneira como ela pode realizar sua hegemonia, ainda que ao preço de equilíbrios instáveis de compromisso (MENDONÇA, 2008: 11-12).

Voltando a Gramsci, é preciso então incorporar no processo de hegemonia das classes dominantes a união entre o saber e o sentir, união sem a qual não se forma o

bloco histórico fundamental para se avançar nesta ou naquela tendência histórica a partir das representações compartilhadas:

Se a relação entre intelectuais e povo-nação são, ou se reduzem, a relações de natureza puramente burocrática e formal; os intelectuais se tornam casta ou um sacerdócio. Se a relação entre intelectuais e povo-nação, entre dirigentes e dirigidos, entre governantes e governados, é dada graças a uma adesão orgânica, na qual sentimento-paixão torna-se compreensão e, desta forma, saber (não de maneira mecânica, mas vivida), só então a relação é de representação, ocorrendo a troca de elementos individuais entre governantes e governados, entre dirigentes e dirigidos, isto é, realiza-se a vida do conjunto, a única que é força social; cria-se o 'bloco histórico' (GRAMSCI, 2002 : 222).

Se, então, a hegemonia pressupõe um consenso e este consenso se dá por mecanismos de coerção, quais seriam esses mecanismos e quais seus respectivos lugares no bloco histórico? Para além da coerção econômica, enquanto mecanismo estrutural do processo hegemônico, queremos enfatizar os mecanismos culturais e ideológicos enquanto mecanismos simbólicos da articulação hegemônica produzida, sustentada e defendida pelas classes dominantes no Brasil, em especial do patronato rural e agroindustrial e suas redes de poder.

Dois exemplos claros desta articulação hegemônica entre os campos cultural, da comunicação e do político, foram as campanhas publicitárias e dossiês jornalísticos veiculadas na grande imprensa, por um lado, e mobilizações coletivas de rua ou feiras e festas agropecuárias voltadas em torno da questão do Código Florestal, por outro. Durante a mobilização em Brasília organizada pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA) em ação articulada com os parlamentares da FPA, em abril de 2011, com o objetivo de pressionar pela aprovação na Câmara dos Deputados do relatório de Aldo Rebelo¹¹, pôde-se verificar o uso dos símbolos, linguagens e formas de manifestação popular, especialmente daquelas peculiares aos trabalhadores rurais. Espalhadas pelos gramados da Esplanada dos Ministérios, estas mensagens se apropriavam também de termos e expressões ambientalistas e ecológicas¹² produzindo a ideia de consenso sobre a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. E havia ainda os textos e narrativas de posicionamento entre campos demarcando identidades, alianças e oposições.

¹¹ Veremos adiante os pontos estruturantes do relatório, cujos processos de elaboração e publicização expressaram as disputas presentes na sociedade.

¹² O slogan da manifestação: "A mão que planta é a mesma que preserva". Faixas: "É possível produzir com responsabilidade ambiental", "Agropecuária sustentável: bom para o produtor, melhor para o Brasil".

A prática de apropriação e captura de linguagens e expressões das classes trabalhadoras e movimentos sociais populares é amplamente discutida e verificada no curso da história. Bourdieu nos ajuda a pensar o lugar do poder de nomeação e o uso das categorias em cada campo, especialmente no campo legislativo e jurídico (BOURDIEU, 2005), dando-lhes a sua feição. Em Thompson, sobre a Origem da Lei Negra, é perceptível a construção das categorias nos textos legais que não se apropria das categorias dos caçadores, mas inverte sua significação colando a sua identidade e dos demais trabalhadores que ousavam transitar e coletar nos parques da fidalguia inglesa à de marginais, delinquentes e bandidos¹³.

Com isso queremos indicar que a hegemonia do que é hoje chamado e reivindicado como agronegócio se dá pela alta concentração fundiária que promove à custa tanto da expropriação de (pessoas de suas) terras – dupla coerção física e econômica – como a negação de suas relações simbólicas com a terra – coerção simbólica. Assim, a propriedade privada da terra e seus institutos legais condensam ao mesmo tempo mecanismos econômicos e simbólicos dos conflitos sobre cujas derrotas se renova a hegemonia ruralista. Por outro lado, os institutos legais de preservação ambiental, que representam limites e enfrentamentos em face da defesa de um direito absoluto de propriedade privada da terra, somente se fizeram incorporar ao texto legal mediante alguma concessão por parte dos proprietários rurais e muita sujeição dos imperativos conservacionistas aos interesses da reprodução capitalista.

Mas, como veremos ao longo da tese, foi fundamental no movimento pendular da regulação capitalista pelo Estado brasileiro a atuação de todos os setores da sociedade ligados de alguma outra forma à terra - que não a propriedade capitalista – para de fato retardar o processo simultâneo de mercantilização e esgotamento dos recursos naturais em território nacional. Seja pelas frações internas dos grandes proprietários e produtores ou das altas instâncias da burocracia estatal, ligada ao Ministério da Agricultura, sensibilizados pelas questões da devastação ambiental que ameaçava os estoques florestais e as indústrias extrativistas nativas e aos militares que tinham amplo interesse na defesa do território contra economias desenvolvidas ou a ameaça comunista¹⁴; seja pela inegável conversão de capitais incentivada e promovida

¹³O debate sobre a apropriação e captura de críticas, demandas e bandeiras, será aprofundado nos Capítulos IV e V.

¹⁴ E aqui outro elemento importante da hegemonia que é a construção, ainda que provisória e temporária, de uma unidade nacional diante de conflitos e disputas internacionais, que acabam na prática esvaziando

por pesquisadores conservacionistas e militares especialistas em conservação junto às políticas florestais num primeiro momento e nas de preservação e combate à poluição posteriormente; ou ainda, seja pelas pressões vindas de baixo para cima por parte das populações diretamente impactadas e degradadas pelas investidas privadas capitaneadas pelo Estado brasileiro, do Sul ao Norte do País, com reações revoltosas em diversos episódios, constitui-se no país da Amazônia uma legislação ambiental que continua garantindo a exploração do patrimônio natural de forma a exauri-lo, sob muitos e muitos conflitos.

Entender essa hegemonia ruralista atuando sobre o campo da legislação ambiental, um dos esforços desta tese, implica então em demarcar o ruralismo. E tomaremos de empréstimo as definições de Mendonça para tal orientação:

[...] o ‘ruralismo’ – ou ruralismos – não consiste tão somente designativo ou ‘mera ideologia’, mas sim em movimentos políticos de determinadas frações da classe dominante agrária brasileira em busca da afirmação de um projeto de hegemonia – ou contra hegemônico – desde inícios do século [passado], ainda que redefinidos seus agentes” (MENDONÇA, 2010: 23-24).

E acrescenta, em tom de crítica a um essencialismo ou naturalização deste ruralismo, que leva em conta “[...] a defesa da chamada vocação eminentemente agrícola do país na palavra de ordem do ruralismo republicano” (MENDONÇA, 2010: 24), que devemos buscar mais as nuances das alianças e oposições internas às classes dominantes no campo brasileiro. Frente ao Estatuto da Terra de 1964 e ao I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA, 1986), a autora indica que uma das principais disputas entre as organizações representativas do patronato rural mais atuantes - a SRB e a SNA - dava-se exatamente em torno da definição de quem seria o legítimo porta-voz da agricultura, dos agricultores e dos produtores rurais e agroindustriais do país (MENDONÇA, 2010).

Hoje em dia, esta representação está ainda mais fragmentada, tendo a OCB e a ABAG como as entidades de mais ampla e significativa representação institucional e econômica, e ainda que façam parte e sejam organizadoras de fóruns que congregam quase todas as demais representações existentes (BRUNO, 2016), tanto a histórica UDR quanto a atual bancada ruralista se constituíram como resultante de um esforço unificador da hegemonia ruralista também dentro do Congresso Nacional.

os conteúdos dos embates políticos e conflitos sociais internos. Este ponto será aprofundado e exemplificado nos demais capítulos.

Em “Maquiavel, a Política e o Estado Moderno”, Gramsci reúne uma série de anotações sobre esta correlação entre as forças sociais e a conformação do Estado. Primeiramente a concepção de que os elementos culturais e ideológicos são parte fundamental tanto da formação das classes e do Estado como da dominação social da ordem política democrática, permitindo lançar um olhar para além das próprias classes e de suas atividades e ramos produtivos. Ou seja, estudar a organização coletiva dos interesses de uma classe ou grupo, significa compreender as formas de expressão institucional de seus conflitos e interesses e nestas os fundamentos de sua cultura política.

Então abordar as associações de classe – como sindicatos e cooperativas por um lado, e associações políticas, como partidos e instituições públicas por outro – possibilita apreender os mecanismos de ação/racionalização/dominação que articulam o plano da objetividade àqueles ditos de ordem cultural e ideológica, constituintes das formas da subjetividade histórica das classes; e, enfim, o quê para o autor configura como um elemento-chave no entendimento das sociedades capitalistas modernas, isto é, a hegemonia.

Neste sentido, pensar a ação das classes dominantes a partir da perspectiva da hegemonia significa ressaltar o processo de construção dessas classes e não a sua definição *a priori*. Quais visões de mundo informam e são difundidas por estes grupos? Identificar quais seus valores, crenças e concepções (racionalidades e subjetividade humana) de seu ‘lugar’ na sociedade, constitui tarefa primordial para entender - se o agronegócio e suas representações políticas, no Estado e para além dele, apenas para lembrar a especificidade de que se recobre a própria concepção do estado ampliado em Gramsci.

A partir de Medeiros (1992) alguns aportes notáveis da leitura de Gramsci que trazem para o centro da análise a questão da racionalidade da política, o lugar da ação de classe e da sua determinação. Guarda um espaço importante para a determinação estrutural, mas também mostra que a ruptura de um equilíbrio de forças dá-se no terreno da ação política e da ação das classes. Sua preocupação é com a ação humana: “o movimento da história depende da consciência que tal ou qual grupo tem das possibilidades de ação e de luta que lhes são permitidas pelas condições objetivas dadas”. Sobre classe, diz Medeiros

Partindo da complexidade do social como condição da política, seu conceito de classes ganha riqueza analítica. Coloca-se, para ele, como crucial, a análise das condições que viabilizam a "formação de uma vontade coletiva", consciência atuante da necessidade histórica, como "protagonista de um drama histórico real e efetivo (Medeiros, 1992:12)

Ao mesmo tempo cabe ressaltar que a construção da vontade coletiva não se dá no pragmatismo do programa político e das ações estratégicas da classe, mas prioritariamente como processos moleculares, cotidianos, diversificados, donde a centralidade dos intelectuais, da cultura e da comunicação nas mudanças sociais. Assim a consciência se apresenta como resultante da dinâmica das relações sociais, como um misto de concepções de mundo:

Gramsci parte da complexidade do social como condição da política e trabalha na direção de que poder não é só uso da força, mas imposição de uma visão do mundo. Frente a isso, traz para o campo da reflexão a disputa que se dá em todos os espaços da sociedade e que é mais ou menos acirrada em função de conjunturas específicas. Daí a centralidade do conceito de hegemonia em seu pensamento (MEDEIROS, 1992:13).

Centralidade que se afirma no plano da direção política e intelectual sobre o processo de hegemonia.

No caso, trata-se de um duplo processo de construção de hegemonia: ora apropriar-se da linguagem e símbolos alheios, silenciando aqueles que são subordinados e estão em luta contra os dominantes; ora reverter os significados e impor-lhes novas significações esvaziando os símbolos dos posicionamentos políticos que eles representam. Invisibilizar, não dar a palavra, silenciar, não reconhecer, são processos apontados pelos cientistas sociais como tão importantes quanto as formas de dominação e opressão física e econômica. Bourdieu trabalha esta perspectiva em vários trechos de sua obra "OPoder Simbólico", especialmente ao referir-se à história reificada e incorporada pelos setores dominantes, bem como ao tratar da força do direito.

Primeiro é importante considerar que não tratamos aqui de uma perspectiva ortodoxa das concepções de estrutura e superestrutura. Ao contrário, partilhamos a análise bourdiana que concebe os elementos simbólicos (cultura, linguagem e comunicação) enquanto estruturas sociais determinantes de ação, relações e comportamentos sociais (e políticos), mas também devem ser considerados estruturados a partir de um outro conjunto de elementos, ações, relações e comportamentos sociais e políticos. Assim, os elementos simbólicos são, em nossas sociedades ocidentais

modernas capitalistas, também fonte de poder e, conseqüentemente, de dominação e violência.

Isto dito, cabe ressaltar sua abordagem quanto ao campo do direito e suas estruturas de força e poder, considerando que o direito e sua expressão institucional que é a lei não representam apenas os instrumentos de dominação de quem domina o Estado (em geral classes dominantes eminentemente burguesas-industriais, mas não só, como pretende desvelar esta tese) reduzindo-se a retóricas de legitimação de um poder estruturado economicamente; enquanto total, a força do direito reside justamente no fato de ser um elemento estruturante ainda que seja, ele próprio, objeto de um sistema estruturado. A isto se acrescenta a compreensão de quê

O direito é, sem dúvida, a forma por excelência do poder simbólico de nomeação que cria as coisas nomeadas e, em particular, os grupos; ele confere a estas realidades, surgidas das suas operações de classificação, toda a permanência das coisas que uma instituição histórica é capaz de conferir à instituições históricas” (BOURDIEU, 2005: 239).

Ao que complementa: “[...] O direito é a forma por excelência do discurso atuante, capaz, por sua própria força, de produzir efeitos. Não é demais dizer que ele faz o mundo social, mas com a condição de se não esquecer que ele é feito por este” (BOURDIEU, 2005: 239).

É nítido para o pensador francês, assim como para nossa referência maior sobre o processo de construção e de efetivação das leis, o historiador marxista britânico Thompson, que sua eficácia simbólica se dá não apenas pelo consentimento ou representatividade de que dispõem em maior ou menor grau, conforme cada formação social específica, mas que esta eficácia se constituiu historicamente pelas diversas formas de sanções a que estão associadas, mas não menos relevantes pelas inúmeras experiências violentas e sanguinárias através das quais essas sanções foram implementadas¹⁵.

¹⁵ Trataremos no Capítulo II, a questão das formas jurídicas e seus mecanismos de universalização, naturalização e normatização, como parte dos capitais específicos do campo, instituindo os *habitus* hierarquias internas, e que representam não apenas a eficácia mas também a violência simbólica do mesmo.

CAPÍTULO 2 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO PATRONATO RURAL E A BANCADA RURALISTA NO CONGRESSO NACIONAL

Pretendemos neste capítulo aprofundar a reflexão sobre a ação social das classes dominantes em sua relação com o Estado capitalista de acordo com as peculiaridades de sua atuação social e política na conformação e disputa pelo poder do Estado.

Focaremos, em um primeiro momento, a relação entre classes sociais e a representação política, nos orientando por alguns debates pertinentes à reflexão política contemporânea. Tomando a abordagem marxista como referência para as indagações atuais sobre o *'fazer-se'* das classes sociais e a representação política dos interesses coletivos nas esferas formais/públicas da participação social, nos propomos analisar os elementos estruturantes de nossas sociedades frente as instituições - como a forte hierarquia, as distinções sociais, a desigualdade econômica e social, a cultura clientelista e patrimonialista, a pretensa neutralidade da burocracia e a própria luta de classes - articuladamente com os elementos históricos, culturais e até mesmo subjetivos da representação política, já que ao menos teoricamente os sujeitos e seus objetivos estão voltados para o exercício da democracia. Desenvolvemos este debate a partir de três autores que, em momentos distintos da pesquisa, nos auxiliaram a pensar essa ambivalência da representação política das classes dominantes no Estado: Marx, Claus Offe e Bourdieu.

Posteriormente nos debruçaremos sobre as formas recentes de organização política das elites agrárias e agroindustriais e do patronato rural com ênfase em sua organização formal como frente parlamentar atuante no Congresso Nacional. A ampliação e a diversificação dos espaços de representação política ocupados pelos setores patronais e grupos produtivos ligados ao chamado agronegócio, têm sido apontadas, por estudiosos e pesquisadores das classes dominantes, como uma das tendências recentes mais notáveis. Especialmente em momentos de grandes transformações políticas como a ruptura de regimes de governo, ou de crises econômicas estruturais, a necessidade de organização enquanto classe ganha amplitude do ponto de vista do diálogo com outros setores: inicialmente, por ter como preocupação processos que envolvem a todos (suplantando os interesses corporativos da classe), e, ao mesmo tempo em que oferecem uma oportunidade para reconstruir alianças

e padrões de ação política, em busca da defesa de alguns privilégios para que não se percam todos, e isso o faz com base em um discurso universalizante e homogeneizador. Por outro lado, pensar as organizações político-partidárias da representação patronal nos conduz à dialogar com a formação das elites políticas no seio das classes dominantes e também à questionar em que medida a nova forma da representação interfere tanto no poder de participação como de definição das regras do jogo. Como se dá a consolidação da bancada em tal contexto institucional considerando tanto os elementos da participação democrática quanto os traços arraigados da “boca torta pelo uso do cachimbo”¹⁶?

2.1. CLASSES SOCIAIS E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

De acordo com Marx, pensar as classes sociais e a luta de classes no âmbito do Estado tomado como síntese histórica dos deslocamentos da contradição antagonica (burguesia – proletariado) nos exige trabalhar com duas cautelas metodológicas preliminares: primeiramente, pensamos classes e luta de classes como processos históricos, múltiplos e dialéticos, e não dados a partir de estruturas imutáveis; e, em segundo lugar, que o desenvolvimento dos processos conflituosos em suas formas políticas, portanto culturais, jurídicas e ideológicas, deve ser analisado como uma disputa sobre os significados simbólicos, e não apenas como um duelo em torno de interesses puramente materiais. Ambas as cautelas, nos levam a abraçar a premissa da política como ação performativa, portadora de sentidos aparentemente paradoxais, mas que são antagonicas, por isso, relacionais. Assim observou Marx o contexto político vivenciado sob “O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte” (Marx, K.- 1851):

O período que temos diante de nós abrange a mais heterogênea mistura de contradições clamorosas: constitucionalistas que conspiram abertamente contra a constituição; revolucionários declaradamente constitucionalistas; uma Assembleia Nacional que quer ser onipotente e permanece sempre parlamentar; (...) lutas cuja primeira lei é a indecisão; agitação desenfreada e desprovida de sentido em nome da tranquilidade, os mais solenes sermões sobre a tranquilidade em nome da revolução; paixões sem verdade, verdades sem paixões, heróis sem feitos heroicos, história sem acontecimentos; (...) a vontade coletiva da nação, sempre que se manifesta por meio do sufrágio

¹⁶Expressão retirada do artigo de autoria de Regina Bruno: “Com a boca torta pelo uso do cachimbo. Estado e empresários agroindustriais no Brasil”, 2002.

universal, buscando sua expressão adequada nos inveterados inimigos dos interesses das massas, até que finalmente a encontra na obstinação de um flibusteiro (MARX, 1851/2011:).

Este cenário caótico – e impressionantemente atual – é portador dos múltiplos sentidos e visões de mundo, antigos e novos modos de pensar das classes; o que para os limites desta análise se coloca do ponto de vista das classes dominantes. Ele desconstrói um olhar generalizante e homogeneizante da ação social, para invocar as relações entre seus comportamentos, formas de organização e ação coletiva e suas construções identitárias, como a linguagem, a literatura e as ideologias, por um lado; enquanto de outro, se as classes sociais criam essas maneiras de pensar como horizonte intelectual peculiar, quem as sistematiza são os representantes políticos, literários e científicos (Marx, *ibid*; e 1847- *A Miséria da Filosofia*; Löwy, M.- 1985: 95 – 97). Vale notar a esse respeito a originalidade da obra de Marx que toma como referência a classe social como o sujeito que cria uma ‘*maneira de pensar*’ que lhe é peculiar, não como idéias isoladas mas um conjunto orgânico, para caracterizar a visão de mundo e a ideologia de classe, tratando – se, especificamente no caso de “O 18 Brumário”, da pequena – burguesia. Porém, ao mesmo tempo que as classes sociais criam essas maneiras de pensar o mundo elas suscitam a aparição de determinadas formas de representação intelectual, política e científica de seus interesses de classe. São de acordo com Löwy “...quem as sistematiza, desenvolve, dá – lhes forma de teoria, doutrina, de pensamento elaborado, são os representantes políticos ou literários da classe: os escritores, os líderes políticos, etc.; são eles que formulam sistematicamente essa visão de mundo, ou ideologia, função dos interesses da classe” (Löwy, M. - 1985:95). É justamente a descoberta deste nexo entre classe social e representação política que conduzirá a pesquisa de Marx em seus dois eixos axiológicos: a crítica à filosofia e ao direito hegelianos e a crítica da economia política (representação científica da classe burguesa), em suas variantes ‘clássica’ e ‘vulgar’. O que somente se tornou possível por ter resgatado desta relação - classe e representação política - um princípio metodológico peculiar da ‘*maneira de pensar*’ e exprimir os interesses da classe.

É o que justifica também nossa opção em não trabalhar com as obras mais conhecidas de Marx sobre ideologia, como “A Ideologia Alemã” ou mesmo seus primeiros escritos filosóficos. Apesar de construir, em um primeiro momento, as noções de ‘liberdade’ e ‘igualdade’ como álibi de sua crítica à uma filosofia especulativa

(metafísica) *‘que inverte a realidade’*, Marx o faz, à seguir, apoiado pela análise da *‘prática social, como o critério da verdade’*, único capaz de fundamentar as desigualdades e a violência lastreadas pela experiência e legitimadas pelo direito burguês, como síntese das contradições antagônicas entre os interesses peculiares às classes sociais.

Outras noções importantes desta obra permitem iluminar questões pertinentes à análise das sociedades contemporâneas, tais como: a) a ideia de que ação social e estrutura social estão intrinsecamente relacionadas e assim devem ser entendidas; b) a relação necessária entre conflitos e tomada de posição das classes e grupos sociais em disputa, em que o primeiro deflagra o segundo, e o segundo redefine o primeiro, numa relação dialética; c) o processo sócio histórico de conformação das classes aparece então como resultado dessas lutas e conflitos constituindo-se de aprendizados e assimilação de experiências práticas (práxis teórica, unidade da prática e da consciência ou ainda unidade teoria-prática); d) as classes sociais e, conseqüentemente, suas representações políticas são compostas tanto pelo antagonismo entre as classes como pelas oposições e disputas intra-classes – com o que poderíamos dizer que a luta de classes também avança no interior da própria classe. Processo que dirige a própria unificação cultural e histórica da classe, que aspira tornar - se hegemônica em determinada sociedade.

A despeito de sua diversidade interna, da multiplicidade de processos, trajetórias e historicidade, as representações que se fazem da burguesia e que ela constrói projeta de si mesma, variam consideravelmente conforme os interlocutores e os momentos nos quais se produzem e têm por objetivo difundir seus interesses e as suas necessidades como princípios gerais e verdades universais válidas para todas as épocas e classes sociais (BRUNO, 2009). Para tanto, a burguesia emergente busca construir sua hegemonia ancorada, não apenas por suas tradições seculares, mas por sua capacidade em adaptar - se às situações conjunturais, exercitando a conciliação e o confronto permanentemente com a ordem decadente (aqui, feudal). Emerge como postulado característico da burguesia de então, e que se perpetua nas formações burguesas capitalistas contemporâneas, a constante atualização de métodos, valores, normas, instituições, e de acordos em prol da manutenção de um bem considerado prioritário, frente à todos os demais: a propriedade privada. Não apenas como materialidade ou forma jurídica isolada, mas pelo que significa e responde no conjunto da totalidade social na qual se insere como criatura e como criador.

Considerando que da separação da propriedade privada da terra e do trabalho livre se ergueram não apenas as bases da riqueza capitalista mas os elementos de distinção social que o poder econômico associado ao capital gerou nas sociedades modernas, recoloca-se a pergunta sobre qual os papéis e o lugar ocupados pelas classes proprietárias no processo de desenvolvimento capitalista, com qual emergem o Estado burguês e ‘seu’ estado democrático de direitos? Se as classes proprietárias de terra não foram substituídas pelos industriais e suas instalações fabris consolidando a racionalidade urbano-industrial moderna nos processos produtivos e tornando a terra apenas mais um ‘fator’ de produção como os demais; se a propriedade capitalista da terra e seu monopólio e concentração não representaram ao longo da história obstáculos à reprodução ampliada do capital, ao contrário, lhe moldaram os contornos e definiram conteúdos; se as classes e elites agrárias continuam atuando politicamente no sentido de legitimar suas formas de uso e exploração da terra, transformada em ativo financeiro independente de sua capacidade produtiva ou de sua função social, atualizando permanentemente a centralidade da renda da terra na reprodução capitalista; devemos então nos ater sobre esta unidade entre a propriedade da terra e a renda capitalista não apenas em suas formas econômicas mas sobretudo em suas formas políticas e sociais.

Trata-se, sem dúvida, de uma unidade constitutiva ainda que com muitas instabilidades e variações históricas. Consideramos ainda que esta somente é realizável mediante a benção, o incentivo e o controle – ou a legitimidade - estatal, como apontam os marxistas que referenciam esta tese¹⁷.

Ao mesmo tempo, as alianças feitas (e desagregadas) ao longo dos processos de transformação econômica relatados por Marx, Thompson e Polanyi mostram como esta capacidade de representação e auto representação dinâmica e mutável não predestinava a burguesia a um lugar ou um papel essencialmente revolucionário. Ao contrário, em seu ímpeto antiabsolutista permitiu registrar inúmeras vezes na história as situações em que se colocou contra os princípios que ela própria inaugurara na sociedade¹⁸ para controlar a fúria e a convulsão social gerada pela degradação social, econômica, cultural e ambiental. Neste sentido voltamos aos termos originais desse debate, todavia ainda hoje muito pertinente, que é a práxis dessas elites agrárias e

17 Hoje, como veremos adiante neste capítulo, este casamento articula a renda da terra com o mercado financeiro, situação que traz inúmeras especificidades e ao mesmo tempo recorrências em relação aos casos estudados pelos autores evocados.

18 Como a liberdade de expressão, organização política e participação social, ou mesmo a liberdade individual e o direito humano à vida.

classes proprietárias frente ao processo de desenvolvimento capitalista em cada formação social nacional. Se, como apontaram os autores, elas pesaram de um lado ou outro da balança no curso das revoluções burguesas – tomados como processos históricos de consolidação da ordem capitalista democrática moderna – sua presença em nossas estruturas sociais e econômicas contemporâneas não representam apenas estruturas do passado no presente. Elas fazem parte do que se designa hoje, especialmente nos países de capitalismo dependente (ou periférico), por democracia: processos sociais próprios com atores políticos reconhecidos. Trata-se neste sentido de entender como se dá esta presença, sabendo que são classes sociais economicamente dominantes e politicamente hegemônicas, mas que sem o exercício da representação junto ao Estado não se explica nem e realiza.

A partir deste entendimento e deste conceito chave de revolução burguesa enquanto processo e lente analítica, e não enquanto destino inelutável, é que se coloca a centralidade da representação política na construção da hegemonia e das relações de dominação burguesas, mas também rentistas e financeiras, agrárias, urbanas e industriais. Antes de nos debruçarmos sobre este imbricamento conceitual e a história política no Brasil focando as classes dominantes em suas relações com o Estado, vamos apenas enunciar, de forma resumida, algumas noções importantes em Bourdieu relativas aos processos de incorporação da razão de Estado pelas diversos sujeitos políticos e sociais que compõem as forças em presença que disputam o poder de Estado.

Bourdieu (1997) entende as classes sociais a partir de elementos constitutivos de suas identidades sociais e dos mecanismos determinantes que atuam nos processos de mudança social. As abordagens sócio-políticas sobre a formação do *campus* e do *habitus* são essenciais para se atualizar os conceitos de classe e ação social, sobretudo ao tratar de poder, dominação e conflito. Para o sociólogo existe um mercado da política e, os que o dominam têm interesses ligados com a existência e a persistência desta instituição, bem como com os ganhos específicos que ele assegura através do monopólio da produção e da imposição dos interesses políticos instituídos sobre aqueles de seus adversários, subalternos ou concorrentes. Assim ao focarmos uma organização de representação política institucional como a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) perguntamos em que condições ela procura reformar um aparato ou estatuto legal com intuito de manter-se, e a seus representados, no mercado sob sua direção (política, econômica, cultural).

Marx afirma que se pode datar o nascimento de um grupo social no momento em que os membros das suas organizações representativas lutam não só pela defesa de seus interesses econômicos, mas também pela defesa e o desenvolvimento da própria organização. Assim, enfatiza a perspectiva relacional destes processos de organização e representação dos interesses da classe no campo da política. Mais do que simples jogo propriamente político, Bourdieu considera que há uma identidade construída a partir do interesse do outro, orientada por um processo histórico que carrega as marcas de suas próprias lutas. Sob este prisma visa entender e problematizar o *campus* enquanto fronteira analítica que não é estanque, mas uma fronteira em movimento, que tem brechas que facultam a entrada e o acesso aos demais atores sociais.

Neste percurso, Bourdieu introduz o conceito de ‘capital político’ como força de mobilização que um dirigente ou uma organização possa ter no decurso das lutas, assim como dos postos no aparelho, ou fora dele e dos militantes ligados a esses postos. Nessa concepção da atuação das representações políticas radicou um sistema analítico das contradições geradas na dinâmica das relações sociais. Assim, é possível dizer que o autor coloca a questão da representação política num campo de forças, o campo político, onde operam e estruturam capitais específicos.

Em termos gerais, o campo político é estruturado pela representação e vontade coletivas, mercados da política, programas políticos em disputa na sociedade. Representações da sociedade sobre a sociedade que ao mesmo tempo em que são construídas são internalizadas, e estão centradas no campo e no aparelho, simultaneamente. Dimensão fundamental da dominação, a representação política ganha nesta concepção uma lógica dialética.

Focaremos sobre os elementos *habitus* e *modus operandi* apresentados em “Razões Práticas. Sobre a teoria da ação” por Bourdieu quando propõe uma ruptura epistemológica do estudo do Estado e da representação política, a partir de uma análise do campo burocrático segundo a qual trata – se “[...] um modelo de emergência do Estado, visando dar conta, de modo sistemático, da lógica propriamente histórica dos processos ao termo dos quais se instituiu isso que chamamos de Estado” (BOURDIEU, 1997: 98). Estado definido como um campo político no qual se origina e se estrutura o campo burocrático cuja característica é alcançar a tudo e a todos para além de si próprio. Ou seja, o campo burocrático está presente em todas as estruturas, organizações e

instituições do cotidiano dos indivíduos e por elas é reproduzido objetiva e subjetivamente.

Portanto, como afirma o autor, tratar do Estado e dos campos político e burocrático não é uma tarefa política (conduzida a partir de disposições políticas, julgamentos de valor e defesa deste ou daquele regime de poder), trata-se então de uma tarefa epistemológica. A atitude científica em relação ao Estado não é a da crítica moral e sim a da crítica lógica. Isto por que, segundo explica Bourdieu, o Estado enquanto um campo político que atua de forma centralizadora e instituinte de outros campos e suas normas internas de funcionamento, e ao mesmo tempo que organiza esses campos, também centraliza, institui e organiza mentalmente os indivíduos e, assim, se inscreve em suas estruturas de pensamento e ação.

Como pensar então as críticas do Estado e da superação de seus limites e impasses a partir dos instrumentos que ele mesmo produz e regula com o sentido de sua manutenção e fortalecimento? Em outras palavras, não se pode discutir sobre o campo político sem considerar seus elementos instituintes: as relações sociais, os valores simbólicos, as regras e instituições sociais que nos são apresentados dados e estruturados sempre como algo permanentes que sabemos serem dinâmicos e históricos, justamente por serem socialmente determinados.

Se estamos de acordo com os pensadores aqui invocados por esta reflexão (Marx, Thompson, Polany, Moore Jr, etc), de que o Estado sobretudo através do direito, ainda que com suas variações, tem historicamente operado essencialmente como instrumento de dominação, e não como meio de emancipação; então é preciso abdicar do Estado enquanto pressuposto e buscar sua natureza humana fora do Estado, talvez até contrária a ele, para poder entendê-lo enquanto construção social e histórica e não como algo divino, a - histórico ou natural. Todavia, nos ocuparemos sobre a desconstrução conceitual do Estado, apenas para destacar que a própria racionalidade que ordena o campo político é ela oriunda de posições de classe, relações sociais e representações políticas orientadas pelos valores e visões de mundo das classes dominantes.

Assim, ainda que nos detenhamos em indicar os elementos que constituem os meios da dominação política, além dos elementos objetivos que estruturam o campo (as normas, os regimentos, as leis, a ética da participação), beneficiam de nosso olhar mais atento os elementos ditos subjetivos que conformam o conjunto lógico e mental incorporado coletivamente, não apenas pelos operadores da burocracia estatal

mas também pelos indivíduos e cidadãos em suas mais diversas ações cotidianas. Queremos dizer com isso que existe uma predisposição mental, que é axiológica, de consenso sobre o que é a política, o poder do estado e a participação social, bem como sobre o que é o direito em nossas sociedades. E esta predisposição se revela um mecanismo importante de identificação e reconhecimento entre sujeitos distintos e distantes da hierarquia social e política diante do ‘destino’ histórico das sociedades modernas que objetivam no Estado a concepção dominante de administrar e solucionar conflitos. No caso das Ciências Sociais, o problema se aprofunda visto que “[...] a ciência social é ela mesma, desde a origem, parte integrante desse esforço de construção da representação do Estado que faz parte da própria realidade do Estado” (BOURDIEU, 1997).

Remete-nos assim à questão fundamental da análise do campo político que é a do poder simbólico e a composição dos diferentes tipos de capital acumulados neste ou naquele campo e/ou por este ou aquele membro do campo. Em se tratando do Estado o foco da análise deve recair sobre como se dá o acúmulo, a distribuição e a concentração desses capitais.

Como visto nas Ciências Políticas, diversas definições podem ser abreviadas na assertiva de Weber, de que o Estado é o detentor legítimo do uso da força (violência física e simbólica) em um determinado território. Ora, se a violência é também simbólica, é por que “[...] ele se encarna tanto na objetividade, sob a forma de estruturas e mecanismos específicos, quanto na subjetividade ou, se quisermos, nas mentes, sob a forma de estruturas mentais, de esquemas de percepção e de pensamento” (BOURDIEU, 1997: 98).

Ao descrever o problema em cada uma das áreas do conhecimento em suas abordagens sobre a teoria do governo, que são parciais e não alcançam a totalidade da questão, Bourdieu atenta para a dificuldade de abordar um objeto que não é disciplinar, quando observado com esta perspectiva analítica. Poucos pesquisadores conseguem transitar no que chama de zonas fronteiriças do conhecimento:

[...] o estudo do governo exige o conhecimento da teoria do governo (isto é, a história do pensamento político), o conhecimento da prática do governo (da história das instituições) e, por último, o conhecimento dos personagens do governo (logo, da história social). O Estado é resultado de um processo de concentração de diferentes tipos de capital, capital de força física ou de instrumentos de correção (exército, polícia), capital econômico, capital cultural, ou melhor, de informação, capital simbólico, concentração que,

enquanto, tal, constitui o Estado como detentor de uma espécie de metacapital, como poder sobre os outros tipos de capital e sobre seus detentores” (BOURDIEU, 1997: 98-99).

Este metacapital, um capital de tipo estatal, tem sua especificidade no fato de ser constituído pela sua predominância sobre todos os demais (ou quase todos) campos de poder, sobre as relações de poder entre esses campos e entre seus agentes. A luta pelo poder estatal (o poder dentro e sobre o Estado), que passa então pela acumulação deste metacapital constitui o campo do poder (BOURDIEU, 1997:100). Vale perguntarmos a tal propósito: então, de onde ou do que provem este poder?

O obstáculo epistemológico que o próprio objeto nos impõe enquanto pesquisadores – a interdependência das múltiplas dimensões desses processos de concentração de capital - não nos impedem de investigar separadamente cada uma de suas dimensões. Nosso foco aqui recai sobre os esforços de um determinado grupo (sujeito histórico ou ator político) em 1) entrar no campo, 2) se consolidar no campo e 3) ocupar posição hierarquicamente superior dentro do campo.

Ao abordar os tipos de capital e os respectivos processos de concentração a partir dos quais se ergue e sustenta o Estado, Bourdieu segue a tradição dos cientistas sociais (historicistas) interdisciplinares, demonstra como moldaram e foram moldados por seus agentes, internamente e uns aos outros cada um dos campos de poder: a) concentração do capital de força física, que passa também pela instauração de um fisco eficiente que progressivamente permita a unificação de um espaço econômico; b) uma concentração de capital econômico e a formação de um mercado nacional. No bojo deste processo de formação dos Estados operavam processos de legitimação e identificação da população em relação ao rei e seus governos, portanto a suas medidas de uso da força e recolhimento de impostos¹⁹; c) nessa legitimação e reconhecimento reside o capital simbólico do campo de poder, fortemente vinculado ao nacionalismo da população e em sua crença na unidade de um povo, nos interesses do país e na representatividade do soberano e de suas instituições em relação aos seus interesses; d) e, por fim

¹⁹A introjeção e internalização destes processos descritos detalhadamente em termos de sentimentos das pessoas em relação a essas instituições do Estado, suas percepções que as legitimam, e seu conhecimento que as desenvolvem e mantêm, é referida por Bourdieu com uma “religião cívica”, que liga cada indivíduo através de sua crença que é ao mesmo tempo individual e coletiva, a sociedade, o particular no universal atribuindo-lhe sentido num conjunto.

O Estado concentra a informação, que analisa e redistribui. Realiza, sobretudo, uma unificação teórica, uma totalização, especialmente pela estatística, pela objetivação, por meio da cartografia, representação unitária, do alto, do espaço, ou simplesmente por meio da escrita, instrumento de acumulação do conhecimento (por exemplo, com os arquivos) e de codificação como unificação cognitiva que implica a centralização e a monopolização em proveito dos amanuenses ou dos letrados (BOURDIEU, 1997, p. 104-105).

Outro elemento fundamental a representação política dentro do Estado enquanto campo de poder é a concentração de capital simbólico. As lutas dentro dos Estados, das casas parlamentares, dos poderes autônomos, são lutas eminentemente políticas, por regras e normas, por princípios, por poder de escolha, por legitimidades e reconhecimento, e, ainda que pesem os capitais econômicos neste jogo, são lutas simbólicas. Sendo “[...] o Estado, que dispõe de meios de impor e de inculcar princípios duráveis de visão e de divisão de acordo com suas próprias estruturas, é o lugar por excelência da concentração e do exercício do poder simbólico” (BOURDIEU, 1997: 109).

Assim como o poder de nomear, classificar, organizar, reconhecer, excluir, penalizar, proteger, o Estado assume como metacapital o poder de distinção entre cidadãos e não cidadãos e entre tipos de níveis de cidadãos, os que estão dentro da lei e da ordem ou fora dela. Como não nos deixa esquecer Thompson, a Lei Negra foi um instrumento extremamente eficaz na catalogação e classificação dos tipos sociais associados ao banditismo, à indigência e à criminalidade: marceneiros, lenhadores, fiandeiros, artesãos, diaristas da grande agricultura que ousaram de alguma forma descumprir as leis ou se insurgir contra a ordem.

Mais que isso, parte substantiva do capital simbólico tipicamente estatal se constitui do poder de criação das coisas e de reconhecimento da existência legal de coisas e sujeitos (que não criou)²⁰. Assim institui-se ritualmente o *habitus* do indivíduo cidadão:

A construção do Estado é acompanhada pela construção de uma espécie de um transcendental histórico comum, imanente a todos os seus ‘sujeitos’. Através do enquadramento que impõe as práticas, o Estado instaura e inculca formas e categorias de percepção e de pensamento comuns, quadros sociais

²⁰Mesmo com todo o ecletismo que estes terrenos de investigação exigem (pois tratam desde estruturas institucionais como mentais e cognitivas, de agentes sociais e suas percepções sobre si e suas ações, etc.) o autor alerta para as limitações das abordagens puramente fenomenológicas e etnológicas quanto à construção social dos princípios que orientam e estruturam os campos de poder e os capitais simbólicos em cada campo.

da percepção, da compreensão ou da memória, estruturas mentais, formas estatais de classificação (BOUDIEU, 1997: 116).

O capital jurídico é um dos mais valiosos no mercado político, por ser legitimado e legitimador do poder simbólico estatal, ou seja, de elementos do próprio campo de poder. É uma forma objetivada e codificada do capital simbólico do Estado pois, como observamos, tem lugar nas diversas instâncias do poder judiciário mas seu alcance, influência e validade se verificam em instâncias externas a ele – além de todas as repartições públicas, de todos os três poderes da república, que são ordenados a partir do campo jurídico, citamos as organizações e associações sociais, profissionais, de produtores e todas as formas de organização civil que assumem cada vez mais estruturas e metodologias científicas e tecnológicas, que por sua vez constituem e informam a própria racionalidade estatal.

No campo da política institucional, e no Congresso Nacional especialmente, as regras e normas, regulamentos e regimentos internos têm o mesmo poder disciplinador de condutas que a Constituição mas são ainda mais detalhados, precisos e extensos que esta. Conhecer e dominar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados ou do Senado é um capital importantíssimo: quem o conhece em profundidade e demonstra habilidades em aplica-lo à seu favor e de suas pautas, geralmente é alçado aos cargos de liderança, presidências e secretarias, em plenários, comissões ou blocos partidários. Não por acaso, a primeira Comissão Permanente por que passam todos os projetos de lei é a de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se verificam a constitucionalidade e a legalidade dos Projetos de Lei (PL) ou de Emenda Constitucional (PEC).

Torna-se fundamental, por tanto, para compreendermos, por exemplo, não apenas o papel das classes dominantes e grupos dirigentes rurais na alteração da legislação ambiental ao longo das últimas décadas, mas também na correlação de forças que impõe a manutenção de padrões conservadores de organização social e política: qual seja que dão ‘o corpo e a alma’ ao ruralismo. O seu lugar na história política e na grande política nacionais está enraizado secularmente, no campo brasileiro. Cabe perguntar, mais uma vez, como têm feito para se atualizar neste contexto da política institucional, não apenas reproduzindo velhos e arraigados hábitos e culturas políticas (clientelismo, coronelismo, patriarcalismo e patrimonialismo – para citar alguns), mas incorporando as dimensões técnicas, jurídicas e científicas peculiares da arena democrática contemporânea.

Neste sentido, e finalizando esta discussão, ao trazer a reflexão sobre o campo da política e da representação política a partir dos elementos simbólicos da dominação, procuramos enfatizar que se trata de analisar tanto o Estado como a ação social e as classes sociais através da articulação entre relações de poder estruturais e históricas – no contexto capitalista modernos – e práticas sociais e políticas atomizadas e moldadas por esquemas mentais objetivados como forma da vida pública institucional.

Assim sendo, invocamos aqui as contribuições de ClausOFFE (data) que auxiliam na articulação dessas concepções acima referidas visando uma compreensão menos monolítica e unidimensional do Estado. Sua análise recai justamente na intersecção entre a ação do que ele chama de grupos de interesses e o Estado. Os grupos de interesse atuam ora como representantes diretos dos interesses classistas no aparelho de Estado, trazendo o conflito para seu interior, ora como mediadores dos conflitos entre as classes sociais e o Estado. É neste jogo de posições que se pode entender em que momento e em que grau os grupos são reconhecidos enquanto representantes políticos legítimos de suas bases²¹ e em que medida os sistemas representativos abrem ou fecham ‘*brechas*’ para a participação política dos demais. Cabe ainda considerar os processos sociais que levam a alteração destes sistemas representativos e como cada um dos agentes sociais envolvidos pode exercer – e em que medida exercem – sua capacidade de propor novas pautas para a agenda institucional do país e do Estado. Do mesmo modo, é preciso avaliar como outros grupos de interesse lidam com as mudanças institucionais e têm (ou não) o poder de refutar (ou incorporar) essas novas demandas sem correr o risco de descaracterizar-se frente a seus objetivos e demandas originais.

O revés da moeda reside justamente na maneira como o Estado incorpora ou não as novas demandas, as reformula ou re-significa antigas questões. Para Offe persiste a ideia das desigualdades estruturais que determinam a posição dos grupos na cena política e, conseqüentemente, conferem maior ou menor habilidade e poder nas disputas que acontecem nesses espaços e campos institucionais.

²¹ Reconhecemos aqui a diferenciação interna e as fragmentações possíveis no interior das organizações coletivas bem como as distorções entre os interesses empíricos dos grupos e o chamado interesse coletivo elaborado no processo da luta política e ideológica.

2.2. BANCADA RURALISTA: ELITES POLÍTICAS ENTRE DEFINIÇÕES

Esta possibilidade interpretativa vai ao encontro dos processos de formação das distintas organizações de representação patronal rural, conforme apontam os estudos de Bruno (2002) e Mendonça (2005). Ambas atestam que momentos de transformação e mudanças políticas são propícios para se desenvolver estudos sobre a formação das organizações patronais alertando para dois aspectos igualmente importantes da representação política. O primeiro deles se volta para a patente unicidade de falas e posicionamentos políticos das classes dominantes no campo em situações de crise, a despeito de sua heterogeneidade interna e das perspectivas de ação. Estas quando observadas cuidadosamente são reveladoras de divergências internas e conflitos intraclasses fundamentais para o entendimento dos rumos de ação e organização das entidades patronais. Em segundo lugar, destacamos que estes momentos também são determinantes na formação de novos arcos de alianças, de ampliação ou reconfiguração destes, e por tanto permitem ao pesquisador compreender as descontinuidades de ação das organizações, ainda que mantenham o *ethos* da propriedade como verdadeiro ‘cimento da coesão social’ (BRUNO, 2006).

Não vamos aqui nos deter longamente sobre a história da bancada ruralista, mas trataremos os principais elementos de sua origem, formas de organização e ação política reveladores das concepções de poder e representação política, das funções e objetivos do trabalho legislativo e dos interesses e objetivos pelos quais se organizam. A idéia deste relato é resgatar as características instituintes *dohabitus* e do *modus operandi*, mas também das transversalidades estruturantes do campo de poder em questão: da ação parlamentar em seu cotidiano, da cultura política da FPA, das casas legislativas e da política de uma forma mais ampla.

Partilhamos do pressuposto de que o padrão de atuação de uma classe ou grupo social carrega recorrências mas não é homogêneo, sendo definido e moldado conforme os interlocutores, os ambientes políticos, os conflitos entorno das questões em disputa. No caso brasileiro, as elites agrárias, o patronato rural e agroindustriais são conhecidos por sua notável capacidade de atualização, tanto do ponto de vista da organização produtiva e tecnológica, quanto de suas formas de ação e representação política. O que parece em assintonia com seu conservadorismo e arcaísmo, para certos autores, mas o

que para nós constitui, ao invés disso, um traço constitutivo do assim nomeado ruralismo nacional.

De acordo com estudos históricos, este patronato e as elites rurais tão logo se percebem no jogo político da democracia (re) criam seus instrumentos de ação frente ao novo quadro institucional. A necessidade de permanecer atuante nos rumos políticos do País leva as classes dominantes no campo e suas respectivas agremiações “[...] a inscreverem seus porta-vozes no interior da sociedade política, canalizando para ela demandas específicas que são transformadas em ‘interesses nacionais’” (MENDONÇA, 2010, p. 23).

Bruno e Sevá (2010) destacam que uma nova configuração na representação de interesses patronais rurais, agroindustriais e do agronegócio está fortemente atrelada, nas últimas décadas, a processos sociais mais amplos como a modernização da agricultura, a internacionalização dos mercados, a democratização política e as transformações mais gerais da sociedade brasileira. Esta se caracteriza por um processo crescente de institucionalização de interesses e de profissionais de representação; pela ampliação e diversificação dos espaços de representação; pelo surgimento de uma nova geração política portadora de uma retórica de legitimidade e de identidade fundada na competitividade e na defesa da tecnologia como paradigma da modernidade e desenvolvimento. As autoras partem do pressuposto de que a representação de interesses ocupa um lugar estratégico na reprodução dos grandes proprietários de terra e empresários rurais e do agronegócio, sendo uma de suas estratégias de ação a crescente ampliação de espaços de atuação e representação política, em especial dentro do Estado (BRUNO, 2002 e 2007; MENDONÇA, 2005).

E, a despeito do seu tamanho e diversidade interna, conforme veremos adiante, essas características são perceptíveis e observáveis a partir de um grupo reduzido de parlamentares que, por suas trajetórias pessoais e políticas anteriores ao congresso ou pelas redes de relações e alianças que consegue manter e mobilizar dentro dele, são políticos emblemáticos da *tradição* e da *força* ruralista. Neste sentido, fizemos a opção por uma abordagem que focou a representação política tendo por unidade de análise os grupos minoritários na sociedade e nas organizações sociais que representam as classes mas que configuram, porém, uma espécie de elite da classe. Consideramos ainda e, especificamente, as elites das próprias organizações de representação e/ou das instituições políticas.

Cabe aqui um parêntese para justificar a opção metodológica em trabalhar com o conceito de elite de classes (Perissinotto e Codato, 2009) enquanto instrumento de análise que permite abordar a relação entre classe, representação política e elite de classes, relativizando o conceito de elite (internamente à própria classe) sem esvaziar o conteúdo teórico e político do conceito de classe social. Pretendemos desta forma, trabalhar a Frente Parlamentar da Agropecuária enquanto a elite política das classes patronais rurais e agroindustriais. Com o que se quer resgatar a atualidade e a pertinência da perspectiva marxista para a compreensão da conformação e da representação dos interesses classistas, e incorporar elementos fundamentais dos estudos sobre as elites enquanto categoria analítica de parcela das classes dominantes e do debate institucionalista que procura avaliar os pesos e influências recíprocas das instituições nas classes, dos indivíduos nas instituições e a repercussão disso na concepção teórica e política de classe social.

Pensar a bancada ruralista enquanto uma elite de classe, tanto em relação aos ruralistas (e ao patronato rural e agroindustrial e aos setores produtivos organizados do agronegócio) quanto em relação aos políticos e parlamentares do Congresso Nacional, nos auxilia a conceber a classe social enquanto conceito resultante de uma empiria específica. Sendo a representação política desta classe materializada (dentre outros) na bancada ruralista considera-la uma elite interna da classe nos permite apreender as particularidades e hierarquias estruturantes dentro do próprio campo, os capitais conversíveis e convertidos em cada um dos demais campos em que atua, sem tergiversar hierarquias, assimetrias e conflitos históricos e estruturais da política na sociedade e nas classes como um todo.

(...) o uso pragmático do conceito de elites políticas, protegido pelos métodos (posicional, decisional, reputacional) e pelos procedimentos operacionais que a Ciência Política contemporânea desenvolveu para o estudo desses grupos minoritários são válidos, úteis e sensatos (...). Por sua vez, o uso não ideológico desse conceito poderia potencializar a capacidade heurística do conceito de classe social. Na verdade, pensamos que o conceito pouco operatório de classe social só pode ser analiticamente rentável para a análise política se conjugado ao conceito de elite do modo que se possa pensar em uma espécie de 'elite de classe' (PERISSINOTTO e CODATO, 2009, p. 253).

Na prática não partilhamos da opinião de que o conceito de classe seja pouco operatório²², mas reconhecemos que o conceito de elite de classe pode enriquecer nosso olhar sobre a bancada ruralista e pensar como sua diversidade interna estabelece hierarquias, assim como elas forçam movimentos internos de conservação ou mudança de *habitus* e demais elementos estruturantes do *campo*. Nossa compreensão é de que este conceito nos permitiu sair da construção teórica e abstrata da classe social e dar “*carne e osso*” à bancada ruralista, estudada, sem contudo lhe esvaziar o sentido; ou seja, sem lhe negar uma existência objetiva ou até mesmo uma consciência de classe estruturante, mas nem sempre determinante de suas ações e escolhas políticas e institucionais. Em outras palavras, ainda que a defesa da propriedade e de um direito absoluto de propriedade seja um dos principais elementos estruturantes das organizações e, ainda, que unifique os diversos objetivos corporativos, as estratégias de ação, os posicionamentos políticos em outros temas e nas pautas encaminhadas a partir de demandas de bases sociais específicas sejam muitas vezes determinadas por outras situações conjunturais e institucionais.

Bruno (2011) ressalta a noção de ambivalência como traço característico do agronegócio no Brasil e aponta a diversidade de formas e expressões das classes e grupos dominantes no campo, elementos complexificadores do estudo proposto. Esta ambivalência é notável quando se trata de analisar internamente esses grupos sociais e suas organizações de representação política. Vejamos com os objetivos da FPA, como seus membros se movimentam em termos da política institucional:

O objetivo da FPA é o de estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio nacional. Dentre as prioridades atuais estão a modernização da legislação trabalhista, fundiária, tributária, além da regulamentação da questão de terras indígenas e áreas de quilombolas, para garantir a segurança jurídica necessária à competitividade do setor (FPA, 2016)²³.

Neste sentido o próprio INESC optou por uma definição de membros da bancada a partir das rendas declaradas pelos parlamentares obtidas através de atividades agrícolas, a despeito da variedade de profissões declaradas, nem todas ligadas diretamente à economia ou ao meio rural. A geógrafa Sandra Costa (2012) entretanto,

22 Importante é assinalar que o recurso aos dois conceitos só enriquece a reflexão. Afinal a história da sociedade não se resume à história da luta de classes, nem as relações de poder se limitam a superioridade (os melhores) versus inferioridade dentro de um determinado campo.

²³<http://www.fpagropecuaria.org.br/>, acesso em 10 de maio de 2016.

em seu estudo aprofundado sobre a bancada ruralista demonstra que, além das dificuldades em obter declarações dos parlamentares quanto à atividade profissional principal, geralmente é preciso fazer o cruzamento dos dados declarados aos TREs com aqueles apresentados pelo próprio CN sobre as biografias dos parlamentares membros da bancada. Seu estudo revelou que: 1) nem todos os membros da bancada estão diretamente ligados à atividade rural; 2) nem todos que estão vinculados às atividades agrícolas e pecuárias propriamente ditas são proprietários de terras, e 3) nem todos que são grandes proprietários de terras têm como sua principal atividade econômica exploração agropecuária. Vejamos o que revela sua pesquisa:

O maior número de profissões declaradas são Advogados, Engenheiros, Médicos, Pecuáristas, estas podem aparecer combinadas ou não com atividades e profissões ligadas à atividade agrícola. Todas estas características trabalhadas podem expressar a heterogeneidade da bancada, bem como as características aglutinadoras, como por exemplo, a escolha de profissões em que tradicionalmente os filhos da elite tiveram a oportunidade de se formar” (COSTA, 2012: 73).

A propósito das trajetórias políticas e profissionais, Bruno (2009) chama a atenção em sua pesquisa para o fato de que 31% (trinta e um por cento) dos deputados ruralistas, em algum momento, passaram pelo magistério em universidades públicas ou privadas. Aproximadamente 16% (dezesesseis por cento) foram ou são donos de rádios e jornais. Os médicos também estão em grande número enquanto os empreiteiros constituem 6% (seis por cento) dentre o total considerado.

Esta diversidade de orientações e atuações profissionais, bem como os dados levantados pela pesquisadora sobre as declarações de bens, especialmente patrimônios fundiários, em suas múltiplas conexões e intersecções é portadora de um dado histórico relevante para o seu entendimento contemporâneo: a íntima ligação econômica e política entre os ruralistas – especialmente os mais tradicionais – e as estruturas e linhagens políticas oriundas da ditadura militar. Ainda segundo a autora, durante sua pesquisa 54% parlamentares da bancada declararam ter pertencido ao Partido da Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

“Vinte dentre estes foram identificados com parentesco na política eletiva. Reforçando a tradição ruralista linha dura através da concentração do poder através da dispersão de cargos públicos entre os familiares. É possível afirmar que os deputados federais e senadores de tradição consolidada na política possuem um enorme patrimônio fundiário, capital e poder. No âmbito da representação, as nomeações para o cargo de prefeito durante a ditadura militar legou à este grupo grande influência na política local” (COSTA, 2012: 79-80)

A diferença na definição do grupo também aparece nos critérios de pertencimento. Enquanto o DIAP “[...] classifica como integrante da bancada ruralista aquele parlamentar que, mesmo não sendo proprietário rural ou da área de agronegócios, assume a defesa dos pleitos da bancada, não apenas em plenários e nas comissões, mas em entrevistas à imprensa e nas manifestações de plenário” (DIAP, 2011); o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) privilegia dados indicados pelos próprios parlamentares no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados e considera “[...] como membro potencial da bancada ruralista o deputado que declarou, entre as suas principais fontes de renda, alguma forma de renda agrícola [...], os que expressaram seus vínculos de forma direta ou indireta com a agricultura” (INESC, 2007).

Já para o sítio eletrônico da FPA os critérios de pertencimento à bancada são dados pela carta de princípios com a qual o membro deve estar de acordo, ou seja por adesão voluntária e consciente. Entretanto não é exigido que este seja um parlamentar em exercício de mandato, sendo aceitos ex-parlamentares, demonstrando uma flexibilidade e amplitude institucional, por ser “constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional”, ser composta por parlamentares dos níveis federativos e municipais. A propósito das elites de classe e da classe, nota-se uma segmentação da tipologia interna aos membros da bancada, e ainda que não designe inferioridade pode lhes conferir prestígio.

Art. 3º – Integram a Frente Parlamentar da Agropecuária:

I – como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 53ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e

III – como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da FPA;

Parágrafo único – A FPA poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento da agricultura nacional (FPA, 2016)

Ao mesmo tempo o Estatuto da FPA destaca critérios de afinidade política e a trajetória na defesa dos interesses do setor sendo a defesa da propriedade privada a

fundadora da antiga Frente Ampla Rural e tenha atravessado todas as suas recentes mudanças organizacionais, institucionais e comportamentais.

Durante a Assembleia Nacional Constituinte um grupo de parlamentares ligados à agropecuária deu os primeiros passos na defesa dos interesses do setor. A Frente Ampla Ruralista trabalhou mobilizando-se na busca de uma legislação que assegurasse, principalmente, os direitos de propriedade. O resultado deste trabalho assegurou no texto Constitucional a preservação dos direitos de propriedade rural em terras produtivas”(FPA, 2016).

As diferenças na metodologia de classificação dos ruralistas se refletem nos números de membros registrados pelo DIAP, INESC e FPA. A FPA indica mais de 300 (trezentos) parlamentares, enquanto o DIAP contabiliza 160 (cento e sessenta) e o INESC aponta 116 (cento e dezesseis) na legislatura passada (2011-2014). Para o DIAP a Bancada Ruralista é a maior bancada suprapartidária no Congresso Nacional, o que lhe permite uma ampliação na “[...] capacidade de discussão, articulação e negociação de políticas públicas do setor no âmbito do poder legislativo” (DIAP, 2011). Mas, como sabemos, o debate sobre números é sempre político!

Já o INESC destaca que há diferentes posições de seus membros quanto a sua participação e visão sobre a bancada: “[...] essa totalização é aproximada, pois muitos parlamentares não manifestam sua identificação com a bancada ruralista. Temem ser estigmatizados e colocar seu capital político em perigo. Outros, no entanto, fazem desta opção seu capital eleitoral” (INESC, 2007: 7). Para o INESC ela se caracteriza mais como uma bancada de interesse particular, cuja diversidade de profissões e ramos de atuação não descarta apoio de “[...] uma gama de parlamentares que não expressam profissionalmente sua relação com essa bancada, mas, por vínculos familiares, acabam se situando em sua órbita e representam o grupo mobilizável” (INESC, 2007: 6). Ou seja, o grupo tem potencial para mobilizar um número de parlamentares bem maior que os diretamente envolvidos com a Bancada. Não é o número absoluto de membros que promove sua força, mas a capacidade de mobilização que possui junto aos diversos partidos políticos e às bancadas estaduais, além de sua representação política federal.

Em consonância com a análise do INESC, o DIAP firma sua definição quanto à força da bancada:

De composição pluripartidária, a bancada tem sido um exemplo de grupo de interesse e de pressão bem sucedido. O perdão de dívida é pauta constante dos ruralistas. Sempre que existe uma matéria relevante para votar, a bancada

exige o perdão ou renegociação de dívidas, sob pena de votar contra o governo. (DIAP, 2011)

Desde sua fundação em 1996, houve oscilações da quantidade de parlamentares associados à Frente. Mas isso não prejudicou qualitativamente sua atuação e as conquistas de pleitos, sendo que nas eleições de 2006 este quadro de descenso se reverteu, alcançando representatividade efetiva também no senado federal na figura de senadores como Kátia Abreu, à época presidente da CNA (e do DEM/TO) e o Senador Blairo Maggi (então liderança do PR/MT e atualmente Ministro da Agricultura e Mineração do Gov. Interino Temer e do PMDB/MT). Mas destaca-se que historicamente a FPA sempre conseguiu emplacar seus representantes tantos nas Comissões Internas da Câmara e do Senado, como nos ministérios, especialmente da Agricultura, demonstrando sua atuação não apenas no âmbito do congresso nacional e da atividade legislativa.

NÚMERO DE DEPUTADOS DA BANCADA RURALISTA DE 1995 A 2014, SEGUNDO DIAP E INESC

Ano	1995/1999	1999/2003	2003/2007	2007/2011	2011/2014
Nº parlamentares					
<i>Inesc</i>	117	89	73	116	158
<i>Diap</i>				117	120

(Fonte: INESC, 2007 E 2011 e DIAP 2011)

Maior ou menor a bancada, seus comensais se reúnem mensalmente em almoços cujos cardápios²⁴ são as principais pautas do setor e da economia ou da política nacional; e, também o fortalecimento de linguagens e habitus da identidade ruralista e além disso a política ruralista. Na semana de 06 de maio de 2016, constavam da pauta “conjuntura política e matérias de interesses do setor” o seguinte debate:

A reunião-almoço da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) desta terça-feira (17) vai debater posições e ações a serem tomadas diante da nova conjuntura política do Brasil. Também vão merecer atenção dos

²⁴Nome dos almoços mensais que tratam das pautas do setor, sendo escolhido um prato para cada almoço. Nesses almoços semanais temas afetos a bancada estão na mesa, como exemplifica o cardápio recente: “A reunião-almoço da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) desta terça-feira (17) vai debater posições e ações a serem tomadas diante da nova conjuntura política do Brasil. Também vão merecer atenção dos parlamentares da bancada ruralista matérias que dizem respeito diretamente ao setor produtivo rural, o mais exitoso da economia brasileira. Entre as matérias em análise, o Projeto de Lei 3729/2004, que trata do licenciamento ambiental, e o Projeto de Decreto Legislativo 170/2015, que susta a aplicação de resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) que dispõe sobre os critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.”. Disponível em <http://www.fpagropecuaria.org.br/noticias/conjuntura-politica-no-cardapio-da-fpa#.V0RjvkrLIU>. Último acesso em 20/05/2016.

parlamentares da bancada ruralista matérias que dizem respeito diretamente ao setor produtivo rural, o mais exitoso da economia brasileira. Entre as matérias em análise, o Projeto de Lei 3729/2004, que trata do licenciamento ambiental, e o Projeto de Decreto Legislativo 170/2015, que susta a aplicação de resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) que dispõe sobre os critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. (<http://www.fpagropecuaria.org.br/category/cardapios>, acesso em 16/05/2016)

Após os encontros as notas para a imprensa vêm sempre carregadas de avisos e recados, conforme noticiou à época o DIAP:

As propostas da renovada bancada ruralista incluem temas antigos e incômodos. E esbarram em outras bancadas influentes, como a sindical e a ambientalista. "Nosso programa é a síntese da nossa realidade. É o que aflige o produtor. Temos que encarar de frente", diz Mendes. "O Brasil precisa enfrentar essas discussões. Não vamos resolver tudo, ainda falta coisa. Mas é um começo" (DIAP, 2011).

Mais importante nos parece à organização política interna da FPA, dividida em duas instâncias políticas: uma assembleia geral e uma mesa diretora. A Assembleia geral²⁵ que se reúne duas vezes ao ano. A mesa diretora é composta pela Presidência da FPA, pelas Vice Presidência no Senado e Vice Presidência na Câmara, Coordenadores Políticos do Senado e Câmara, vice-presidências de cada região²⁶, Coordenador Jurídico, Coordenador Institucional, e coordenação de cada uma das comissões (Trabalhista, Meio Ambiente, Política Agrícola, Defesa Sanitária, Infraestrutura e Logística, Direito de Propriedade); além de um Secretário Geral e o Conselho de Ex - Presidentes, dentre os membros efetivos da Frente Parlamentar da Agropecuária.

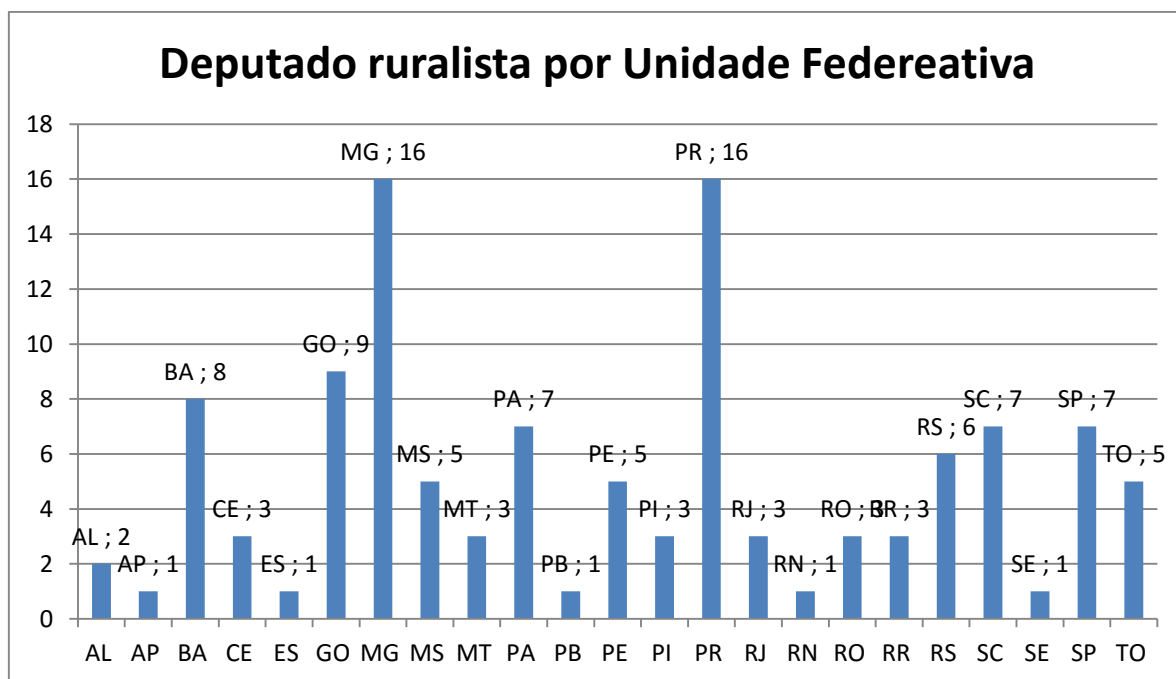
A ideia de uma liderança política composta segundo o critério da diversidade regional e respectiva força política. A presença de um presidente e vice eleitos por assembleia, a vice-presidência das duas casas legislativas, os coordenadores políticos que nelas atuam, além de Coordenador Jurídico, e o Conselho de Ex. Presidentes na Mesa Diretora da Frente revela não apenas a conversão de capitais políticos entre o Congresso Parlamentar e a Frente, mas também entre a normatividade e a representação política.

²⁵Integrada pelos membros fundadores, e efetivos todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos.

²⁶Vice-Presidente da Região Sul, Vice-Presidente Região Sudeste, Vice-Presidente Região Norte, Vice-Presidente Região Nordeste, Vice-Presidente Região Centro-Oeste.

Esta configuração da representação política já havia sido verificada na CNA (Bruno, Carneiro e Sevá, 2008), que articulava diretoria política e técnica, e demonstra o quanto a atividade de representação política é permeada por uma racionalidade técnica em todas as suas intensões e extensões, ainda que sua existência seja eminentemente política.

Destacam ainda a representatividade nacional tanto de parlamentares quanto da estrutura diretora da FPA. Sempre trazendo a ideia de serem eles próprios representativos da diversidade do país, reivindicam que todas as vozes regionais estão, assim, garantidas em suas tomadas de decisão. Mais do que as falas pregando a diversidade da representação segundo a imagem de um Brasil rural único, verificou-se que nas análises sobre a bancada (DIAP e INESC) como nos posicionamentos desta frente ao novo Código Florestal (nas sessões das comissões e nos plenários) os aspectos regionais desta ressaltavam: ora alegando iniquidade da lei por ignorar as diversidades regionais e ecossistemas, argumentando seu caráter amplo e generalizante da norma era restritivo pelo que inviabilizaria algumas formas de produção; ora alegando que as soluções e encaminhamentos produzidos e que os legisladores ideais, para certas decisões, deveriam ser os estados e não o executivo ou os legislativos federais.



(Fonte: DIAP 2011)

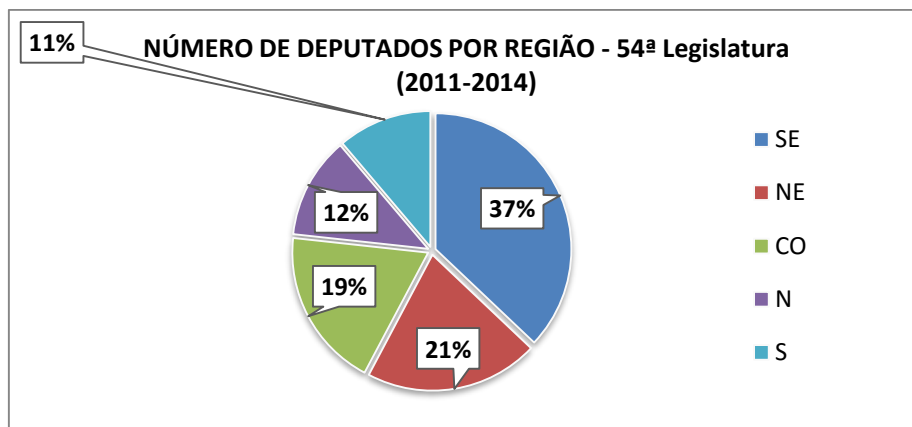
As questões regionais não aparecem como tema de mobilização coletiva e massiva da FPA mas é abordada de forma temática nas comissões (infraestrutura, portos e transportes; meio ambiente, assuntos fundiários e política rural) e de forma individualizada pelos representantes em suas atuações parlamentares.

Mas nem o fato de uma região ou estado ser numericamente maior que outra, nem as causas que possam unir regionalmente a grupos internos da bancada são suficientemente fortes para suplantar pautas e discursos nacionais, ou seja dos interesses econômicos do setor. Bruno (2007 e 2016) apontou a baixa expressividade da maioria dos parlamentares da bancada do Nordeste, a maior da FPA, com exceção do Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) e CAMARGO (2009) observou que geralmente as questões regionais é que podem ser favorecidas pelo peso da bancada ruralista e não ao contrário:

Algumas das peculiaridades do modus operandi da bancada ruralista têm se mantido. O mais manifesto é autoatribuição de um caráter de defesa dos interesses nacionais a partir da sua disposição regional. O fato de a maioria dos deputados do grupo pertencer às regiões Nordeste e Sul demonstra não só a coexistência de formas de produção material e ideológica diferentes, como indica interesses comuns entre a elite agrária e as corporações econômicas desse setor produtivo. Os parlamentares dessas regiões tão distintas assumem na arena política o mesmo compromisso: a defesa de uma agenda conservadora em relação à reforma agrária, à extinção do trabalho análogo à escravidão e a preservação do meio ambiente apontavam (CAMARGO, 2009, p. 45).

Um dos questionamentos se baseia no fato de que a Bancada Ruralista tem demandas regionais e divergências entre os diversos setores que tradicionalmente são representados, e por isso pode assumir diferentes posições frente à revisão do Código Florestal Brasileiro²⁷. Além disso, a Frente Parlamentar é suprapartidária e seus membros têm atuação política prévia à atuação partidária, o que os levaria a defender demandas segmentadas e outras mais gerais da sociedade.

²⁷Se na Câmara dos Deputados a esmagadora aprovação do texto para reforma do CFB evidenciou uma unidade da bancada e uma força mobilizadora inclusive de não aliados políticos, a tramitação do texto no Senado demonstra divergências e fragilidades das alianças construídas na Câmara e ao mesmo tempo uma maior fidelidade de seus membros as alianças partidárias e com a base do Governo; deixando à mostra diferentes posicionamentos entre membros da bancada.



(Fonte: DIAP 2011)

Quanto à divisão por partidos e a questão da composição dos governos, base aliada e oposição, nota - se a ocupação de postos-chaves tanto entre as lideranças partidárias quanto nas representações da pauta agropecuária dentro das bancadas partidárias. Por outro lado, os capitais políticos são permanentemente convertidos para ocuparem diretorias, relatorias, presidência e secretariados, seja de comissões seja das casas legislativas. Evidenciando que em muitos momentos e em aspectos estruturais o capital político ruralista tem presença perene no campo da política nacional.

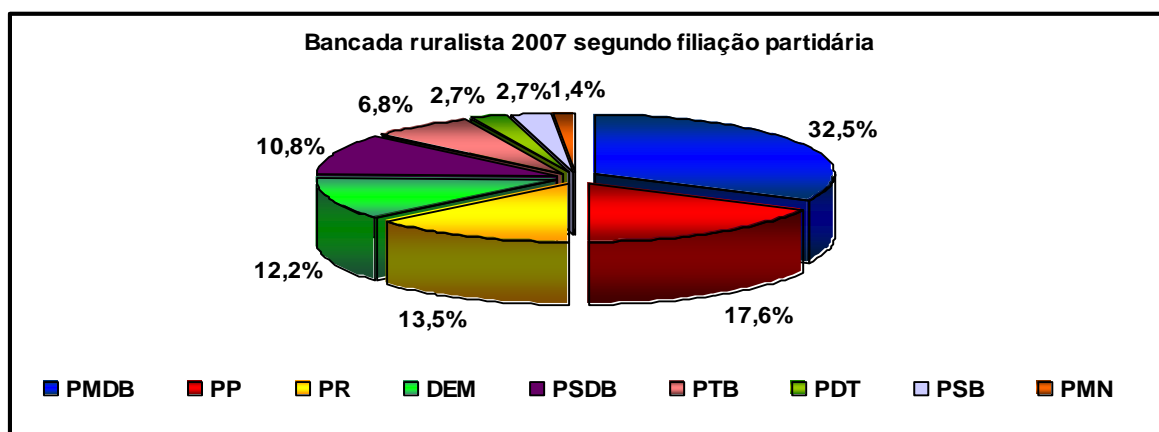
Se somarmos a este fator a influência que as ações destes parlamentares têm dentro da FPA e de suas bancadas partidárias estas são essencialmente orientadas pelos interesses dos financiadores de campanha (CAMARGO, 2009 e COSTA 2012) que, não por acaso, são os financiadores dos setores produtivos do agronegócio e ditadores do mercado financeiro global – teremos então na imagem do CN e do funcionamento de suas comissões e emendas parlamentares à semelhança do curral eleitoral descrito por muitos de nossos clássicos (Nunes Leal, Donos do Poder, Murilo de Carvalho, etc).

Mas também devemos atentar pra a interrelação entre as lideranças ruralistas, escolhidas internamente conforme organograma anterior, e as lideranças partidárias ou dos blocos partidários, ou ainda para as lideranças e composições de base e oposição de governos, ou ainda com lideranças de governos. Todos esses campos são atravessados por interesses corporativos bem como por relacionamentos pessoais e trajetórias políticas amalgamadas no Estado brasileiro.

COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA DA BANCADA RURALISTA 2007-2011 – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Partido (A)	Bancada (B)	Ruralistas (C) %	(C/B) %	% (na Bancada Ruralista = 116)
PMDB	90	29	32,2%	25,0%
PSDB	64	16	25,0%	13,8%
DEM	62	24	38,7%	20,7%
PP	41	18	43,9%	15,5%
PR	34	11	32,4%	9,5%
PSB	28	2	7,1%	1,7%
PDT	23	3	13,0%	2,6%
PTB	21	5	23,8%	4,3%
PPS	17	8	47,1%	6,9%
Total	513	116	22,6%	

(INESC, 2007)



(BRUNO, 2007)

Pesquisas salientam que nas últimas legislaturas a FPA tem como estratégia ocupar o maior número de espaços políticos possíveis, articulando interesses em defesa do direito de propriedade, perdão de dívidas e crédito agrícola, além de outras políticas que representem entrave à suas ações e à produção (BRUNO, 2006 e 2010; CAMARGO, 2009). Propósito Camargo (2009) nota a unificação da Bancada em torno uma agenda conservadora quanto à reforma agrária e à preservação do meio ambiente, assim como à questão trabalhista. Ambos autores destacam que muitos de seus membros são oriundos de grupos políticos que apoiaram o golpe militar de 1964 (e não seria demais afirmar que em 2016 também). Alguns parlamentares têm ligações com movimentos sociais organizados pelas elites rurais e agroindustriais, entre elas a União Democrática Ruralista, hoje praticamente extinta, mas que sempre teve a violência como prática usual de atuação frente aos conflitos.

Segundo a autora a agenda conservadora não apenas com relação à propriedade da terra mas historicamente em vários aspectos e debates, a bancada é referência e aglutina representantes do pensamento conservador. O embrião da bancada, nos debates durante a Constituinte era expressão marcante do pensamento conservador: todos, signatários do *Centrão*; contra as demandas e direitos dos trabalhadores, vários a favor da pena de morte! Pensar o ruralismo como expressão política e não apenas corporativa nos remete à Roberto Romano, quando destaca que trata-se de um pensamento conservador em que o conservadorismo não é avesso à tecnologia e sim aos direitos e à cidadania.

Bruno (2010) indica que, além de espaço de representação na política institucional, a bancada é *locus* privilegiado para a construção identitária das classes no campo. As alianças políticas da Bancada Ruralista são claramente pautadas pela ideologia do agronegócio, tendo como principal representante e porta-voz a CNA e a Associação Brasileira de Agrobusiness (ABAG)²⁸. Entretanto, a autora destaca que esse fazer-se da classe não se dá sem conflitos e contradições. Esta renovação política de algumas entidades de representação aproximou, por exemplo, a ABAG que era muito distante e atuava por um caminho próprio. Por outro lado, a OCB, a SRB, a CNA e posteriormente a ABAG faziam parte da FAAB, mas cada qual com sua respectiva inserção. Ser portadora da capacidade de mudança e continuar representando os interesses ruralistas é uma das principais disputas da representação patronal rural!

Trata-se por fim de tratar de redes de sociabilidade como alimentadoras da identidade e do poder da Bancada, ambivalência e duplicidade de lógicas discursivas e práticas em traços constitutivos do *habitus* da classe. Ao mesmo tempo, este *habitus* se constrói em oposição ao campo adversário. É delimitado a partir das críticas e posicionamentos abertamente contrários à concentração fundiária e ao descumprimento da função social da terra e da legislação trabalhista.

²⁸ Compartilham também seus valores e posicionamentos políticos o Movimento Nacional de Produtores, o Movimento Paz no Campo e o mais recente Movimento SouAgro, dentre outros.

2.3. A ATUAÇÃO DA BANCADA RURALISTA FRENTE AOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Considerando os dados trabalhados anteriormente, que reforçam heterogeneidades partidárias e regionais e apontam uma diversidade de trajetórias profissionais, políticas e eleitorais na constituição e organicidade da FPA, vamos dar relevo à multiplicidade de suas ações recentes nos temas e conflitos socioambientais.

Essa multiplicidade de ações, própria do processo legislativo (como veremos no capítulo 4), compreende desde a elaboração e proposição de projetos de leis, a participação em comissões permanentes ou temporárias até as sessões plenárias, dentre outras no âmbito do Congresso Nacional. Mas também compreende atividades fora do CN, em ao menos dois sentidos. Por um lado, do legislativo em direção ao seu eleitorado – do representante político eleito ao seu partido, financiadores de campanha e eleitores. Por outro, transitando nas demais esferas do poder público - dos parlamentares frente ao executivo (com sua ascendência sobre banco estatal, empresas de infraestrutura e energia, ministérios executores de políticas públicas e demais ações de governo e de Estado) e frente ao judiciário, especialmente no STF por meio de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) movidas por partidos políticos e seus parlamentares ou entidades de representação patronal sindical.

Ainda que partidos, financiadores de campanha e eleitores também tenham e exerçam, de forma diferenciada e geralmente desigual, suas formas de pressão e atuação sobre o executivo ou acionem o judiciário visando defender seus interesses ou proteger seus direitos, e que em certa medida podem ser ações que mesmo separadas ou não intencionalmente articuladas, têm efeito potencializador sobre a ação política (parlamentar ou executiva); nosso foco recai sobre o trânsito de parlamentares, informações, visões de mundo, práticas e culturas políticas, representações políticas e sociais entre as casas legislativas, e os poderes executivo e judiciário, através do trabalho parlamentar. Este, que é o trabalho da representação política, transita constantemente entre diferentes esferas do poder, e nesse sentido transporta, exerce e converte poderes e capitais.

Bruno (2010) e Mendonça (2010) a respeito da representação política do patronato rural no Brasil analisam o período de abertura democrática, do princípio dos anos 1980, passando pela Nova República (1985), como sendo aquele marcado por profundas transformações na forma de fazer política e atuar coletivamente deste segmento. Estas transformações vêm a reboque das transformações maiores por que passava a sociedade brasileira, mas já eram perceptíveis na virada dos anos 1970, com o processo de modernização da agricultura e de uma crescente diferenciação interna das demandas específicas de cada setor, e de suas ramificações e subespecializações: na agricultura (soja, café, cana, etc); na pecuária (leite, corte, reprodução); na indústria de máquinas, estocagem, processamento de rações, óleos e alimentos. Ao mesmo tempo tinha-se uma tendência à pressionar o poder político dos governos militares e seus aliados políticos e econômicos, os coronéis da terra. Uma das principais reivindicações que uniu mobilizações sociais no campo e nas cidades foi à bandeira da reforma agrária, e a ela associadas o combate à violência no campo e à degradação ambiental.

A denúncia de que o velho latifundiário, violento e atrasado trinta anos depois de implementada a Revolução Verde no Brasil, em nada tinha se modernizado do ponto de vista social e ambiental, por que continuava a incorporar extensões exponenciais de terras, a devastar florestas promovendo uma exploração florestal predatória, a intensificar a segregação e as desigualdades econômicas, sociais e raciais nas regiões onde os grandes empreendimentos agroindustriais e de infraestrutura foram instalados. Somado a este quadro o ímpeto de participação popular especialmente dos sindicatos e demais trabalhadores organizados, também junto à classe média urbanizada em vias de escolarização, era necessário aos grupos dominantes até então reagir não apenas armando bombas²⁹ e emboscadas³⁰ contra aqueles que lutavam por direitos.

Assim, as grandes entidades que funcionavam como guarda-chuva dos diversos ramos de produção agropecuária e agroindustrial e que faziam a representação dos interesses de suas bases, como a CNA, a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), passam a partir dos anos 1980 a enfrentar a tarefa de representar o emergente empresário rural, uma nova figura política que visava inclusive se diferenciar da figura estigmatizada do latifundiário, atrasado e violento. Mas foram o Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA, 1985) e a promulgação da

²⁹ As bombas da abertura democráticas.

³⁰ Dados da CPT- caderno de conflitos anos 1980-1985

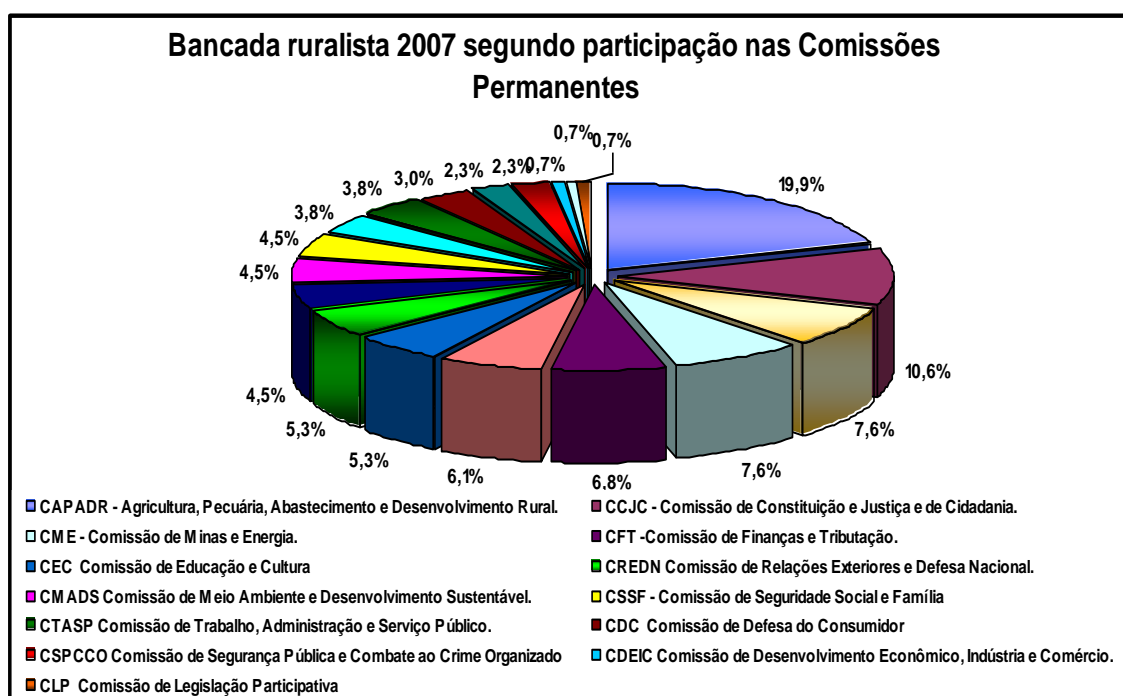
Constituição de 1988 (que vem consolidar o regime da democracia representativa) que levaram os grandes proprietários de terras, produtores rurais e agroindustriais no Brasil a definir uma nova forma de atuação frente à política nacional e ao Estado brasileiro.

Em edição sobre Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento a Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA) fica patente a necessidade de se debater e se posicionar sobre o debate posto pela sociedade brasileira a propósito dos padrões de desenvolvimento seguíamos até então e quis seriam as opções considerando os efeitos nefastos destas opções sobre a efetivação da própria constituição federal de 1988 e os direitos que ela institucionalizou. Do alerta sobre a contaminação e intoxicação de alimentos e meio ambiente por pesticidas (Luis Fernando F. Amstalden), passando pela denúncia da ligação perigosa que se vinha construindo entre comércio e meio ambiente (Agnés Temple), a revista anuncia logo após a Rio 92: “O berço do agrobusiness está ficando verde” (José Eli da Veiga)³¹. Fosse nos meios de comunicação de massa, na ciência ou no parlamento, as empresas de agrotóxicos norte-americanas profissionalizaram o lobby ambiental do grobusiness: suas ações voltavam-se essencialmente na interferência dos trabalhos de pesquisa, fiscalização controle e regulamentação sobre produção, comercialização e consumo de agrotóxicos.

No caso brasileiro, a bibliografia indica ainda “lideranças patronais rurais e agroindustriais” que se mobilizam coletivamente, em diversos espaços de representação política, tendo como demandas geralmente protecionistas em relação ao Estado e que unificam posicionamentos e esforços políticos como as questões relativas ao crédito agrícola e a renegociações de dívidas (BRUNO, 2002; MENDONÇA, 2010, CAMAEGO, 2009, BRANDÃO 2009). Ainda que as disputas por crédito possam se dar de forma mais setORIZADA, conforme os ramos das cadeias produtivas, as demandas pelo rolamento das dívidas unifica a todos setores ruralistas e do agronegócio. Mas são, ambas, demandas corporativas e que organizam e orientam as ações dos parlamentares.

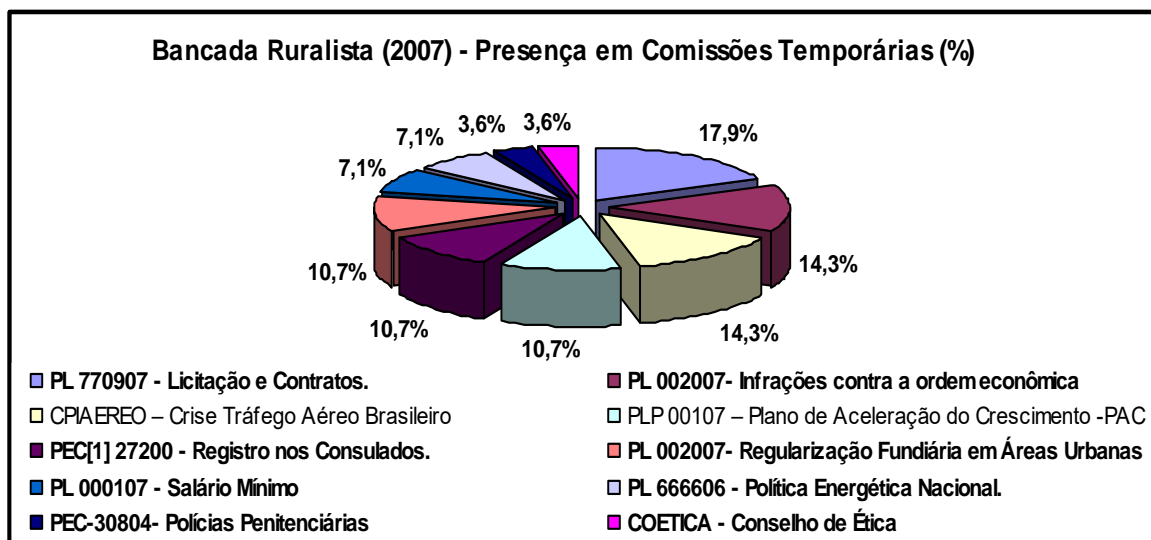
³¹ Nos Estados Unidos, berço do agrobusiness mas também dos movimentos ambientalistas, as indústrias agroquímicas sofreram sucessivas denúncias dos movimentos, de grupos de pesquisadores da saúde e do meio ambiente não apenas dos riscos da utilização indiscriminada de pesticidas e venenos na agricultura, mas das estratégias das empresas de sonegar e cecear informações e dos órgãos públicos, especialmente do parlamento, em blindar as atividades da indústria de agrotóxicos contra as legislações ambientais. Como resposta às pressões dos grupos organizados da sociedade civil, de profissionais da saúde à consumidores, as empresas passaram a promover campanhas com temas sobre alimentação saudável e agricultura moderna, que se tornaram “verdadeira apologia dos agrotóxicos” (VEIGA, 1993, p. 3).

Bruno (2009) afirma que a Bancada Ruralista não se preocupa exclusivamente com questões ligadas ao rural, à atividade agrícola e a questão agrária. Destaca que os parlamentares também costumam atuar em outras áreas de interesse, e quase sempre procuram ocupar os espaços políticos no Congresso Nacional, fazendo-se presente nas inúmeras comissões existentes (mistas, permanentes, temporárias ou externas), em especial naquelas comissões consideradas politicamente estratégicas ou de maior visibilidade, como é o caso da Comissão de Finanças e Tributação, da Comissão de Defesa nacional dentre outras.



(Autoria: BRUNO, 2007. Fonte: www2.camara.gov.br/deputados)

A socióloga destaca ainda que a participação dos parlamentares ruralistas nas Comissões Mistas do Congresso Nacional voltou-se, prioritariamente, para questões ligadas ao crédito rural, ao Imposto Territorial Rural e ao Pagamento da Dívida Agrária. Em segundo plano a participação nas Comissões Mistas sobre a Política de Ocupações da Amazônia, Vendas e Concessões de Terras Públicas. Outro traço característico apontado é que os deputados federais identificados com a Bancada Ruralista na legislatura 2007-2010 tiveram baixa participação em comissões consideradas de perfil social. No que se refere à participação nas Comissões Permanentes no período 2007-2011, a presença na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural é prioritária para 19,9%.



(Autoria: BRUNO, 2007. Fonte: www2.camara.gov.br/deputados)

Sinaliza-se como um dos elementos de maior poder de união interna das representações patronais rurais a defesa da propriedade privada contra programas de reforma agrária e atuação de movimentos sociais de luta por terra. Hoje, ressignificada a partir dos conflitos sociais contemporâneos – expressos na disputa por recursos naturais e energéticos e que denotam concepções antagônicas de justiça social – a defesa da propriedade privada da terra e as investidas contra todos os instrumentos de limitação do direito de propriedade privada em face do trabalho e do meio ambiente são demandas de maior poder de união e significativas por que referendadas na reprodução da classe.

É nítida ainda a ênfase na construção permanente de um projeto nacional de desenvolvimento que refunda o destino rural do Brasil, do Brasil celeiro do mundo, do Brasil que planta e alimenta, do agronegócio como alavanca da economia nacional e reposiciona o Brasil enquanto player na economia e sistema financeiro internacionais.

Conflitos socioambientais aparecem como nova arena de retomada e ressignificação de disputas políticas e econômicas antigas, como a fundiária. Discute-se o poder de pressão e de se fazer presente nos processos decisórios por parte de movimentos sociais e organizações não governamentais, identificando os limites de suas ações. Mas se reconhece que os embates e disputas políticas vêm incidindo diretamente e diversamente na forma de enfrentamento da questão ambiental, seja por parte do Estado em suas mais variadas instâncias (UFF, 2007; ACSELRAD, 2004 e 2010; ZHOURI, 2005 e 2010; MOREIRA, 2007), seja pela incorporação do debate a partir da lógica empresarial, da responsabilidade social e ambiental adotado por diversos setores

produtivos (ABRAMOVAY, 2007a e 2007b; LOUREIRO, 2006; TORRES, 2005; RAMOS, 2007).

Pesquisas indicam essas mudanças tanto na ocupação de novos espaços, como na forma de atuação política e novas práticas discursivas, que indicam um movimento no sentido de se adequar às exigências de mercado. Nas análises dos temas fundiário e ambiental, há o reconhecimento da relação intrínseca entre as lutas sociais e políticas de movimentos sociais populares e as formas de atuação das classes dominantes, como uma espécie de reação organizada (BRUNO, 2010; MEDEIROS, 2002; ABRAMOVAY, 2008; SEVÁ, 2008 e 2009). No campo ambiental há registro de uma reação organizada à criação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) no início dos anos 1980. Chamado Programa Nossa Natureza, segundo o advogado e historiador natural Paulo Nogueira-Neto, era dirigido por coronéis e visava o controle das ações do CONAMA que, por sua vez, incomodava as áreas de segurança e econômica (URBAN, 1998, p. 161).

Tavares, em sua tese de doutorado sobre a atuação da CNA no STF, observa a articulação orgânica das ações da instância sindical com as tomadas de posição e decisão dos parlamentares ruralistas (nos diversos momentos e formas de sua existência), e a complementaridade das ações nos diversos níveis do poder público bem como das estratégias de representação e organização política com as lutas sociais e ambientais que pautavam as sociedades tanto nas prévias do golpe de 1964, como na Constituinte, em 1988.

A imputação do dever constitucional de preservação sobre a coletividade justificou a imposição de maiores restrições legais aos proprietários de terra e o início da aplicação de antigas legislações, como o Código Florestal de 1965. A partir daí, o setor patronal começou a se mobilizar em diversas esferas, entre as quais a judicial, principalmente sob dois eixos de argumentação: a responsabilidade (exclusiva) do poder público pela preservação ambiental e a necessidade deste fornecer incentivos ou compensações financeiras para os proprietários que colaborassem na proteção do meio ambiente (TAVARES, 2012, P.139)

Assim como foi observável em pesquisas realizadas pelos pesquisadores do NARUP/CPDA, as sedes e nos sítios eletrônicos das entidades de representação do patronato e do empresariado rural e agroindustrial a presença cada vez mais constante de diretorias ou departamentos, e notícias e *links* específicos para a temática ambiental (BRUNO, CARNEIRO e SEVÁ, 2008 e SEVÁ, 2008). Em todo caso, o que se tem verificado e que se repete nos debates sobre a reforma do CFB são duas tendências:

flexibilização das leis ambientais que para estagnos e tronem um obstáculo ao desenvolvimento essencialmente baseado na apropriação privada dos recursos naturais, florestais e ambientais, e deslocamento do meio ambiente de objeto de tutela Estatal e do bem comum, para objeto de interesse comercial e financeiro.

Concomitante à diversificação das áreas de atuação (de questões sanitárias e de crédito, para questões ambientais e indígenas), é notável a ampliação dos espaços institucionais para abordar o tema do “desenvolvimento sustentável”. Destaca-se ainda a sua atuação em ambientes já existentes (como o CONAMA, a Comissão Permanente de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados) e a projeção sobre a pauta o agronegócio do desenvolvimento agrosustentável como mote de sua mudança de consciência agora menos produtivista e mais ecológica.

Em dissertação de mestrado (SEVÁ, 2008), foi possível identificar de forma clara esta dupla retórica a propósito da questão ambiental expressando um consenso entre organizações de representação do setor e parlamentares entrevistados a respeito da necessidade de mudança da legislação ambiental que afetasse menos as atividades produtivas do agronegócio, e a institucionalização de instrumentos de valoração econômica e financeira das ações de preservação e compensação ambiental (obrigatórias por lei ou não). A ideia, então emergente, das commodities ambientais e de *linkar* o meio ambiente com o dinheiro tem orientado não apenas as organizações do setor, como as de representação corporativa, sindical e parlamentar como novo campo de avanço da luta pela apropriação capitalista dos recursos naturais, entenda-se da luta de classes.

Além de tergiversar à função social da propriedade, perante a lei e perante a sociedade - simplesmente não mantendo áreas de preservação permanente, não solicitando licenciamento para realização de projetos de médio e grande impacto ambiental, desmatando áreas sem autorização, dentre outras irregularidades - fazem um trabalho altamente qualificado e profissional de lobby junto ao Congresso Nacional e às esferas estaduais e municipais de regulação ambiental, para assegurar mecanismos de incentivos fiscais e retorno financeiro para aqueles que se dispuserem a preservar áreas naturais ou recuperar aquelas já degradadas. (SEVÁ, 2008, p. 90).

Quanto à legislação ambiental os discursos e justificativas parlamentares para as proposições de projetos de leis ou de emendas à Constituição estão recheados de acusações contra o ambientalismo - um movimento social e de proteção à natureza de apelo ideológico que serve de fachada para os interesses internacionais, de um suposto “Governo Mundial” (EXECUTIVE INTELLIGENCE REVIEW, 2001 e LINO,

CARRASCO (orgs.), 2005), por exemplo. Havia em 2007 um posicionamento abertamente crítico aos atos, especialmente sobre o executivo, mas também sobre o judiciário e o Ministério Público Federal e Estaduais. Conforme relatou a referida dissertação sobre a atuação das organizações de representação patronal rural e agroindustrial frente a questão ambiental, as

Apreciações de que as regulamentações são “muito rigorosas” e “agressivas” ao tratar o produtor “como um bandido”, alimentam as críticas quanto à omissão do Estado na elaboração de uma legislação ambiental (e trabalhista também) que possa garantir “segurança econômica”, seja para “fixar” os investidores de capital estrangeiro, seja para amenizar e evitar “conflitos ambientais.” (SEVÁ, 2008: 101)

O embate travado atualmente na sociedade brasileira vem ecoando uma aparente dicotomia “agronegócio versus ambientalistas”, “meio ambiente versus desenvolvimento”; como um verdadeiro paradoxo. Por outro lado, ao assistir ou ler depoimentos dos parlamentares e líderes classistas representantes do agronegócio, o observador se depara, também, com um discurso conciliatório em nome do “desenvolvimento nacional, da produção de alimentos”, dentre outros. Este jogo de argumentações e anunciação de visões de mundo e projetos de sociedade pode ser observado em diversas instâncias da sociedade.

Destaque para as campanhas publicitárias veiculadas nos principais canais de telecomunicação, sendo a primeira “Sou agro” exibida ao longo de 2012 que visava revalorizar a produção agropecuária nacional enfatizando a ligação de tudo que se tem na sociedade ao agro; a segunda promovida pelo maior grupo financeiro da indústria de carnes no Brasil, o Friboi, no sentido de esclarecer que os moldes da produção deste setor são “éticos” e se enquadram dentro das “normas sanitárias e das legislações ambiental e trabalhista” visando conquistar a confiança do consumidor e dos mercados nacional e internacional.

CAPÍTULO 3 – A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL: OS CÓDIGOS FLORESTAIS BRASILEIROS DE 1934 E DE 1965

O Código Florestal Brasileiro está em sua terceira edição desde que foi instituído em 1934, substituído pela Lei n. 4.771 de 1965 e atualizado pela Lei n. 12.651/2012. Certamente sofreu inúmeras alterações e adaptações, conforme as lutas sociais e disputas políticas de cada conjuntura, especialmente no que diz respeito aos objetos e objetivos para os quais se destinava a nova lei: proteger as áreas naturais de fauna e flora. Tratou-se, ao longo do tempo e não sem conflitos, de estabelecer regras para o uso e a exploração do solo e das riquezas naturais, seja pelo próprio Estado, pelos proprietários legítimos de terras ou ainda por qualquer cidadão ou cidadã brasileiros.

Datam do período colonial, perpassando o Império, estendendo-se até a República Federativa do Brasil, os processos legislativos e o ordenamento legal quanto à destinação de áreas prioritárias para preservação dos estoques florestais, considerando diversos fatores, tal como: os mais recorrentes e incontornáveis aumentos nos preços da madeira e demais artigos vegetais e animais voltados à exportação por um lado, bem como as crises de abastecimento hídrico sofridas por povoados e cidades nascentes, por outro. Esses processos legislativos e ordenamentos legais foram gestados a partir dos conflitos sobre os diferentes usos e entendimentos quanto aos direitos de uso da terra e serviços ambientais. A busca por estabelecer desde então normas de concessão e uso da natureza deve ser compreendida ao longo de nossa história, especialmente a partir dos processos de consolidação do Estado e das formas modernas de organização social e política nacionais.

Neste capítulo procuramos resgatar o panorama histórico de como a questão ambiental foi sendo incorporada às pautas governamentais e paulatinamente institucionalizada em diversas instâncias estatais. Mormente vinculadas à agricultura, as questões relativas à conservação das florestas emergem sob diferentes formas que revelam as concepções quanto ao direito de uso do solo e dos recursos naturais. Analisamos ainda as conexões entre o desenvolvimento capitalista propriamente dito no Brasil e as iniciativas para a consolidação, junto ao Estado, da preocupação com a preservação do patrimônio natural em nossa história republicana.

3.1. DA COLÔNIA AO IMPÉRIO, A EXPROPRIAÇÃO DAS TERRAS E DAS GENTES.

É consenso entre historiadores e pesquisadores da ocupação portuguesa e europeia sobre o que se convencionou designar, séculos mais tarde, como o território brasileiro, de que desde 1500 trata-se de uma história de exploração predatória e imprevidente com relação ao futuro. Ainda que, no primeiro momento, o ímpeto exploratório motivado pelas extensas e diversificadas reservas de madeira e plantas medicinais tenha convivido com o olhar admirado de viajantes e naturalistas sobre o que parecia ser uma natureza fantástica - corroborando para a construção do extraordinário mundo tropical (URBAN, 1998) -, as preocupações de agentes da corte portuguesa quanto ao avanço predatório na Colônia sobre tais reservas, tinham o mesmo objetivo central: “a exploração predatória dos recursos”, visando saciar os interesses e caprichos da coroa portuguesa e das elites consumidoras dos produtos daqui extraídos e exportados. Assim, tanto a ocupação do continente americano quanto a sua destinação histórica (incluindo aí seus ocupantes humanos) foram traçados e delimitados a partir do olhar civilizador-mercantil europeu, para o qual o mundo está à disposição para fornecer os elementos de sua ascensão na expansão marítima, comercial e capitalista. A conservação propriamente dita da natureza, fonte das riquezas e status apropriados em solo europeu, data de períodos muito recentes da história contemporânea. “[...] Em comparação com a história da colonização do território – que coincide com a devastação do patrimônio natural -, a história da conservação da natureza no Brasil representa apenas uma pequena referência” (URBAN, 1998: 31).

Passados os primeiros espantos causados pelo encontro com a realidade “fantástica” do mundo tropical a corte portuguesa, e demais nações europeias que aqui aportam, identifica a necessidade de conhecer melhor este ‘novo mundo’ produzindo registros e relatos sistemáticos sobre a variedade de fauna e flora, os regimes climáticos e de águas, visando justamente contornar a situação já preocupante dos estoques florestais e hídricos, e assim disciplinar seus usos e exploração. Neste sentido chamou a atenção o diálogo transcrito entre um viajante português e um velho tupinambá em que este pergunta ao primeiro: “[...] Por que vindes vos outros, *mairs* e *perós* (franceses e portugueses) de tão longe buscar lenha para os aquecer? Não tendes madeira em vossa

terra?” (URBAN, 1998). A resposta é ainda mais reveladora das intenções e da concepção sobre a nova colônia: “[...] respondi que tínhamos muita, mas não daquela qualidade e que não a queimávamos, mas dela extraíamos tinta para tingir, tal qual o que faziam eles com seus cordões de algodão e suas plumas” (URBAN, 1998: 357).

A despeito deste deslumbramento, que romantiza ou sataniza nosso mundo e nossos povos originários, fica claro nos diversos relatos datados entre 1550 e 1700 a dupla preocupação colonizadora:

Uma delas, relativa ao conhecimento, procura classificar o desconhecido, organizando o mundo novo à moda europeia. A outra, atendia pragmaticamente os interesses econômicos do colonizador e busca descobrir a utilidade daquele universo selagem e incompreensível. A segunda preocupação sobrepôs-se rapidamente à primeira e, ao longo dos séculos, foi responsável pela progressiva dilapidação do patrimônio natural brasileiro” (URBAN, 1998: 36).

Warren Dean (1996), em sua longa análise sobre a devastação da Mata Atlântica, descreve como todos os ciclos de desenvolvimento econômico - seja da colônia em função da metrópole seja na emergente república nos idos do século XIX, do desflorestamento, passando pela cana-de-açúcar, pela mineração, café, pecuária e povoamento desordenados - substituíram-se uns aos outros nas formas de usurpação e pilhagem das riquezas naturais. E, embora houvesse declarada preocupação pelas elites em redefinir as formas de exploração dos recursos naturais de modo menos degradante e mais “racional”, na instauração da República, nossas florestas foram de fato objeto de efetivo manejo e não apenas de proteção e preservação ambiental (DEAN, 1996: 227).

Assim, a indústria de exploração florestal e a agricultura extensiva do café promovem internamente este processo nefasto contra o patrimônio natural sendo, todavia, considerado digno de premiação pela metrópole por representar o progresso com seus francos esforços para promover a ocupação do território, o amansamento e a civilização além mar³².

Em suma, a floresta brasileira era tida como uma inesgotável fonte de produtos para o mercado europeu; e por isso passou a ser objeto de preocupação de autoridades governamentais internas e externas por sua forte influência sobre os preços e os

32 Em 1873, ressalta Urban, o Brasil recebeu na Exposição de Viena dois grandes prêmios de honra: um pelo café e outro dado a uma companhia florestal paranaense por ter levado amostras de nossa madeira (na figura de um pinho de 33 metros de altura). A Companhia Florestal Paranaense foi a primeira empresa privada especializada no corte de madeira a comercializar madeira com autorização da Princesa Isabel Regente. “O objetivo da exposição era mostrar aos europeus as vantagens desta extraordinária árvore que produzia tábuas, nós, frutos, resina e carvão” (URBAN, 1998: 42).

mercados internacionais de madeira, de insumos florestais e de terras, através de institutos e dispositivos legais de proteção ao patrimônio.

No século XVII as primeiras medidas protetivas ao meio ambiente foram motivadas diante da drástica redução dos estoques florestais, cujo corte em larga escala de florestas nativas destinava-se inicialmente ao fornecimento de madeira à construção naval, ao abastecimento da armada portuguesa e do ambicioso arsenal da marinha lusitana. As mesmas florestas davam lugar gradativamente às plantações de cana-de-açúcar, evidenciando o risco de desaparecimento das chamadas madeiras de lei e levando a Metrópole à limitar a autorização de cortes de árvores exclusivamente aos magistrados.

Adiante, na virada do século XVIII para o XIX a Coroa portuguesa impõe medidas restritivas mais rigorosas mediante a edição de duas cartas régias declarando de sua propriedade florestas, matas e vegetações ao longo da costa e dos rios que desembocassem diretamente no mar e demais vias de transporte de madeira. Mas, para garantir a aplicação da lei a Coroa reverteu as sesmarias e o direito de exploração pelos mandatários e quem estes autorizassem sobre essas mesmas áreas. Outro instrumento foi a restrição na concessão de autorizações para extração de madeiras somente pela Coroa, permitindo extraordinariamente aos governadores das capitanias que liberassem o corte em função de necessidades do consumo local. Uma série de outras medidas foi sendo aplicada no período, especialmente a regulamentação de multas, penas e sanções aos que descumprissem a tímida legislação de então (URBAN, 1998; DEAN, 1996).

Já neste etapa da história da preservação das florestas no Brasil é perceptível a atuação do Estado como mediador não apenas dos interesses dos grupos dominantes em dado contexto, mas essencialmente como ‘administrador’ do processo de consolidação do capitalismo, e como gestor dos estoques energéticos imprescindíveis ao seu desenvolvimento, quais sejam: o trabalho, a terra e a natureza (POLANYI, 2012). Assim a Coroa portuguesa visando sua expansão econômica e o cumprimento de seus acordos comerciais se viu obrigada a regular a extração e circulação de madeiras, lenha e carvão por um lado, e à impor normas de reflorestamento aos particulares que se beneficiavam desta produção. Como mecanismo de efetivação deste nascente conjunto normativo declarou-se a criminalização do corte clandestino de florestas. Enquanto isso, concessões para a supressão de áreas florestadas permitiram a vertiginosa expansão das plantations não apenas sobre as reservas florestais, mas também sobre mangues e outros ecossistemas. Deste modo, a regulamentação da proteção das florestas no Brasil foi

concebida enquanto instrumento de preservação dos estoques madeireiros e energéticos, matérias-primas dos principais processos produtivos que garantiam o lucro, a renda fundiária e financiavam os luxos da Metrópole (URBAN, 1998; DEAN, 1996), de pouco serviram para a efetiva preservação do patrimônio florestal, em nada impediram a sua devastação.

3.2 A REPÚBLICA QUE NASCE E SE ALIMENTADO DESMATAMENTO.

Entre 1921 e 1925 passos importantes na institucionalização de normas de proteção à natureza foram dados. Em 1921 foi criado o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), regulamentado em 1925, mas foi praticamente substituído por uma seção de reflorestamento dentro do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e constantemente escanteados pelas ações dos institutos nacionais do Pinho e do Mate essencialmente voltadas para a produção, em detrimento da preservação. Além de institucionalmente subordinado ao Ministério da Agricultura, o SFB enfrentava desde a origem a secundarização de seus objetivos em face dos projetos e concepções de desenvolvimento e de país portanto, ainda que o referido ministério tenha já nestas décadas avançado na criação dos primeiros parques nacionais para refúgio de animais silvestres e proteção da flora.

Como relata Teresa Urban (1998), do ponto de vista da administração pública, das estruturas e instâncias governamentais, os temas da conservação e da preservação ambiental surgem, nos idos dos anos 1920 dentro do Ministério da Agricultura, como secretaria e departamentos destinados à produção vegetal e animal e à exploração florestal. Em 1921, foi criado pelo Decreto 4.421 (28/12/1921) o Serviço Florestal do Brasil (SFB), no âmbito do referido ministério, com destaque para o '*instituto das florestas protetoras*'. A regulamentação do SFB, datada de 1925, disciplinou as florestas protetoras enfatizando sua importância ecológica e de salvaguarda de um patrimônio natural que deveria ser mantido como bem das futuras gerações, estendendo sua definição em função dos "serviços" por elas prestados ao conjunto da sociedade, em especial a produção de água. Nesse sentido, dispõe o artigo 18 do Decreto n. 17.042 de 16 de setembro de 1925:

Artigo 18 – Serão consideradas florestas protetoras, para os efeitos deste regulamento, as que se destinem a:

- a) manter o equilíbrio das águas correntes naturais, rios, lagos, cachoeiras e quaisquer curso de água que se prestem á irrigação de terras agrícolas ou pastoris, bem como outras aplicações uteis;
- b) impedir a formação de enxurradas ou erosões nas montanhas que envolverem vales ou cultiváveis;
- c) auxiliar a defesa das fronteiras do modo julgado mais conveniente pelas autoridades militares;
- d) concorrer para a salubridade publica, pelo saneamento e purificação da atmosfera;
- e) proteger os sítios de beleza natural e dar asilo à fauna indígena (BRASIL, 1925).

Evidencia-se, porém, mais do que a preocupação com a preservação dos mananciais e cursos d'água, as concepções de proteção florestal voltadas para a produção agrícola e para a defesa das fronteiras nacionais. Neste decreto definiu-se ainda que nas “áreas de domínio da União, os territórios que influíssem na formação dessas florestas seriam considerados inalienáveis e de servidão pública” (artigos 19, 20 e 21 do decreto referido supra). Determinou ainda a obrigatoriedade de autorização do Governo para uso das áreas declaradas como florestas protetoras que estivessem sob domínio privado, estabelecendo contrapartidas aos proprietários como forma de compensação às restrições impostas.

Em 1930 o presidente Washington Luiz anunciou a elaboração da Carta Florestal do País a ser coordenada pela então diretoria do SFB, que retomou plenamente suas ações já no final da mesma década. Durante o processo político de declínio do Primeiro Governo Vargas diante da ascensão do movimento constitucionalista em São Paulo, conhecido como A Revolução de 1930, foi instituída uma comissão legislativa que se ocupou de importantes aspectos de ordenamento do uso da terra, dos rios, subsolo e zona costeira.

Foram elaborados por esta comissão o Código de Caça e Pesca, o Código de Águas e de Mineração alémdo Código Florestal Brasileiro, cujo projeto foi concluído em 1933. O projeto de lei carregava consigo a polarização entre direitos coletivos e individuais sobre a terra, a natureza e o patrimônio natural; e introduziu algumas inovações nas regras que, dialeticamente, dialogam com as demandas postas e também com as demandas ‘invisibilizadas’, mas em franca disputa. Foi criado, então, o Conselho Florestal Federal (CFF), para promover e zelar pela fiel observância do Código Florestal e orientar as autoridades sobre a aplicação dos recursos florestais, em caráter consultivo. Outro dispositivo que contempla a fauna silvícola (indígena) como

objeto de proteção da legislação sob responsabilidade do Estado quanto à implementação, à fiscalização e de penalidades em caso de descumprimento. A lei de proteção à fauna inaugura segundo os conservacionistas uma nova fase da legislação ambiental no país, ampliando a proteção à vida animal, enquanto parte do ecossistema a ser protegido, recodificando as florestas para além dos estoques de madeira e energia.

Em 1934, o primeiro Código Florestal Brasileiro foi instituído por meio do Decreto n. 23.793/1934, mantendo a delimitação e defesa das florestas protetoras como principal objeto e instrumento da política pública para a preservação ambiental nacional. Interessam-nos os dispositivos que limitam o seu uso por proprietários privados e aqueles de garantia de aplicação desta regra. Em 1934 já despontavam elementos ainda hoje em disputa: a ideia de função social da terra e da propriedade privada da terra, a institucionalização de medidas compensatórias às restrições de uso (que flexibilizam a função social), a punição legal para os que desrespeitassem a lei e a obrigação de reparo aos possíveis danos causados pela ação particular (com ou sem autorização dos agentes públicos).

A recente publicação de Pedro Avzaradel (2016) sintetiza e percorre a linha do tempo da legislação florestal apontando a gênese e os deslocamentos conceitual, institucional e legal da questão ambiental no Brasil. O autor demonstra, tal como num cabo de guerra, a tensão entre os anseios pelo incentivo e a legitimação da exploração dos recursos florestais pela agricultura e agroindústrias de um lado, e as orientações quanto ao uso proibido ou limitado das florestas protetoras, pendeu para o inexorável processo de mercadorização e posterior mercantilização da terra, da água e das florestas.

Neste sentido, nos anos de 1925 o SFB foi regulamentado pelo Decreto n. 17.042/1925 que disciplinou as florestas protetoras associando-as “a determinadas destinações que hoje poderiam ser definidas como serviços ecológicos” (AVZARADEL, 2016, p. 16), consagrou o instituto das áreas de preservação permanente, e definiu as obrigações do poder público na identificação, demarcação e defesa das florestas protetoras, bem como em terras particulares subordinou, seu uso por seus donos, à autorização e concessão públicas, estipulando sanções ao não cumprimento da lei. Importante salientar que o Decreto já sinalizava com compensações pelo Estado aplicáveis aos proprietários devido às restrições de uso das áreas de preservação permanentes. Evidenciava - se o peso da propriedade privada da terra sob a regulamentação (e limitação) do alcance do interesse público ou de um direito difuso em construção na República que ainda engatinhava. Este peso resultava de um consenso

sobre os valores e significados da propriedade privada enquanto elemento estruturante de nossa sociedade, de nossas relações e instituições sociais.

O primeiro Código instituído em 1934 reforçava, então, três aspectos fundamentais do arcabouço legal atribuído à questão ambiental: a) o caráter permanente e, via de regra, inalienável das florestas protetoras inclusive aos proprietários, ainda que a imposição se desse mediante mecanismos de compensação igualmente previstos no texto legal, evidenciando uma concepção quanto à função social da terra e da propriedade privada sobre ela; b) a flexibilização da proibição do uso das florestas protetoras “[...] em casos de grande vantagem para a fazenda pública, mediante prévia concorrência, ouvida a repartição competente, quando se admitia o aproveitamento econômico, com a obrigação do replantio” (AVZARADEL, 2016: 18) – explicitando a noção de interesse social vinculada a atividade econômica; e, c) a criminalização de práticas danosas às áreas de proteção permanente e de transgressão à lei, incorrendo o infrator em contravenção penal:

“ O Código Florestal de 1934 criminalizava o uso do fogo, em domínio público ou privado, o que incluía os casos de incêndios provocados em florestas protetoras, ao mesmo tempo em que considerava crime o dano causado a essas áreas por outros meios. No caso, eram aplicáveis as penas de detenção (por até um ano) e de multa; a prisão destinava-se ao infrator reincidente, profissional ou ‘incorrigível’. Já à época, a imposição de sanções penais não excluía a obrigação de reparar o dano causado” (AVZARADEL, 2016: 18).

Além de alguns instrumentos de proteção das florestas destaca-se a obrigatoriedade de preservação de parcela de cada propriedade privada, limitando o direito absoluto do Código Civil de 1916. Tornou-se dever de todo proprietário preservar a “[...] 4ª parte enquanto reserva obrigatória de vegetação permanente em qualquer propriedade” (URBAN, 1998: 75), porém destacou-se a fragilidade desse instrumento de proteção, pois as parcelas eram vendidas e subtraídas partes da vegetação permitidas novamente e divididas, até que não restasse nada mais a preservar.

Segundo Osny Duarte Pereira³³, neste momento a legislação ambiental expressa um limite à exploração da propriedade privada sobre a terra e a natureza dado pelo interesse coletivo sobre a natureza. Ainda que tenham prevalecido em diversos

³³ Advogado, Desembargador e estudioso do direito ambiental e das questões nacionais, é autor da obra *Direito Florestal Brasileiro* (1950), na qual evidencia-se como o tema ambiental emerge em nossa sociedade enquanto uma questão de desenvolvimento (da produção florestal) e a conservação se destina a manutenção dos estoques madeireiros; somente durante o regime militar e por meio de pressões internacionais é que se rá incorporada uma perspectiva preservacionista da fauna e da flora nacionais.

artigos e, sobretudo nas práticas particulares e estatais os interesses privados e o ímpeto desenvolvimentista. O jurista concluiu sobre a política de conservação então está mais baseada em documentos (pouco aplicados) do que em políticas adequadas para a conservação do patrimônio natural propriamente dito. Reproduzindo, à maneira brasileira, os ciclos do capitalismo.

Eram amplas as discussões sobre a ideia de irracionalidade econômica e política que modelaram nossos processos históricos e opções de desenvolvimento: ancorados na escravidão, na devastação ambiental e na usurpação das terras alheias. Já diziam José Bonifácio e Joaquim Nabuco, a escravidão representa a devastação e o esgotamento do solo (URBAN, 1998: 83). Já desmistificavam a ilusão da inesgotabilidade dos recursos naturais e apontavam para a limitação da exploração florestal enquanto principal instrumento de crescimento econômico.

Do ponto de vista da sociedade civil, destacavam-se ainda alguns grupos organizados em torno da proteção da natureza, tal como a Associação dos Amigos das Árvores em 1930, que participou ativamente da 1ª Conferência Brasileira para a Proteção da Natureza, em 1934. Essas mobilizações repercutiam as lutas locais, ao mesmo tempo emblemáticas de proteção da natureza e contra uma dada perspectiva de desenvolvimento que somava exploração do homem, degradação do meio ambiente e expansão do latifúndio. Exemplo pioneiro foi a criação do Parque Nacional do Morro do Diabo no Pontal do Paranapanema, em São Paulo, cuja Associação de Defesa do Meio Ambiente de São Paulo (ADEMASP), fundada em 1940, catalisou as demandas por proteção do meio ambiente e luta contra o latifúndio extrativista e predatório.

O ‘modelo’ de Parque Nacional foi um dos instrumentos legais para a efetiva implementação da política ambiental do período, pautado pelo paradigma norte-americano das ilhas de conservação para proteção, pesquisa e lazer em função de suas belezas cênicas. Passou a representar geográfica e simbolicamente os espaços de refúgio das sociedades e relações sociais que se estavam desenvolvendo. Refundava-se o paradoxo, ou ‘a natureza’, do processo de desenvolvimento dos Estados democráticos de direito em contexto capitalista: o casamento entre o progresso econômico e industrial e a degradação social e ambiental.

Mas este exemplo histórico aponta ações importantes quanto à possibilidade em impor alguma limitação à expansão desenfreada das frentes agrícolas e das malhas férreas e urbanas, como por exemplo, os esforços para a demarcação do Parque Nacional do Morro do Diabo. Neste caso a principal atuação dos órgãos de governo

deu-se contra grileiros, por meio da defesa do território do parque por efetivo policial e da anulação de títulos falsos usados para legitimar a ocupação de áreas sob sua exploração.

Em 1944, por meio de decreto presidencial definia – se como função do SFB “proteger e garantir a melhor utilização das florestas” (Urban, 1998:103). E, nos anos seguintes, em 1945 criava - se o primeiro ‘Refúgio da Vida Silvestre’ e, já em 1946 a primeira ‘Floresta Nacional’ (FLONA). Nos anos 1950 criou-se a Associação de Defesa da Flora e da Fauna, e ao final da década a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN).

Em 1959 foram criados mais três parques nacionais e o Departamento de Recursos Naturais Renováveis do Ministério da Agricultura que veio a substituir as ações de criação de novas áreas pelo SFB, fundando novas unidades de conservação apoiados nas resoluções do Conselho Florestal Federal.

3.3. O CÓDIGO DE 1965: ENTRE O DESENVOLVIMENTISMO E A MILITARIZAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL.

Segundo a ótica dos conservacionistas entrevistados por Urban (1998), o Governo Jânio Quadros foi o mais sensível às ações coordenadas do Estado para promover a conservação ambiental com justiça social. Em 1961 o então presidente inaugura o Grupo de Trabalho para elaboração do primeiro código florestal nacional, composto por técnicos florestais, engenheiros, conservacionistas e juristas. O grupo foi dissolvido com o golpe de 1964, mas seus trabalhos prosseguem através de parte de seus membros que, ocupavam cargos permanentes em algumas esferas do Estado, conseguiram levar adiante o projeto de um código florestal brasileiro para ser votado pelo Congresso Nacional.

Interrompidos pelo golpe de 1964, alguns esforços gestados desde o Governo João Goulart, conseguiram levar à votação o anteprojeto do Código Florestal Brasileiro de 1965 (Lei n. 4.771/1965) e à aprovação da Lei de Proteção à Fauna (Lei n. 5.197/1967). No mesmo ano cria-se o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

O próprio termo ‘Desenvolvimento’ indica não apenas a perspectiva produtivista e economicista sobre a natureza (reduzindo-a a florestas cuja função é

garantir os estoques com objetivos de produção florestal e energética), mas explicita ao mesmo tempo a ineficácia de uma lei cuja fiscalização recai sobre o órgão que a pretende explorar – já que o IBDF nasce e cresce dentro do próprio Ministério da Agricultura. Representou para os conservacionistas uma alquimia autoritária, pois para o instituir este extinguiu todas as demais estruturas voltadas para o tema da conservação, mas mantinha seus objetivos, funcionários e instrumentos de ação: resolver os problemas de produção e comércio do mate e de madeiras, sem fragilizar os estoques nacionais, essa era a ordem.

A criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) foi uma alquimia autoritária, bem ao estilo da época.[...] O novo órgão tinha como atribuição ‘formular a política florestal, bem como orientar, coordenar e executar ou fazer executar as medidas necessárias a utilização racional, à proteção e à conservação dos recursos naturais renováveis e ao desenvolvimento florestal do país. [...] Continuava tratando da produção, comércio, exportação e importação, reflorestamento, crédito e financiamento, padronização e classificação oficial, preços mínimos, beneficiamento, dados e informações sobre madeiras. (URBAN, 1998:105)

Segundo o desembargador Osny Duarte Pereira, que presidiu em 1961 o Grupo de Trabalho responsável pelo anteprojeto de mudanças do Código de 1934, foram muitas as diferenças entre este documento e aquele aprovado na forma da Lei n. 4.711/1965, pelo congresso nacional sob o regime ditatorial militar. A exemplo das florestas de preservação permanente, que incluíam além da floresta o solo enquanto áreas de proteção permanente, que foram subtraídas da redação final por alegação dos parlamentares de que extrapolava seu objeto, as florestas, e não as demais áreas.

As unidades de conservação e as florestas nacionais representaram um avanço institucional para a demarcação de novas áreas prioritárias para a preservação ambiental, mas nos formatos previstos, fortemente baseadas nas concepções norte-americanas de meio rural e natureza reproduziam mais uma fazenda ou propriedade rural, com seus múltiplos usos, do que áreas para a proteção do patrimônio natural propriamente dito. Como contraponto, o Código de 1965 trazia as figuras das ‘Reservas Biológicas’ (incluindo a importância da proteção da fauna, além da flora) e os Parques de Caça (*a la* fidalguia inglesa do século XVI ao XVIII).

Ainda segundo Avzaradel (2016), o CFB de 1965 teve origem no Projeto de Lei n. 2.874, de iniciativa do então Presidente da República Castelo Branco. Mas, se considerado que este PL foi elaborado por um grupo de trabalho (interdisciplinar) coordenado tecnicamente pelo Ministério da Agricultura e, se observada a Exposição de

Motivos proferida pelo ministro da Agricultura à época, Hugo Leme, evidencia-se quais interesses encontram-se representados nesse processo legislativo.

Havia consonância na necessidade de delimitar e definir quais seriam as áreas de preservação florestal (e não apenas conceitua-las textualmente), evitando assim que qualquer área florestal fosse considerada pelo poder público como de preservação permanente e, conseqüentemente, excluída do estoque de terras e recursos naturais a serem explorados. Ao mesmo tempo, tornava-se consenso de que era necessário identificar áreas prioritárias de preservação diante dos diversos relatos de devastação florestal e ataque aos mananciais hídricos, tanto por aspectos ecológicos (da reprodução da biodiversidade) como percepção desta enquanto elemento central da reprodução do capital e do desenvolvimento econômico.

Identifica-se aqui um dos traços marcantes da relação entre grupos dominantes e o Estado, e aqueles constitutivos de instituições políticas e ações de ordenamento jurídico no país: eles pleiteiam ações e mecanismos regulados pelo Estado para o bom andamento de suas atividades econômicas (reprodução social e do capital), como a adoção de medidas legais e sanções penais para a garantia de seus direitos de propriedade e de uso e exploração da terra, por um lado; por outro, como num pêndulo, exigem que o Estado se retire de seu papel fiscalizador e limitador dos interesses econômicos privados sobre os bens comuns e interesses coletivos que cabem a todos – não só ao Estado – proteger.

Vale destacar a relação estabelecida por este grupo de trabalho com as pressões oriundas da “sociedade” e de suas organizações, bem como daquelas originadas dentro do Congresso Nacional. A preocupação em formular um texto sem brechas para contornar o imperativo da preservação, e a concepção da lei enquanto elemento universalizante, permitia alegar a construção de direitos e deveres igualmente impostos à todos os cidadãos.

Representantes dos primeiros grupos e comissões de conservação ambiental públicos no Brasil, que participaram da elaboração da proposta de Código Florestal encaminhada ao Congresso na década de 1960, relatam os embates travados tanto internamente às Comissões quanto no parlamento. Anos de ‘chumbo’ politicamente falando, e de ‘ouro’ para a modernização da agricultura e para a política de criação de parques e reservas nacionais.

Mas é fato que o CFB de 1965 vem consolidar alguns instrumentos importantes para a preservação do patrimônio florestal brasileiro, como a instituição dos parâmetros

jurídicos das áreas de proteção permanente (APP), mas também a noção de que este patrimônio é um bem comum cuja defesa se constitui em interesse público, estando em um ramo especializado do direito civil: qual seja, os direitos difusos. Para garantir a efetividade das leis de preservação ambiental, foi preciso então incorporar preceitos da racionalização da exploração florestal e demais recursos hídricos e vegetais em função de sua utilidade pública e do interesse social do qual se reveste.

Na visão dos juristas Figueiredo e Leuzinger (2000) o CFB não apenas articula, mas subordina o direito de propriedade aos interesses comuns de todos os habitantes do país (artigo 1º do CFB, 1965) e traz o tema da preservação ambiental para dentro do direito de propriedade até então vigente. Quando da criação da Lei n. 4.771/1965, regulamentou-se sobre Área de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) e corroborou-se o cumprimento da função socioambiental já prevista no Estatuto da Terra, desde 1964.

Não sem conflitos e disputas como ressalta Wanderbilt Duarte de Barros, representante do Ministério da Agricultura na Câmara Federal que analisou o projeto de Lei do CFB, em 1964 e 65. Segundo o engenheiro agrônomo “[...] o Código Florestal de 1934 era muito melhor, mais racional, mais aplicável. O Código de 1965 é muito restritivo” (URBAN, 1998), ao tratar de especificações sobre delimitações prévias de áreas de proteção ambiental e assinalando a incapacidade do Estado em aplicar a lei e fiscalizar seu cumprimento efetivo (URBAN, 1998).

Inúmeros instrumentos e mecanismos legais foram sendo criados, atribuídos e excluídos, da legislação que versava sobre as áreas de proteção e demais questões relativas à defesa e salvaguarda do patrimônio natural. Ora fortalecendo a preservação destas áreas enfatizando a responsabilidade de proprietários no processo ora corroborando o direito de propriedade sobre áreas prioritárias a preservação ambiental atrelando-o a elementos de compensação desta responsabilização.

Osny Pereira denunciava certa orientação ‘quase socialista’ de algumas ideias do anteprojeto do Código de 1965, por declarar como patrimônio natural nacional e não dos proprietários de terras as florestas, a fauna e a flora existentes em áreas privadas. Assim como os animais silvestres, antes considerados de propriedade de quem os caçasse, foram tombados como patrimônio nacional³⁴.

³⁴ A respeito da caça, ficou evidente a ambivalência dos termos da lei e de sua definição. Já se discutia e reconhecia a importância da caça de subsistência realizada pelos povos indígenas e demais habitantes das florestas que não eram grandes proprietários e que não vivam da comercialização da caça (peles e

Ao decretar a criação da ‘reserva legal’, se convencionou um mínimo a ser preservado nas áreas privadas, impondo um claro limite ao direito sobre a propriedade fundiária. Mas brechas como a imprecisão quanto à manutenção de áreas florestadas e não apenas de cobertura arbórea, permitiu uma dupla interpretação e ação sobre as áreas.

A despeito das manifestações dos pesquisadores de Manguinhos (FIOCRUZ), foi permitida a substituição de floresta nativa por florestas plantadas (pinus e eucaliptos), prevalecendo a pressão do setor madeireiro no texto final do Código de 1964, em seu artigo 19. Assim, a manutenção dos impostos sobre as áreas protegidas dentro das propriedades privadas inicialmente previstas pelo Código de 1965 (e que atribuía a responsabilidade da proteção ao proprietário) foi logo revertida sob o argumento da inexecutabilidade da lei e do ônus que recaía sobre o proprietário pela não exploração de determinadas áreas, ficando isentas as áreas de preservação permanente, permitindo o replantio dessas áreas em caso de uso ou degradação com culturas de produção (como frutíferas e pinus) em lugar de espécies nativas. Desta política de reflorestamento surgiram as áreas de culturas e plantios permanentes, como as macieiras e os cajueiros, dentre outros.

Com o avanço da industrialização e quimificação da agricultura, segundo o contexto da modernização conservadora que atravessou o País nos anos ditatoriais, eclodiram ações de caráter autoritário e centralizador também no âmbito das políticas ambientais. Como parte dos planos de desenvolvimento nacional, anteviam a criação de territórios protegidos, como mecanismo de compensação aos danos ambientais já previstos pelos empreendimentos (geralmente ligados às áreas de infraestrutura, como rodovias, barragens, parques industriais, atividades primárias intensivas de extração mineral e petróleo). É conhecido o lugar ocupado pelas iniciativas preservacionistas no âmbito das estratégias desenvolvimentistas adotadas pelos governos civis e militares no Brasil, menos como mecanismos de compensação aos danos ambientais causados pelos grandes empreendimentos do que como resposta às pressões internacionais sobre a devastação da Amazônia (Sevá, 2009).

couros), especialmente na figura dos seringueiros - levados a adensar a região Amazônia nos diversos ciclos da exploração do látex nos seringais do Pará, do Amazonas e do Acre. Era sabido a necessidade de caça por essa população rural sem a sua criminalização tanto pelo Código Florestal como pelo de Caça e Pesca, mas ao cabo das discussões internas entre os técnicos e gestores da SEMA e do IBDF a caça de subsistência foi excluída do texto legal pelo risco de ser apropriada e indevidamente reivindicada por caçadores profissionais e comerciais (URBAN, 1998, p. 250).

Os anos 1970 atravessam o tema ambiental, da mesma forma pendular e oscilante, entre as necessidades de preservação dos estoques florestais, hídricos e minerais, e as pressões nacionais e internacionais crescentes sobre a devastação da Mata Atlântica e o prenúncio do mesmo processo na Amazônia. O UNDP/FAO apontava o despreparo institucional, financeiro e profissional para atender os objetivos do Código Florestal, que diante do extenso território nacional tinha dez vezes menos recursos financeiros que o Instituto Brasileiro do Café e três vezes menos que a CEPLAC. Sem apoio técnico e político “[...] as pretensões do decreto de criação do próprio IBDF não encontraram eco na realidade” (URBAN, 1998:105).

Em 1974 cria-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente, vinculada à Presidência da República, com autonomia frente ao Ministério da Agricultura. No bojo dessa nova institucionalidade emerge a figura das ‘estações ecológicas’, que tratavam áreas prioritárias para a conservação, sobretudo como objeto de pesquisas científicas, através do que angariava a simpatia e a legitimidade junto às esferas de poder. As ações da SEMA incorporaram mais de 13 milhões de hectares postos sob a tutela do Governo Federal em nome da proteção ambiental.

Concomitantemente, coube ao Departamento de Pesquisa e Conservação da Natureza, sediado no IBDF, garantir a conservação dos recursos naturais renováveis, através da Divisão de Proteção à Natureza (voltada especificamente para a gestão de parques e reservas ecológicas), alcançando entre 1971 e 1989, por meio de muitas pressões frente ao governo federal, a criação de 20 novos parques nacionais – totalizando já na ocasião 18,5 milhões de hectares sob proteção ambiental no país.

Anos de ouro e de chumbo para a conservação e a proteção ambiental no Brasil! Segundo Maria Tereza Pádua não havia interesse em preservar a natureza, nem pelos fazendeiros (orientados pelo interesse econômico imediato do lucro), e se quer pelo empenho governamental. Por sua vez, os conservacionistas eram tratados geralmente como ‘poetas’, no melhor dos casos, ou como subversivos, por posições controversas quanto ao processo de desenvolvimento em curso.

Dois outros elementos têm lugar em meio às análises dessa ambivalência e dubiedade das ações do Estado frente à questão da preservação ambiental no país, os quais nos remetem aos traços estruturantes da prática política, corrente. O primeiro deles concerne os relatos de ambientalistas que reivindicavam para si grande parte das conquistas obtidas na ocasião alegando que eram fruto de influências pessoais e de relações anteriores ao regime militar permitindo de alguma forma acessar o poder do

Estado e sensibilizá-lo em prol da causa ambiental (ainda que lançando mão de argumentos técnicos de ordem ecológica e sanitária, ou políticos sobre a imagem do Brasil no mundo) (URBAN, 1998: 251). Ainda sobre o IBDF, Alceo Magnanini declara que os incentivos fiscais moldaram a cultura organizacional e a mentalidade do IBDF, corroborando a leitura de Maria Tereza “[...] criado para fazer face aos incentivos fiscais [abertos pelo governo militar em 1966] para o reflorestamento enquanto negócio. Portanto um sistema corrupto organizado para ser corrupto (URBAN, 1998: 254).

O segundo elemento é a conversão de capitais (BOURDIEU, 2005): certamente a presença de conservacionistas dentro das Forças Armadas que compunham as comissões legislativas e/ou departamentos do IBDF ou da SEMA, como o Almirante Ibsen Pinheiro, foram imprescindíveis para que fossem ouvidas a opinião de cientistas, movimentos sociais e as pressões internacionais pela preservação do patrimônio natural existente no Brasil. (URBAN, 1998: 251-252). Do mesmo modo, no revés da moeda, a permanência de servidores dos antigos INP e INM perpetuaram formas de ação tanto de inspiração desenvolvimentista quanto de práticas coronelistas e clientelistas atuantes nesses órgãos ambientais, por mais novos ou renovados que fossem...

Durante o regime militar quando foram criadas mais áreas de proteção sob a tutela do Estado. Entre 1966 e 1986 consolidou-se a política de proteção à natureza sob a forma de ‘Unidades de Conservação’ de uso indireto. Assim no cursodo Governo Figueiredo, o Ministro da Agricultura Alison Paulinelli, substituiu Alceo Magnanini na diretoria de áreas protegidas por Celso Soares de Castro, especialista na produção algodoeira era portanto um legítimo representante do empresariado rural:

O ministro da Agricultura era Allison Paulinelli - amigo meu até hoje – e ele substituiu Alceo Magnanini na diretoria por Celso Soares de Castro, um especialista em algodão. Alceo e eu ficamos muito revoltados quando isso aconteceu, mas ele foi um homem fundamental, porque era amicíssimo do Ministro. Então, os recursos eram liberados com muita facilidade (Entrevista com Maria Tereza Jorge Pádua, In: URBAN, 1998: 260).

Aflora sob esses registros o pêsodas relações pessoais no quadro institucional, bem como afloram com maior nitidez as disputas entre ambientalistas e gestores/administradores, sendo que estes primavam (ao menos em termos retóricos) pela implantação das UC’s e demais áreas protegidas já existentes,ao invés decriar novas. “[...] Enquanto regularizavam as unidades já criadas, o resto era destruído” (Entrevista com Alceo MagnaniniIn:URBAN, 1998: 261).

Em linhas gerais o IBDF operou à mingua até meados dos anos 1970, com equipe reduzidíssima e práticas e estruturas viciadas. Após Estocolmo as coisas mudaram um pouco de figura e com a criação da SEMA, passa a operar com maior efetividade. Havia ainda o entendimento de que cabia ao IBDF operar de forma mais autônoma e arrojada; porém, ao invés disso eram indicadas novas áreas prioritárias para a preservação ainda que não se criassem nem regulamentassem de fato novas áreas protegidas. Segundo Magnanini, a política esvaziava o conteúdo e a legitimidade das políticas de proteção ambiental, já que tanto o IBDF quanto os instrumentos de desapropriação de áreas para sua incorporação como UC's dependiam do Ministério da Agricultura, historicamente ocupado e comandado pelos interesses ruralistas (URBAN, 1998: 262).

Considerações sobre a influência internacional nas políticas ambientais no Brasil

Foi organizada uma comitiva brasileira para representar o País em Estocolmo, na Conferência Mundial para o Meio Ambiente, capitaneada pela ONU, em 1972. O grupo representante era composto por três conservacionistas (Alceo Magnanini – flora, José Antônio Candido – fauna, Wanderbilt pelo Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura) e ministros da Saúde, das Relações Exteriores e da Indústria e Comércio. Havia uma expectativa internacional sobre o posicionamento do Governo brasileiro a respeito do futuro da Amazônia, por sua vastidão e biodiversidade ecológica, mas também por funcionar como ‘pulmão do mundo’ diante dos crescentes e incontornáveis danos causados pela poluição atmosférica.

Um dos temas debatidos internamente, e os posicionamentos com respeito ao meio ambiente revelam não apenas conflitos de opinião e perspectivas, mas principalmente de projetos em disputa e de grupos de interesses atuantes dentro de uma economia política internacional atravessada pelo capitalismo e seu caráter auto-destrutivo: a toxicidade dos agroquímicos responsáveis por moléstias humanas e pela contaminação da agricultura e das áreas de lavoura.

Como política de saneamento de áreas alagadiças com alta densidade populacional o ministério da Saúde à época havia despejado milhares de litros de DDT (inseticida altamente poluente e contaminante) para combater a malária em diversas regiões da Amazônia. (URBAN, 1998, p. 264). Além de uma concepção equivocada para o combate às endemias e zoonoses do ponto de vista ecológico, a crítica dos

conservacionistas alega que se tratava de uma estratégia de escoamento da intensa produção de agrotóxicos no Brasil. Esta, derivada de uma indústria química alavancada durante o regime militar como base estrutural do pacote agrícola da revolução verde e do processo de industrialização da agricultura – cunhada pela crítica da chamada modernização conservadora. Este exemplo demonstra ainda o imperativo das cadeias produtivas da agropecuária e indústria química e mineral sobre as demais áreas da vida (conhecimento, natureza) e também sobre os demais ramos da tomada de decisão política.

O caso que entraria no relatório brasileiro sobre o meio ambiente para ser apresentado em Estocolmo foi denunciado por Magnanini como um ataque gravíssimo à Amazônia. Como representante do IBDF se negou a assinar o relatório contendo o relato criminoso das ações do ministério da saúde sobre o ecossistema mais rico (*latu sensu*) do mundo, acusado de subversivo pelos militares acabou excluído da comitiva e foi proibido pelo governo de deixar o Brasil para participar dos encontros paralelos à convenção da ONU, organizadas pelas ONGs do mundo todo. Ademais, a comitiva que estava orientada para garantir a inclusão das espécies ameaçadas de extinção no relatório final da convenção, viajou rumo a Estocolmo munida da ideia conspiratória de que os países desenvolvidos tinham razões suficientes para frear o crescimento dos países em desenvolvimento por vias da industrialização e da expansão de suas fronteiras internas, disfarçadamente através da proteção à vida do planeta. Ambientalismo, o novo colonialismo, tal qual se queixavam nos anos 1970 e 80, bradam ainda hoje editores da mídia corporativa do agronegócio. Dava-se “boas vindas” à poluição!

A própria SEMA foi criada como uma resposta ao processo de emissão de poluentes no Brasil. Tinha caráter consultivo e não deliberativo, e assim conseguia focar mais na criação das unidades de conservação do que no combate às fontes poluidoras: expansão industrial, energética e infraestrutural em todo o país, mexendo com gente, com terras, com águas e territórios inteiros. Mais do que uma resposta externa, tratou-se de uma reação à crise ambiental, à degradação das condições de vida e as crescentes lutas sociais que aconteciam no País (SEVÁ FILHO, 1993).

Não é mera coincidência que os principais fundos de financiamento das áreas protegidas, criadas nas duas décadas do regime militar, tenham vindo em sua maioria do Ministério do Interior, por repasses feitos através das Superintendências Regionais de Desenvolvimento instituídas então (SUDENE, SUDECO, SUDENE E SUDAM). (URBAN, 1998: 273).

Davam recursos para desapropriação e aquisição de áreas prioritárias, pela SEMA. Priorizando as áreas devolutas a SEMA obtinha recursos do fomento ao desenvolvimento advindos do Ministério do Interior. Estimulava a regularização fundiária e a proteção do território, especialmente nas fronteiras, e utilizando poucos recursos ainda promovia uma propaganda governamental quanto as suas ações ambientais. Assim, facilitando o diálogo e a adesão dos militares para com o projeto conservacionista, e de quebra amenizando os efeitos devastadores da degradação ambiental promovida por onde chegam os grandes empreendimentos, a política ambiental brasileira acabou por estabelecer um vínculo estreito com a concentração fundiária e a política oligárquica.

Já o Ministério da Agricultura não liberava recursos algum para o IBDF fazer o trabalho de conservação florestal, muito menos para a desapropriação de terras de interesse ecológico. Este contava ainda com verbas arrecadadas através das taxas de reposição florestal, cobradas em situações de desflorestamento. Mais curioso era o arranjo entre o IBDF e o INCRA em que, segundo Magnanini (URBAN, 1998: 277-8), áreas eram declaradas como prioritárias pelo INCRA para fins de reforma agrária, mas eram em parte ou totalmente convertidas em unidades de conservação. Deste modo “muitos parques foram desapropriados com a fachada de zona prioritária da reforma agrária” (URBAN, 1998: 277-8).

Por outro lado, lembra Dean (1996), não se mediam esforços para desapropriação nem recursos para indenizar e adquirir áreas visando a implantação de barragens hidrelétricas e de abastecimento, para a expansão dos campos de cana para a produção de etanol, a instalação de usinas termoeletricas à base de carvão vegetal ou mineral ou ainda as usinas nucleares. Assim sendo, nenhum esforço era feito para promover a reforma agrária ou garantir a permanência dos posseiros e pequenos proprietários, que viam degradados seus modos de vida, e, sobretudo, economicamente inviabilizados após o desmatamento florestal ao redor de suas casas e vilas.

Os modestos esforços das companhias de eletricidade para rebater as críticas públicas eram cada vez mais ineficazes em face dos graves problemas sócias e políticos derivados de tais investimentos. O deslocamento de moradores, a perda de terras produtivas e o abandono dos trabalhadores ao final da fase de construção, tudo isso se mostrava imensamente constrangedor. Estranho que o governo fosse incapaz de desapropriar latifúndios com o propósito de reforma agrária, embora não tivesse nenhuma dificuldade em desapropriar pequenos produtores com o objetivo de construir barragens (DEAN, 1996: 313).

3.4. A REDEMOCRATIZAÇÃO POLÍTICA E O MEIO AMBIENTE: DILEMAS DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PAÍS.

Já no processo de abertura democrática (1979-1985) foi promulgada a Lei n. 6.938/1981, que instituía a Política Nacional de Meio Ambiente, cujo anteprojeto foi encaminhado pela SEMA ao Governo Federal. Uma das principais características da Política Nacional de Meio Ambiente estava em sintonia com a construção de instrumentos de maior controle social por parte da sociedade civil sobre os governos, seus recursos e suas decisões políticas e tinha a descentralização dos espaços de participação, gestão e decisão sobre os recursos públicos como principal instrumento de sua efetivação.

Nem só de ideias democráticas foi impulsionado o processo de consolidação desta legislação. Ao contrário, além do referido clamor internacional pela preservação ambiental no país, casos de contaminação de populações e bairros inteiros, leitos de rios e estuários marinhos por cádmio (em Santo Amaro, Ba) e por mercúrio (na Enseada da Tainheiros, ambas na Bahia) decorrentes de acidentes químicos, de imprudência e negligência no tratamento da atividade produtiva (extrativismo mineral), serviram para canalizar a comoção popular contra a ação das práticas industriais deletérias para com impactos sobre o meio ambiente e a saúde humana.

No bojo das lutas pela preservação dos seus habitats e locais de trabalho, os movimentos ambientalistas reuniram forças para impor no marco legal da proteção ambiental o controle das atividades industriais e demais atividades poluentes, além do licenciamento ambiental para empreendimentos que carecem de autorização para exercerem a exploração econômica das áreas pretendidas. A proteção das áreas protegidas propriamente ditas ficou de fora da PNMA, ainda prevalecia a concepção de Parques para o Desenvolvimento, conforme destacava o Congresso Nacional de Parques ocorrido em 1982.

Do mesmo modo o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, o IBAMA, cuja criação evidencia o reconhecimento da questão ambiental e dos conflitos decorrentes da necessidade de preservar a natureza frente aos interesses meramente econômicos. Resultante da fusão entre o IBDF, que cuidava das áreas protegidas pelo Ministério da Agricultura, e a SEMA, que tratava oficialmente do controle da poluição industrial junto ao Ministério do Interior, o IBAMA teve sua fundação orientada a partir de não

menos determinante recomendação do Banco Mundial que investira muitos recursos no reestudo institucional do Brasil, na virada dos anos 1980 para os 1990. O presidente do IBAMA, Fernando Mesquita foi indicado pelo então Presidente José Sarney (1985-1989).

Nos anos 1990 o CONAMA é instaurado como uma instância deliberativa de poder regulador das questões relativas à proteção do meio ambiente mesmo contando com ampla representação dos setores produtivos (pecuária, indústria e pesquisa) sofreu (e ainda sofre) constantes pressões para encerrar suas atividades (URBAN, 1998).

A partir deste conselho foram deliberadas decisões relevantes para a conservação e a proteção ambiental. Com destaque para as resoluções que estabeleceram a exigência de ‘estudo de impactos ambientais’ previamente à obtenção de autorização do empreendimento (EIA) e a elaboração de ‘relatório de impactos ambientais’ (RIMA) contendo medidas compensatórias e mitigadoras dos danos previstos pela atividade produtiva, além da realização de audiências públicas sobre os respectivos projetos; a criação dos conselhos estaduais que deveriam gerir os recursos do programa nacional do meio ambiente e do SISNAMA, com mecanismos de participação a sociedade civil; e a vitória em ter incorporado à Constituição de 1988 o capítulo 5º sobre o Meio Ambiente.

Contudo, a retomada da vida democrática não garantiu, por si só, uma autonomia plena às instituições gestoras do meio ambiente, especialmente frente aos ímpetus produtivistas/desenvolvimentistas ainda em pleno vigor. Ao contrário, instaurou-se um processo longo e internacional de liberalização das economias, de diminuição das estruturas de estado e da flexibilização de direitos trabalhistas. A ganância dos rentistas da terra e o rápido retorno que a exploração dos recursos naturais proporcionava de um lado, e o incremento do mercado de terras pela elevação dos preços da terra nua, acabaram enfraquecendo essas instituições e instâncias recém-criadas pela dança das cadeiras que nelas se promovia, conforme os interesses temporários dos governos federal, estadual e municipal.

Assim como em todas as esferas da vida no Brasil, a descentralização ainda que pautada em princípios e instrumentos de democratização da política fica sujeita - quando não se perde - aos meandros ainda oligárquicos e patrimonialistas do poder. Ibsen dizia são os interesses daqueles que estão no comando que definem o avanço das ações. (URBAN, 1998: 321).

No mesmo sentido alertaram conservacionistas para o fato de que a fusão das instituições poderia representar um passo importante em sua consolidação, indicando a união de ações que antes estavam dispersas em instituições distintas com recursos distintos, mas que poderiam se complementar; enquanto na fusão os diferentes setores da gestão ambiental passam a disputar recursos internamente.

Em 1989 o governo Sarney acatou sugestão vinda dos militares para a criação de um programa ambiental, chamado ‘Nossa Natureza’, que incorporava as ações relativas às áreas protegidas e incluía as questões afetas à segurança, ao controle da vida e às ações militares, poderia abrir mão do CONAMA. Merecem destaques as Leis n. 7.511/86 e n.7.803/89, a respeito do escalonamento das áreas de proteção permanente em margens ciliares e ao longo de lagos, açudes e barragens (naturais ou declaradas).

Nos anos 1990, o evento que demarcou as novas orientações e polarizações que seguiria o debate ambiental no mundo, conhecida como Eco 92, e consequentemente no Brasil, foi a Conferência Mundial para o Meio ambiente e o Desenvolvimento, promovido pela ONU e pelo Grupo dos Sete (G7), dos sete países mais ricos / prósperos do mundo, com recursos do Programa Prioritário para Florestas Tropicais (PPG7), para cuidar do planeta e de sua natureza. Os conservacionistas novamente denunciam a panaceia. A conferência já nasceu sob a égide do “uso sustentável” da natureza, tendo sido uma ingenuidade adotar o termo do desenvolvimento sustentável enquanto consenso sobre as necessidades de limitação do crescimento em escala global. “Nós caímos na esparrela!”. Ainda segundo os entrevistados por Urban, mas não só, o desenvolvimento sustentável tornou-se um instrumento demagógico para os governos continuarem concedendo o patrimônio natural e biogenético aos grupos e interesses econômicos (URBAN, 1998). No caso brasileiro, Pádua analisa que o termo acabou sendo tão abrangente que o seu objetivo principal, que seria a sustentabilidade da natureza, ficou em segundo plano. Especialmente pela apropriação que acabou vigorando tanto na forma da lei quanto na prática cotidiana:

Com esse negócio do desenvolvimento sustentável, o que se vê é que os parques recursos que a área de conservação tinha foram desviados para o social. Acho que o Maurice Strong³⁵ comete um enorme erro ao oferecer aos governos esse instrumento demagógico. Sob o termo ‘desenvolvimento sustentável’ cabe exatamente tudo. Isso foi muito negativo, não sei como essa situação poderá ser revertida. E as unidades de conservação de uso indireto perderam seu lugar. Ninguém quer ouvir falar nisso. E o governo, o que faz? Cria unidades de uso direto, que não geram ônus: é desenvolvimento sustentável, reserva da biosfera, sem custos, com a simpatia de todos, sem ter que lutar contra a resistência da população... todo mundo gosta por

³⁵ Secretário-geral da Conferência das nações unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, a Eco-92.

que na prática não vai acontecer nada. Até os madeireiros e os mineradores concordam quando se cria uma unidade de conservação de uso direto, por que o setor produtivo pode explorar mais facilmente as comunidades que realmente dependem da floresta, as comunidades tradicionais, os índios, etc. (Maria Tereza Jorge Pádua in: Urban, 1998).

Esta constatação levou a outro debate, igualmente importante por sua natureza estrutural sobre os processos sociais e produtivos, que concerne relação entre desenvolvimento, preservação ambiental e combate às desigualdades.

Nem toda forma de desenvolvimento leva à superação da pobreza e demais desigualdades, nem a preservação da natureza garante o mesmo dependendo da forma como for feita. A questão das concepções de uso direto e indireto, de manejo e uso sustentável, que abriram o campo de atuação e participação da sociedade na gestão do patrimônio ambiental com novas políticas e leis (como as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, dentre outras).

Via de regra, a legislação ambiental procurou respeitar a propriedade privada da terra, conformando-se aos interesses de seus detentores e retribuindo-lhes compensações e direitos de exploração excepcionais para garantir minimamente sua efetividade. A subordinação dos objetivos e instrumentos da preservação à lógica dos rendimentos econômicos e isenções tributárias decorrentes da exploração dos recursos por um lado e da proteção de áreas florestadas por outro, se apresenta para este trabalho como o pêndulo regulador de dois lados de uma mesma balança: o da economia política liberal, o do desenvolvimento econômico e industrial, o da mercantilização da terra e da natureza. O “moinho satânico” descrito por Polanyi (2012) auxilia a compreender as ações de um Estado conclamado pelos mais diversos setores da sociedade a proteger terra e natureza contra os efeitos nefastos daquilo que ele assegurou institucionalmente: a expropriação de indígenas e povos tradicionais, a super exploração do trabalho, da natureza e do patrimônio natural como basilares da economia e do desenvolvimento nacionais.

CAPÍTULO 4 - A REFORMA DO CÓDIGO FLORESTAL DE 1965: MUDANÇA NA LEI E A CONSERVAÇÃO DE MITOS E ALIANÇAS

Neste capítulo abordaremos as mudanças do CFB em um contexto que engloba um conjunto de outras ações sobre os temas socioambientais e especificamente sobre o CFB. Entendemos a reforma do Código como mais uma das frentes de atuação do setor agropecuário, mas também de maneira mais ampla da pauta conservadora e restritiva de direitos que vem se impondo nos espaços da política institucional e de uma pauta liberal economicamente falando que é privatista e fortemente atrelada ao capital financeiro.

Faremos aqui uma análise da dos propósitos, objetos e tramitação do PL 1876 de 1999, que iniciou na Câmara dos Deputados o longo processo de reforma do CFB. Além de contemplar minimamente o processo legislativo tentamos identificar o peso da bancada ruralista nas etapas deste processo e na composição das comissões que analisam e deliberam sobre os projetos de leis e demais atividades parlamentares. Do mesmo modo identificamos o trânsito entre os três poderes republicanos (o legislativo, o executivo e o judiciário) ou ainda como atuar em um deles, mesmo do lugar de fala do processo legislativo, fortalece ações em uma das demais esferas em que se esteja atuando.

Trataremos em seguida sobre alguns elementos da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o PL 1876, como composição, funcionamento e os principais embates e, por fim, analisaremos o parecer final do relator da Comissão, o Deputado Federal Aldo Rebelo do PCdoB. Nesta análise visamos identificar os principais argumentos e referências que orientam a elaboração do texto, bem como os objetivos a que se propõe. Faremos ao fim mapeamento das principais categorias em disputa nos debates no texto e como os ruralistas sedimentam suas narrativas e comportamentos, ou seja, como constroem sua hegemonia.

4.1. A DISPUTA DA AGENDA SOCIOAMBIENTAL E A INTERVENÇÃO NO DIREITO

Consideramos por princípio que as estratégias de atuação e construção da hegemonia das classes dominantes passa pela captura e pela desconstrução do outro, de sua visão de mundo e horizonte histórico, de sua identidade, de seus direitos. A atuação parlamentar, enquanto representação política também de classe (ainda que não apenas), é em nosso entendimento a expressão legislativa da luta de classes. A judicialização dos conflitos é também uma expressão institucionalizada dos conflitos de classe. Mas interessa a nossa pesquisa avançar na compreensão de que não se tratam tão somente de expressões da luta de classes, mas da própria de luta de classes em determinado terreno – que não é a fábrica, a barricada, a cerca – mas é o espaço da política institucional, ou ainda que é o Estado.

Isto dito, podemos avançar e lançar um olhar histórico sobre as variadas ações da bancada ruralista nos diferentes espaços de poder do Estado. Desde meados da década de 1990 para cá pudemos acompanhar PECs, inúmeros PLs e CPIs, envolvendo ruralistas (ou tendo-os na dianteira de processos) no sentido de defender seus interesses, orientados por uma concepção absoluta de propriedade privada da terra, mas que para tal tem como objeto o ataque e a desconstrução de direitos adquiridos e conquistados por trabalhadores, povos e populações tradicionais e por movimentos e segmentos de defesa da natureza e do patrimônio natural.

Este emaranhado de atuações nos demonstra a importância, para fins da análise dos mecanismos de fortalecimento do poder da FPA, do cruzamento das suas ações no legislativo, no judiciário e perante o executivo. Esta importância ganha mais um reforço se considerarmos aqui que o Direito tem nos três poderes as fontes de sua legitimidade. Queremos dizer com isso que o Direito tem de ser visto tanto do ponto de vista de quem o opera no sistema de justiça, mas igualmente da perspectiva de quem o formula enquanto legislação ordenadora de princípios e procedimentos, inclusive de quem vai operar o Direito e deliberar sobre destinos coletivos, como é o caso do executivo. Ou ainda, temos que tomar o Direito também pelos seus mecanismos de reconhecimento, entenda-se ordenamento, coação, hierarquização e padronização.

Partilhamos aqui do suposto de o Direito não se restringe ao espaço do judiciário ou do sistema de justiça. Conforme Tavares,

O uso do Direito não se fez apenas no espaço do Judiciário. O parlamento parece ser o palco principal para a definição de instrumentos jurídicos que legitimam as fiscalizações sobre os órgãos do poder Executivo, como as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Enquanto o uso do Judiciário

na disputa sobre a validade ou interpretação de determinadas normas jurídicas exige a contratação de um advogado que possa fazer a defesa da pretensão, o uso do Parlamento exige a articulação de um determinado número de deputados que possa levar adiante a proposta de investigar condutas supostamente ilícitas dos agentes públicos. A CNA fomentou e apoiou a articulação desses parlamentares para criação de estruturas políticas de investigação de ações dos órgãos do Executivo responsáveis pelas políticas de reforma agrária (Incra) e de demarcação de terras indígenas (Funai). A existência de repasses de recursos públicos do governo federal ao MST também foi objeto de investigação legislativa impulsionada pela CNA. (TAVARES, 2012:215)

PEC trabalho escravo 57A/1999, convertida em emenda constitucional (aprovada em 2014³⁶), visava alterar a conceituação de trabalho escravo contemporâneo diminuindo o número de situações em que trabalhadores, especialmente os da agroindústria da cana de açúcar e florestal, fossem identificados em situação de trabalho degradante ou similar a situação de escravidão.

Tramitou ainda por longa data ações contra a “lista suja” do Ministério do Trabalho³⁷, que divulga fazendas e empresas autuadas por relações de trabalho consideradas análogas ao trabalho escravo. Através de ADI alegava-se a inconstitucionalidade de uma tal lista e de todas as ações que viessem expor empresas e proprietários envolvidos no crime, bem como impedir que estes continuassem tendo acesso aos mercados institucional e financeiro como sanção decorrente da infração.

Essas duas ações, uma no âmbito do próprio legislativo, outra junto ao sistema de justiça, mostram que não se pode considerar nem as ações nem as intencionalidades legislativas separadamente das demais formas de ação política e institucional. Ao contrário, apreendê-las de forma articulada permite identificar as afinidades ideológicas dos seus membros com o pensamento conservador, e a acolhida de seus pleitos seja no CN seja no STF é também revelador desta mesma afinidade.

³⁶ “Ementa: Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal. Explicação da Ementa: PEC do trabalho escravo - Altera a redação do art. 243 da Constituição Federal, para determinar que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º. E altera o parágrafo único do mesmo artigo para dispor que todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com a destinação específica, na forma da lei”. Convertida na EMC-000081 de 2014. <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/105791>.

³⁷ Fim da lista suja Adin 5115 foi apresentada no dia 24 de abril de 2011. http://www.epea.tmp.br/viepea/epea2011_anais/busca/pdf/epea2011-0063-1.pdf

Especificamente sobre as conjecturas parlamentares, dentre muitas notícias veiculadas em canais de comunicação, destacamos o peso das pressões da bancada ruralista nos rumos das grandes decisões e até dos destinos políticos de personalidades e partidos políticos. Como foi o caso da atuação dos ruralistas tanto nos governos Luis Inácio Lula da Silva (2003-2006 e 2007-2010).

Sob pressão da bancada ruralista e do PMDB, o governo desistiu de promover a atualização dos índices de produtividade agropecuária usados como parâmetro nos processos de desapropriação de terras para a reforma agrária. A forte resistência da bancada ruralista no Congresso e a rejeição unânime de parlamentares pemedebistas foram decisivas para o recuo tático do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas pesou ainda mais o receio de provocar embates ideológicos prejudiciais à campanha da candidata oficial ao Palácio do Planalto, a ex-ministra Dilma Rousseff, cuja identificação com os movimentos sociais do campo desagradava lideranças ruralistas (ZANATTA, 2010).

Como ação direta de pressão sobre o executivo, destacamos a Medida Provisória 2.027/2000 (2º Governo FHC, 1999/2002) que previu que o imóvel rural que tivesse sido ocupado e fosse objeto de reivindicação de expropriação pelos movimentos sociais não seria vistoriado nos dois anos seguintes à sua desocupação. Previa ainda que a entidade ou organização que de qualquer forma colaborar com ocupação de terra não receberia qualquer tipo de recursos públicos. Tal MP foi atualizada pela MP 2.183/2001 que trata da mesma matéria e ainda acrescenta que aquela pessoa que for identificada como participante direto ou indireto de ocupação deve ser excluído do Programa de Reforma Agrária. Essa MP, segundo entrevista de liderança do Movimento Nacional de Produtores³⁸, foi uma conquista dos proprietários rurais que se uniram para pressionar o executivo a tomar posição na defesa das propriedades contras às ocupações e demais ações dos movimentos sociais de luta pela terra e pela reforma agrária; mas também foi um momento de reunião da classe para angariar fundos (por meio dos leilões de gado) e aglutinar os setores rurais na defesa de seu patrimônio e de sua identidade comum: a propriedade privada da terra.

A título de exemplo da simultaneidade de ações dos ruralistas através de suas representações políticas na construção e defesa de seus interesses, é a dissertação de mestrado de Silva (2013). Focada sobre o Pacto Nacional do Biodiesel a pesquisa

³⁸ O MNP foi fundado no princípio dos anos 2000, e se diz uma UDR moderna, que não usa da violência, mas veio ocupar este vazio deixado e pela ausência da entidade ruralista dos anos 1980. Com sede no Mato Grosso, vem aglutinando diversos setores e entidades patronais em torno da defesa da propriedade. Conforme consta no relatório e na dissertação citados anteriormente (BRUNO, CARNEIRO E SEVÁ, 2008 e SEVÁ, 2008).

observou que este foi sedimentado pelo *lobby* profissional exercido por meio das entidades representantes dos usineiros, em especial a União das Usinas de Cana-de-Açúcar e do Alcool (UNICA), em diversas esferas de articulação do pacto: ministérios do Trabalho e Emprego, Minas e Energia; Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho. Mesmo garantindo presença na maioria dos espaços de negociação, sempre se fazia presente nas audiências privadas junto a presidência da república, à época sob comando de Lula³⁹.

Na mesa de negociação, a manutenção de uma balança comercial favorável, financiamentos de campanha e a aliança de classes renovada em nome do crescimento do PIB e do Brasil agroexportador. Mas basta voltarmos aos territórios sobre os quais se erguem a maioria de seus poderes para entendermos quenão apenas as ações se complementam e fortalecem, mas abrem precedentes e criam jurisprudências umas para as outras:

As preocupações da CNA com as políticas indigenistas somam-se ao questionamento das normas relacionadas à titulação de terras de remanescentes de quilombos, em especial a partir da edição do Decreto 4887, de 20 de novembro de 2003. (TAVARES, 2012, p. 128).

Observamos ainda a partir da pesquisa sobre a atuação jurídica da CNA que essas ações se complementam, como uma artilharia para atacar os direitos sociais do campo, quando somadas às ações das demais organizações de representação patronal, como a Sociedade Rural Brasileira – à despeito de suas diferenças e disputas políticas por representação da classe – ou às ações de partidos declaradamente neoliberais (como é o caso do DEM, antigo PFL).

(...) Em 25 de junho de 2004, o Partido da Frente Liberal (PFL, que mudou posteriormente sua nomeação para Democratas – DEM), propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3239) contra o citado Decreto [que ajudava a viabilizar a aplicação do artigo 68 do ADCT]. Nesta ação, o advogado argumenta, em síntese, que a regulamentação do artigo 68 da ADCT não poderia ser feita por Decreto, mas somente através de Lei. De forma que o discurso dogmático jurídico reporta-se à violação do “princípio da legalidade” tanto para afastar a possibilidade de regulação por decreto, quanto à aplicabilidade do critério de auto-definição. A CNA, na esteira dessa argumentação, no documento remetido ao governo federal em 2007, também defende a inconstitucionalidade do decreto 4887/2003 e requer ao governo a sua “suspensão ou revogação imediata” para que a regulamentação seja feita através de lei, que mantivesse a “literalidade da letra constitucional”, alegando violação ao princípio da legalidade pelos mesmos motivos arrolados na ADI do PFL/DEM, “além da dispensa da exigência de que a demarcação se faça por decreto do Presidente da República, como determina a Lei 9.649/98” (GLEBA, mai./jun. de 2007: 6). Com isso, numa

³⁹ Vale lembrar, o então presidente foi homenageado enquanto “Herói Nacional” pelo setor da cana.

movimentação semelhante à adotada em relação aos indígenas, visava limitar a interpretação do artigo constitucional para impedir que a titulação de territórios quilombolas envolvesse terras que já tivessem sido tomadas (ou esbulhadas) por setores da classe dominante no campo.

A apropriação do discurso reivindicatório de participação social também é feita pela CNA, que requer a “participação da comunidade como um todo em todas as fases do processo de identificação e demarcação de terras ocupadas por remanescentes de quilombos, especialmente antes de qualquer estudo”, que deveria ser elaborado “por comissão ou grupo de trabalho formado por equipe multidisciplinar” (GLEBA, mai./jun. 2007: 6). (TAVARES, 2012, P.129)

A pesquisadora aprofunda as investigações sobre a atuação da CNA especialmente no judiciário e demonstra o quanto estão conectadas e se potencializam as ações seja no legislativo, no executivo ou no STF. Um caso exemplar foi a ADI 3346/2004, que alegava inconstitucionalidade da MP 2.166-67⁴⁰ que alterava, ampliando, as áreas de Reserva Legal a serem averbadas em cada propriedade sob pena de invalidação dos títulos e registros patrimoniais e cartoriais e incidindo sobre as áreas não averbadas o ITR (isento nas propriedades sobre RL e APPs).

No caso específico da reforma do Código Florestal Brasileiro, desde a 53^a legislatura (2007-2011), Vigna (2010) identificava reposicionamentos políticos no jogo partidário a partir das disputas reveladas na discussão pautada no CN, e aponta a interferência dos ruralistas diretamente na dinâmica deliberativa do Congresso bem como na atuação dos governos Lula e depois Dilma.

Fica evidente que a votação do Código Florestal está servindo como moeda de troca entre diversos interesses e se valoriza à medida que as dificuldades ocorrem. Por um lado, os ruralistas dispersos nos diversos partidos pressionam o governo. Por outro, parlamentares, como o Líder do Governo, que ambicionam a Presidência da Câmara, negociam e fazem promessas (VIGNA, 2010).

O que a autora revela nos argumentos das peças processuais e nas falas dos advogados da CNA é a defesa consensual de que o direito de propriedade, enquanto um direito previsto como cláusula pétrea da constituição, não pode ser limitado, cerceado ou regulado por outros interesses sociais ou coletivos. Enquanto um direito individual fundamental, a propriedade privada estaria acima de todos os demais direitos que possam ser requeridos pela sociedade. Outra argumentação que denota a apropriação de

⁴⁰ “Altera os artigos 1º, 4º, 14, 16 e 44, e cresce dispositivos à Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências”.
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/48054?o=c>

noções democráticas e a inversão dos valores de bem comum e o cumprimento da função social da propriedade privada da terra podem ser observadas na definição de quem é a obrigação de preservar a natureza e de recompô-la em caso de danos.

O advogado da ação mais recente, ao discorrer sobre a interpretação do art. 225 da Constituição de 1988, não omite que seria também dever da coletividade a proteção ao meio ambiente. (...) afirma que “por coletividade entende-se todo o povo, toda a sociedade”. E que “não se pode, entretanto, extrair que a responsabilidade pela preservação e defesa desse bem comum possa ser atribuída, como ‘ônus’, a apenas algumas pessoas em particular, desonerando-se os demais” (ADI 3346/2004: 20, grifos no original).

Outro argumento corriqueiro em diversos temas é a violação das normas constitucionais que visam estabelecer restrições ao uso da propriedade pelos seus detentores. Um dos advogados da CNA vai um pouco mais além do tradicional argumento da violação ou restrição do direito de propriedade, sem previsão de indenização, e afirma, com relação às proibições conferidas pela, na época, nova redação dos artigos 16 e 44 do Código Florestal que: “não se está a limitar o direito de propriedade, ou a disciplinar seu uso. Não. Trata-se de um ato que atenta contra o direito de propriedade naquele núcleo que o caracteriza como tal, eliminando-o” (ADI 1952: 24). Considera que há a hipótese de desapropriação pelo Poder Público, mas que a propriedade deve ser indenizada. E prossegue: “Até porque se assim não fosse, estaria institucionalizado o confisco de bens, tal como ocorre nos países que não respeitam os direitos individuais”. (TAVARES, 2012, p. 163,164).

4.2. O PROJETO DE LEI N. 1876/99: PROPÓSITOS E REFERÊNCIAS

O processo mais recente e significativo de alterações no Código Florestal Brasileiro e que foi concluído em maio de 2012, pode ser reconstituído a partir das alterações promovidas no seu conteúdo durante os Governos Fernando Henrique Cardoso (1994-1997 e 1998-2002), com a Medida Provisória n. 1.511/96, que, entre outras medidas, aumentava as RL nas propriedades localizadas no bioma amazônico – de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) da área total da propriedade - e impedia a exploração florestal do bioma.

Dentre as diversas alterações feitas no texto original do CFB destacamos a Lei 9.605/98, conhecida como a Lei de Crimes Ambientais, que instituiu as sanções penais e administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento da legislação ambiental, tendo seu alcance ampliado ao prever pena por falta de averbação da reserva legal e das APP's, determinando a aplicação de multas aos proprietários que descumprirem o CFB. Dentre as diversas alterações feitas no texto original do CFB destacamos: A Lei 6.938/1981, que instituiu a “Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação”, e a Lei n 9.393/1996. E a MP 1.736-31/1998

Em reação as medidas de implementação da política ambiental pelo então governo descaram-se as ações implementadas pelos parlamentares da bancada ruralista, em especial a apresentação do Projeto de Lei n. 1.876/1999, de autoria do Deputado Sérgio Carvalho (PSDB-RO), que dispõe sobre áreas de preservação permanente, reserva legal, exploração florestal. O projeto de Lei n. 1.876/1999 culminou na Lei Ordinária n. 12.651/2012, o atual Código Florestal Brasileiro.

Já em 2001, a MP 2.166/2001 que, originada na MP1.511/96, regulamenta a exigência de manutenção de RL e APP, recomposição das áreas desmatadas mesmo que adquiridas após o desmatamento; e vinculando o acesso ao crédito ao cumprimento da legislação ambiental, causa ainda mais reclamações do setor produtivo, que se diz incapacitado economicamente de proceder a regularização ambiental, saindo da ilegalidade e, conseqüentemente, acessando o crédito que lhe permitiria produzir mais (mas não reflorestar mais).

Segundo a assessoria parlamentar da Comissão Especial de Reforma do Código Florestal, foi em 2007 que as tensões aumentaram e provocaram uma mobilização da bancada ruralista de modo mais contundente contra o CFB. O Decreto n. 6.321/2007, que tinha por fim estabelecer ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento na Amazônia, interpunha um conjunto de medidas restritivas aos proprietários que descumpriam a legislação vigente, com conseqüências diretas sobre as atividades produtivas. Dentre elas, a não emissão do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais para proprietários que tivessem desmatado irregularmente ou algum dano ambiental em suas propriedades. Assim, segundo o decreto, criou-se uma lista atualizada anualmente pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), em que os municípios com menores índices de desmatamento têm prioridade na concessão de

incentivos econômicos e fiscais e nos demais planos e programas da União voltados para a região amazônica.

Em 2008, o Conselho Monetário Nacional publica Resolução (n. 3.545/2008) que subordina a concessão de crédito rural no bioma amazônico à apresentação, pelo proprietário, do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, comprovando a inexistência de danos ambientais anteriores naquela propriedade. Conhecida como a moratória da soja e da carne, pois tinha vinculação direta com o embargo pela Comunidade Europeia de consumo de carne e produtos agrícolas oriundos de regiões desmatadas da Amazônia ou Cerrado, esta resolução é complementada pelo Decreto n. 6.514/2008, que tinha por objetivo a caracterização de infrações ao Código e a aplicação penalidades nas formas de sanções administrativas e na cobrança de multas aos proprietários inadimplentes. Este Decreto que regulamentava a Lei de Crimes Ambientais, estabeleceu os valores das multas e os limites mínimo e máximo de pena a ser aplicada. Interessante perceber, e tomar como indicativo, que sobre este decreto e em especial sobre seu artigo 55 que previa então multa dos proprietários que não averbassem a RL. No mesmo decreto o artigo 151 previa a entrada em vigor do artigo 55, 180 dias após a promulgação do Decreto, cujo foi objeto de uma série de outros decretos sucessivos prorrogando a entrada em vigor desse artigo, até a votação do CFB, para impedir sua aplicação.

Sob este cenário que se intensificam as críticas e se consolidam tentativas de mudança no CFB pelos ruralistas. Para tal, os representantes da bancada ruralista abriram várias frentes de pressão: sobre o executivo pela edição de sucessivas MPs; pela presença nas comissões permanentes de meio ambiente e na especialmente criada para propor novo texto para o Código; além das negociações nas pautas de votação do Congresso Nacional, tanto na Câmara como no Senado. Destaca-se ainda as ações no âmbito da Justiça, como as Ações Diretas de Inconstitucionalidade movidas por parlamentares e seus partidos ou entidades de representação de classe no STF, analisadas por Tavares (2012). Identificou-se também a realização de protestos e manifestações públicas, bem como a presença do tema em feiras agropecuárias, seminários e debates organizados por entidades de classe. Esta abrangência demonstra que a ação parlamentar e a representação política institucional se fazem também fora do Congresso e em constante interlocução com a opinião pública e com seus representados.

Como vimos acima, o PL 1876/1999 foi apresentado em 19 de outubro de 1999. Sua tramitação, entre arquivamentos e de arquivamentos, perdurou quase treze anos e passou pelos procedimentos regulamentares do processo legislativo. A versão

final, encaminhada pelo Relatório “Aldo Rebelo”, teve dez PLs apensados e revogou o Código Florestal Brasileiro de 1965 e uma série de outras Medidas Provisórias e Leis, conforme veremos a seguir.

No caso do presidencialismo, especialmente no caso da Constituição de 1988, ainda que criar e alterar leis seja função primordial do Congresso Nacional, não é de sua exclusividade. O poder executivo na esfera federal pode encaminhar projetos de lei ao CN em face de alguns temas específicos ou mesmo editar medidas Provisórias e Decretos (que posteriormente devem ser aprovados ou reprovados pelas Casas Legislativas e que, sabidamente, levam a outros tantos reflexos e comprometimentos entre as ações de ambos os poderes); o judiciário exerce igualmente em algumas situações o poder legislativo (posto que suas decisões tem caráter ordenador das regras e dos conflitos sociais e que certas decisões vinculam como num castelo de cartas sequencias de decisões posteriores sobre temas correlatos). Existe ainda o Projeto de Lei de Iniciativa Popular⁴¹ que visam expressar ações e demandas emergidas dos anseios populares sem a mediação do parlamentar na propositura do PLs.

O trabalho da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados alerta que no Brasil

“a produção legislativa, ao contrário do que ocorre na maioria das democracias do mundo contemporâneo, e ao contrário do que muitos imaginam, não é feita exclusivamente pelas Casas Legislativas, mas em regime de coparticipação entre os poderes, notadamente entre o Legislativo e o Executivo” (PACHECO, 2013, P.15)

Esta afirmativa, além de expressar simpatia da autora para com as democracias parlamentaristas do mundo, aponta para a intersecção entre os poderes tanto na cultura política como nos trabalhos institucionais. Mais que isso, podemos observar através da bancada ruralista, a interferência e pesos que exercem as classes dominantes e suas elites representantes na política nacional.

Apesar de serem organizadas conforme os temas de preocupação em dado contexto pelo Estado, percebe-se que a composição de cada comissão, permanente ou

⁴¹Esses PLIP tem uma comissão permanente própria dentro da câmara, destinada a receber os projetos, a partir dos quais serão ordenados conforme o regimento interno da casa. Neste processo é discutível o grau de interferência e de reformulação do projeto desde o momento em que chega a casa até ser reapresentado à CCJC e, depois, ao ser aprovado ou rejeitado pelo parlamento.

temporária, é anualmente acordada em meio a tensos debates e muitas negociações de bastidores, e seus cargos de comando – que representam a direção dos trabalhos legislativos – se tornam verdadeiros objeto de ambição partidária e pessoal. Então é decidido dentro da divisão mais ampla dos blocos partidários a composição de base do governo e oposição, minoria e maioria, e das lideranças quem ocupará os cargos de direção dos trabalhos. Daí que a definição de presidências e vice-presidências e mesas diretoras ou secretarias é objeto de estratégias e barganhas parlamentares (que envolvem alianças partidárias dadas eleitoralmente, bases de governo e oposições e orientações de bancadas suprapartidárias, como as frentes parlamentares) que dialogam com os debates pautados por governos e na sociedade, resguardadas as assimetrias estruturais de poder e das formas de execução de suas políticas

Todo processo legislativo passa por duas fases nas casas legislativas: a das comissões e a dos plenários. As comissões (divididas em permanentes e temporárias) devem resguardar uma representatividade entre 3,5% e 12% do parlamento e atendem a um princípio fundamental da organização parlamentar que é a divisão dos trabalhos por temas entre seus membros para apreciação e posicionamento em colegiados menores, em face do quantitativo da totalidade dos membros que inviabilizaria debates e tomadas de decisões em pormenores.

Em geral os processos legislativos devem tramitar necessariamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na qual se verificam a constitucionalidade do PL e sua adequação à Constituição. Após este procedimento, que dá o aval para o prosseguimento ou arquivamento da matéria (por isso esta ser uma das comissões mais disputadas anualmente na casa), a proposta ou será encaminhada para uma comissão especial⁴² criada em função da amplitude e alcance da propositura (se vai alterar uma lei ou um código inteiro) ou para as comissões permanentes⁴³ cujos trabalhos envolvem as matérias propostas.

Em qualquer um dos tipos de comissão é instituído um relator incumbido de elaborar um parecer contendo os debates e sistematizações dos trabalhos da comissão para a matéria. Esta escolha, de poder da presidência das comissões a indicação da

⁴²Na 54ª Legislatura a Câmara dos Deputados contava com 20 comissões permanentes. PACHECO, Luciana Botelho. Como se fazem as leis. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

⁴³As comissões especiais são criadas conforme os debates e a relevância dos temas que mereçam espaço exclusivo para o debate. Mas destaca-se que a somente o ato de criação de uma comissão especial já representa o peso do tema e do grupo que o coloca em pauta.

relatoria, é também objeto de negociação com todas as bancadas que compõem a comissão e, geralmente, está sujeita a outros campos de poder dentro da própria casa legislativa e fora dela (como indicamos no capítulo 2, a propósito da bancada ruralista).

Após a publicização do parecer a matéria é encaminhada para a fase de debates e votações nas sessões plenárias. Novamente conforme o grau de importância e relevância atribuída à matéria ela será incluída na pauta na ordem do dia de uma sessão ordinária de uma das casas legislativas ou será objeto de uma sessão especial e exclusiva para sua apreciação pelos parlamentares.

Voltemos ao teor do PL1876/1999, cuja abrangência foi a alteração do Código Florestal em seus principais instrumentos de efetivação da política ambiental no Brasil. Os objetivos do PL são regulamentar as RLs, APP, a exploração florestal e as sanções diante do não cumprimento da lei. Tendo como justificativa principal para a revisão do referido Código a alegação de que a lei que vigorava não tinha sua eficácia, pois não era aplicada. E não era aplicada não por vontade dos proprietários mas essencialmente por dois motivos: por ser incompatível com as realidades regionais e locais (em que, por exemplo, se estabelece como APP áreas ocupadas por populações urbanas e rurais ou por atividade agropecuária consolidada); ou por onerar sobremaneira aos proprietários, que lucram mais explorando indevidamente e pagando as multas se necessário, do que deixando de explorar as áreas e respeitando a legislação.

Os argumentos recaem inicialmente sobre as dificuldades formais da lei, de ser muito detalhada e especializada, de linguagem difícil quando não inacessível a maioria dos proprietários. O segundo argumento recai sobre as alterações que foram feitas no CFB, ao longo das décadas – entenda-se: o cumprimento da constituição de 1988, que ordenava a regulamentação das leis ambientais, bem como a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente que instituiu o CONAMA e o SISNAMA operacionalizando de uma forma ou de outra a legislação, e deu início ao enquadramento legal das práticas agropecuárias e agroindustriais especificamente, mas a todas as atividades produtivas de impacto ambiental considerável.

No nosso entendimento, no momento em que a lei passa a funcionar ela se torna empecilho aos ruralistas e aos seus padrões de expansão produtiva: incorporação de terras, estoques florestais e recursos naturais, especialmente a água e os minérios.

Um terceiro ponto alegado foi a rigidez da lei que em alguns casos proíbe a supressão vegetal, salvo casos excepcionais e mediante autorização dos órgãos responsáveis pela fiscalização e controle ambiental. Paradoxalmente acusam a lei de ser omissa pois imprecisa quanto a algumas matérias que vieram a ser reguladas por portarias ou resoluções CONAMA e do IBAMA, órgãos considerados pelo autor do PL desprovidos da competência para legislar.

Especificamente sobre as APP e a RL são recorrentes nos depoimentos de representantes patronais entrevistados e nos pronunciamentos de parlamentares, coadunando a propositura do PL, a alegação de que a lei é ao mesmo tempo generalista e rigorosa. Este argumento tem um duplo sentido e significados. Primeiro ergue-se sobre uma crítica conceitual da lei, de que é muito geral enquanto na realidade deve ser aplicada em casos concretos que a lei não alcança. Seja por ser antiga e estar defasada com os costumes vigentes, seja por ignorar as realidades e necessidades ecológicas de cada ecossistema bem como das pessoas que neles habitam ao impor tamanhos mínimos de áreas a serem preservadas.

O segundo sentido vem da apropriação de uma crítica histórica sobre a legislação e a política ambientais pelos ruralistas e demais atores empenhados na flexibilização da agenda ambiental. Oriunda do embate entre povos e populações tradicionais no enfrentamento com o Estado e suas ações restritivas sobre o acesso a terra e aos recursos naturais extraídos para a sobrevivência (não necessariamente apenas subsistência), a crítica socioambiental denunciou uma visão biocêntrica das políticas ambientais adotadas desde o princípio no Brasil (que exclui a presença humana das áreas a serem preservadas criando ilhas de proteção e que considera o homem como o predador da natureza); e um elitismo na aplicação da legislação que tendeu historicamente a punir agricultores familiares, povos indígenas e demais populações tradicionais que retiram das matas e rios seus sustentos, mas pouco autuou, embargou ou multou os grandes empreendimentos ou atividades produtivas de grandes empresários e grupos econômicos.

Como veremos na análise do relatório elaborado por Aldo Rebelo, é em nome desse sustento e permanência das populações tradicionais e assentados rurais que se pretendeu mudar o Código Florestal, ainda que se legue em letras garrafais que “MUDAR O CÓDIGO É A SALVAÇÃO DA LAVOURA”.

Por fim, a alegação final é de que o próprio Estado não promove ações para a efetivação da lei, como educação ambiental e incentivos fiscais que gerem outra cultura e ao mesmo tempo estímulos a preservação ambiental. Para os ruralistas neste assunto o Estado tem atuado apenas como órgão penalizante, que criminaliza o produtor e representa um obstáculo ao pleno desenvolvimento da agropecuária.

Para resolver o problema o PL propõe em linhas gerais: 1) que a delimitação dos limites das APP seja de responsabilidade do CONAMA, possibilitando a regionalização dos critérios ao invés de estabelecidos por lei federal; 2) incorporação de ecossistemas completos na definição de APP, para além da vegetação natural, tais como mangues, apicuns, veredas, áreas de pouso de arribação de aves e cavidades naturais subterrâneas; 3) definição pelo CONAMA das APP urbanas, pouco claras no CFB; 4) incorporar no artigo sobre APP a previsão de exploração de recursos dentro de seus limites pelas populações tradicionais sem previa autorização do IBAMA; e sobre a Reserva Legal propõe-se

“elucidar o seu conceito e as exigências a ela associadas. Incorporando o conceito moderno de desenvolvimento sustentável (...) de modo a abranger não apenas as coberturas arbóreas, mas também outras formas de vegetação natural, com o propósito último de assegurar a proteção ambiental e a manutenção da diversidade biológica. Coerentemente, admite-se, explicitamente, a exploração da RL para a extração seletiva de madeira e de outros produtos vegetais de forma sustentável, bem como outros usos que não comprometam a integridade do ecossistema” (PL 1876/199, p11).

Esta quinta recomendação explicita a compreensão de que a sustentabilidade maior que deve ordenar o texto legal é aquela relativa ao desenvolvimento e não ao meio ambiente.

O texto reforça ao final a necessidade de se firmarem os institutos punitivos e penais da lei, bem como as restrições econômicas e legais às propriedades decorrentes do não cumprimento da lei especialmente quanto às RL. Ainda que sua aplicação venha a ser convalidada apenas a partir do momento da aprovação da nova lei, anistiando aqueles proprietários que tenham sido enquadrados na Lei de Crimes Ambientais 9.605/98 pelo Decreto n. 6.514/2008.

Como sinalizado anteriormente a este PL foram apensados outros dez. Cada um deles, tendo objetivos correlatos, somados refundavam o CFB de 1965. Destes, um

foi apresentado em 2004, dois em 2008, seis em 2009 e o último em 2010. O próprio PL 1876/1999 foi arquivado depois de rejeitado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e novamente rejeitado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando foi apreciado somente em 2004. A consultoria legislativa reconhece que a proposta trazia avanços sobretudo na aplicabilidade da lei, mas que não resolvia os problemas que emergiam do não cumprimento da mesma pelos proprietários rurais. O PL foi desarquivado no mesmo ano pelo deputado EnioBacci⁴⁴ (PDT/RS), momento a partir do qual foram apensados os demais PLs.

O próprio deputado EnioBacci apresentou o PL 4.524 de 2004, que tratava da recomposição de cobertura vegetal suprimida. Antes prevendo a reposição prioritariamente com espécies nativas, o PL propôs a definição de um percentual mínimo obrigatório de 50% de reposição com espécies nativas.

Em 2008 o deputado Mendes Thame⁴⁵ (à época pelo PSDB/SP) apresenta o PL 4.091, sob contestação de inviabilidade econômica de recomposição das áreas degradadas de APP e RL com espécies nativas, visando garantir legalmente a reposição com “espécies arbóreas exóticas intercaladas à espécies arbóreas nativas de ocorrência regional, ou pela implantação de Sistemas Agroflorestais”, o que garantiria o cumprimento de alguns critérios técnicos evitando o uso indiscriminado de exóticas. À sua proposta acrescenta o endurecimento das penalidades e sanções para o descumprimento legal, amenizando a flexibilização que propõe para a própria lei. E evidenciando a crença na função educadora do Estado penal, acredita que sem garantir a viabilidade econômica e “proporcionando o convívio e a harmonia entre as áreas de cultivo e outras responsáveis pela conservação dos recursos e serviços ambientais indispensáveis a uma atividade agropecuária que se queira contínua e duradoura”.

A deputada Rose de Freitas⁴⁶ (PMDB/ES) apresenta proposta aparentemente irrisória, mas de caráter fundamental para a definição das políticas de preservação, que

⁴⁴Deputado federal por cinco mandatos desde 1994, pelo PDT/RS. Anteriormente foi vereador por Lajeado/RS e atualmente é deputado estadual no RS.

⁴⁵PFL (1987-1991) e pelo PSDB (1991-1995, 1999-2003, 2003-2007/ 2007-2011). Foi prefeito de Piracicaba pelo PSDB (1993-1996) e secretário estadual de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras (1999-2002). Acaba de se filiar ao PV, em 2016.

⁴⁶Deputada Estadual Espírito Santo - 1983 a 1987; Deputada Federal, por seis mandatos até 2014. Foi Deputada Federal Constituinte, de 1987 a 1991; Deputada Federal (Congressista Revisora), de 1991 a 1995. À época da votação do PL 1876 no plenário da Câmara dos Deputados exerceu o cargo de Primeira

são as categorias e classificações específicas objetos da lei. Segundo a autora “as redações atuais são inexatas, confundindo termos que não são sinônimos, como vegetação, floresta, árvores, mata, madeira-de-lei, que são objetos distintos”.

Em 2009 dois PLs foram apresentados e apensados à reforma do CFB, sendo o primeiro de autoria de Mendes Thame (PL 4.619/2009), reforça seu PL anterior sobre a recomposição de áreas degradadas com plantas exóticas intercaladas a nativas e acrescenta um dos mais polêmicos pontos debatidos na Comissão Espacial, que foi a noção de áreas com usos consolidados. Estas deveriam ser primeiro consideradas pré-existentes à legislação e em seguida objeto de análise específica, caso a caso, ao se aplicar a legislação restritiva de uso, obrigatória de recomposição e penal em caso de descumprimento, como forma de não serem enquadradas na Lei de Crimes Ambientais e sofrerem as respectivas consequências. Este mecanismo visava “resgatar da marginalidade milhares de produtores que a lei criminalizou” ao proibir o uso e caracterizar crime em face do dano as APP e RL. Soma-se a este dispositivo a pretensão de sobreposição de ambas, com o mesmo argumento da viabilidade econômica.

O segundo PL nº 5.226/2009 apresentado em 2009, de autoria conjunta dos Deputados Leonardo Monteiro Magela⁴⁷ (PT/MG), Dr Rosinha⁴⁸ (PT/PR) e Nilson Mourão⁴⁹ (PT/AC), visava reorganizar “tornando mais claros os dispositivos vigentes”. Aqui fica patente, como no PL de autoria de Rose de Freitas, a centralidade dos processos classificatórios, de categorização e hierarquização do trabalho parlamentar enquanto ponto de partida da estruturação da lei.

Até o final do ano de 2009 mais quatro PL foram apresentados e apensados ao PL 1876/1999. Mas merece destaque o PL n. 5.367/2009, de autoria do parlamentar Valdir Colatto⁵⁰ (PMDB/SC) com quarenta e seis co-autores⁵¹, por ser a proposta mais

- Vice- Presidente da Câmara dos Deputados (a primeira mulher a ocupar o cargo). Atualmente é Senadora da República, a primeira mulher, pelo ES.

⁴⁷Em seu quarto mandato como deputado federal, foi vereador por Governador Valadares (MG) por três mandatos sempre pelo PT. Tem sua trajetória política oriunda do sindicato de trabalhadores da industrial de papel e celulose, tendo presidido o sindicato por duas vezes na década de 1980.

⁴⁸Deputado Federal pelo PT do Paraná desde 1999. Dentre outras atividades, atuou nos debates sobre o Mercosul no CN, e exerceu a presidência do Parlamento latino Americano (PARLASUL) nos anos de 2008 e 2009.

⁴⁹Três mandatos de deputado federal pelo PT do Acre. Em seu estado de origem foi deputado estadual por dois mandatos e tem sua trajetória ligada às CEBs e as lutas sociais do campo, além de ser professor universitário.

⁵⁰Engenheiro Agrônomo, atualmente no sétimo mandato como, todos pelo PMDB de Santa Catarina. Tem atuado alternadamente nas comissões permanentes de Agricultura, Pecuárias, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e na de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, entre titular e suplente.

abrangente em termos de modificações e visava instituir o “Código Ambiental Brasileiro”.

Este PL propunha revogar o Decreto-Lei 1413/1975, de controle da poluição industrial, zonas críticas e zoneamento econômico ecológico, além de incentivo público a mecanismo de controle de poluição; as leis 4.771/1965 (o CFB) e 6.938/1981(PNMA, CONAMA e SISNAMA); e o Art. 7 da Lei 9.605/1998 (de Crimes Ambientais) e o Art 22 da Lei 9.985/2000 (SNUC), sobre as RPPNs. Especialmente propõe legislar sobre “também de temas que ainda não são plenamente regrados no ordenamento jurídico brasileiro, como a *remuneração por serviços ambientais* e o *licenciamento ambiental* já mencionado. Dispõe ainda sobre o parcelamento do solo urbano, em sobreposição à Lei 6.766/1979)” (grifo nosso).

O PL foi apensado ao PL 1.876 da reforma do Código, sob protesto dos ruralistas que recorreram à Presidência da Câmara dos Deputados pelo PL não ter sido acolhido e ter seu prosseguimento autônomo e ainda tirando de cena o texto em tramitação. Ainda que indeferido o pedido da bancada ruralista, foi criada a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1876/1999.

Ainda foram apensados mais quatro PL ao principal. Um deles, da base do Governo, trazendo preocupações de incorporar ao debate o ponto de vista dos trabalhadores rurais e povos e populações tradicionais sobre a legislação ambiental e a sua adequação à manutenção dos direitos destes grupos, mas também no sentido de delimitar de qual pequena propriedade privada e de quais outros tipos de propriedade rural que não a privada, que não estão organizadas no padrão empresarial – já sabendo da captura de linguagens, discursos e valores pelos ruralistas de suas críticas em relação ao Estado.

E aqui duas são as apropriações. Por um lado, o Estado tem se mostrado mais repressor e mostra sua face mais coercitiva e punitiva historicamente frente às classes trabalhadores e setores populares ou marginalizados da sociedade; por outro foi o aparato repressor ambiental que se fez presente nas glebas, picadas, vicinais, matas e florestas, agindo contra aqueles que estão a descoberto. Deve ter em mente ainda que

Tem presença enfática nos debates sobre defensivos agrícolas e atualmente compõe a Comissão EspecialPEC 215, sobre a demarcação das terras indígenas.

⁵¹PMDB – 20, DEM – 14, PSDB – 4, PP – 4, PPS -3, PDT – 1, PR – 1, PTB – 1. Com destaque para o fato de serem os chamados ruralistas “puro sangue”.

nos anos de chumbo, os próprios militares exerciam o triplo papel de abrir caminho para o desenvolvimento, para a preservação e para a repressão. E, evidente, neste terreno não seria diferente, o Estado sempre se fez mais maleável frente aos interesses dos grupos dominantes, seja concedendo terras, subsídios ou incentivos, seja dispensando licenciamentos, renegociando dívidas e anistiando multas.

De autoria dos deputados Assis Couto⁵² (PT/PR) e Anselmo de Jesus⁵³ (PT/RO), que versava sobre a definição do tamanho da propriedade rural que seria considerada pequena sobre as quais recairiam uma legislação flexibilizada. Seu intuito principal era a adequação da lei ambiental à Lei 11.326/2006, o PRONAF, delimitando inclusive as faixas marginais das APP ao longo dos cursos d'água específicas em pequenas propriedades, ou comunidades tradicionais e assentamentos e o uso condicionado das mesmas, além de cálculo diferenciado da RL em áreas de até 4 módulos rurais e dispensa de averbação das mesmas.

No mesmo PL foi proposta a mesma flexibilização das regras para o pequeno produtor rural, visando especificamente à Mata Atlântica alterar a Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Importante destacar que este debate remete diretamente a definições encontradas no CFB de 1965, no Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 e no Estatuto da Terra de 1964.

Outro PL foi de autoria do Deputado Paulo Piau⁵⁴ (PMDB/MG), se propunha a instituir a “Lei Ambiental Brasileira”. Além de excluir as áreas urbanas consolidadas da abrangência do CFB de 1965, criava o Fundo Ambiental Rural Brasileiro, estabelece que as APP seriam mantidas conforme o texto em vigor mas seriam estabelecidas pelos governos Estaduais e o DF adequando-se às necessidades locais. Sugeriu o licenciamento ambiental rural, “na qual o órgão ambiental estadual competente estabelecerá as condições, restrições e medidas de controle ambiental para as atividades agrosilvopastoris”.

⁵²De formação pastoral, ingressou na assessoria técnica e extensão rural, cooperativismo e crédito rural cooperativado. Desde 2002 é parlamentar pelo PT do Rio Grande do Sul. Na atual legislatura presidiu a Comissão de Direitos Humanos e Minorias e a Frente Parlamentar do Paraná.

⁵³ Há dois mandatos como deputado federal pelo PT/RO, partido pelo qual é anunciado candidato à prefeitura de Ji-Paraná, tendo como referências “Com atuação parlamentar ligada diretamente ao setor agrícola, ao agronegócio de Rondônia e à agricultura familiar”. Conforme imprensa local. <http://folhaderondonianews.com/news/pt-quer-anselmo-de-jesus-prefeito-de-ji-parana/>

⁵⁴Engenheiro agrônomo, produtor rural e político, deputado estadual entre 1995 e 2007 e deputado federal entre 2007 e 2012. Atualmente é Prefeito de Uberaba e presidente da Frente Mineira de Prefeitos. <http://www.uberaba.mg.gov.br/porta/acervo/prefeito/curriculum.pdf>

Propôs ainda percentuais fixos de Reserva Ambiental por região, ao invés de RL, determinando a suspensão de supressão florestal para conversão de novas áreas à atividade agropecuária por dez anos mas compensando com a manutenção de áreas rurais consolidadas.

O Projeto de Lei 6.313 da Deputada Perpétua Almeida⁵⁵(PCdoB/AC)() sugeriu a anistia das multas à pessoas físicas na Amazônia Legal identificadas como “agricultores familiares ou pertencentes à populações tradicionais, ou quando a infração tiver sido praticada para subsistência ou em área que não ultrapasse um módulo fiscal”.

Já o PL 6.732, proposto pelo Deputado Régis de Oliveira⁵⁶ (PSC/SP) alterava diversas leis para instituir os Condomínios Ambientais de Áreas Ambientalmente Protegidas. Prevê que as áreas ilegalmente desmatadas será recompostas com mudas fornecidas pelo poder público estadual e com financiamento oriundo da União; “permite a permanência de culturas perenes ou semi-perenes que ofereçam proteção ao solo” em APP; reduz a RL em área de cerrado na Amazônia Legal para 25% e “altera a localização das RL, a critério do órgão ambiental estadual, municipal ou outra instituição habilitada, desde que no mesmo bioma”. E, com intuito de consolidar o instituto do Condomínio Ambiental, “excetua da necessidade de compensar ou recompor a RL o proprietário rural que adquira ou vincule seu imóvel a outro integrante de Condomínio Ambiental de Áreas Ambientalmente Protegidas pendente de regularização fundiária”.

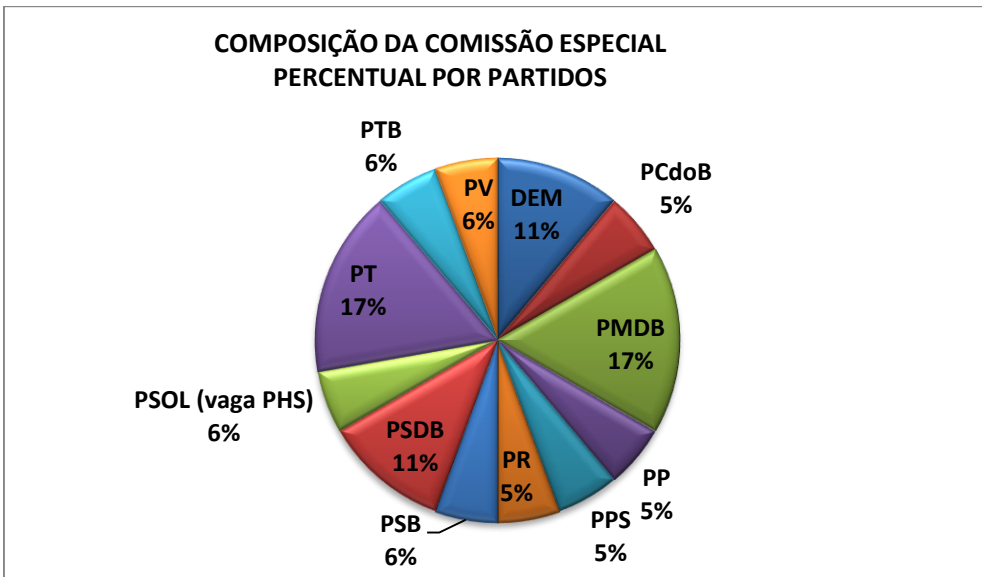
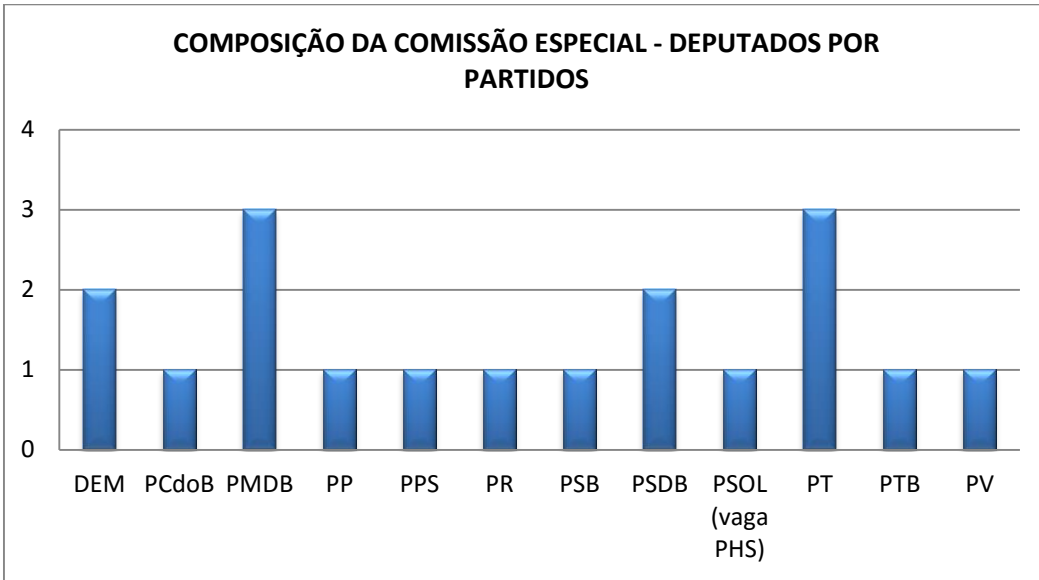
⁵⁵ Atualmente em seu terceiro mandato na Câmara dos Deputados, a deputada tem trajetória profissional na educação pública e atuou nas organizações sindicais de representação dos trabalhadores da educação no Acre.

⁵⁶ Advogado atuou no magistério e é empresário. Atua na política há mais de três décadas, tendo sido vice-prefeito de São Paulo nos anos de 1997 a 2000. Exerceu três mandatos de deputado federal, dos quais se desligou para exercer outros cargos eletivos e administrativos em esfera estadual e municipal. Está hoje em sua terceira filiação partidária, iniciada no PSDB, passando pelo então PFL e atualmente está filiado ao PSC, partido do qual foi liderança na Câmara dos Deputados entre 2007 e 2009.

4.3.A COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO CÓDIGO FLORESTAL E O RELATÓRIO ALDO REBELO

Apesar de majoritariamente Governista, é forte a presença de ruralistas (tanto entretitulares quanto entre suplentes) na comissão. Soma-se a esta composição o fato de parte considerável dos parlamentares da Minoria serem também ruralistas.

ESTADO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES
MG	Carlos Melles	DEM	Cezar Silvestri PPS/PR
MG	Marcos Montes	DEM	Gervásio Silva PSDB/SC - vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
SP	Aldo Rebelo	PCdoB	Giovanni Queiroz PDT/PA
PR	Moacir Micheletto	PMDB	Reinhold Stephanes PMDB/PR
MG	Paulo Piau	PMDB	Silas Brasileiro PMDB/MG
SC	Valdir Colatto	PMDB	Zonta PP/SC
RS	Luis Carlos Heinze	PP	Paulo Teixeira PT/SP
RO	Moreira Mendes	PPS	Lira Maia DEM/PA
MT	Homero Pereira	PR	Celso Maldaner PMDB/SC (vaga do PHS)
DF	Rodrigo Rollemberg	PSB	Perpétua Almeida PCdoB/AC
SP	Duarte Nogueira	PSDB	Eduardo Sciarra DEM/PR
SP	Ricardo Tripoli	PSDB	Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA
SP	Ivan Valente	PSOL (vaga PHS)	
RO	Anselmo de Jesus	PT	Alex Canziani PTB/PR
PR	Dr. Rosinha	PT	Asdrubal Bentes PMDB/PA
MG	Leonardo Monteiro	PT	Fernando Marroni PT/RS
RO	Ernandes Amorim	PTB	Assis do Couto PT/PR
MA	Sarney Filho	PV	Edson Duarte PV/BA



- presidência e vice, secretaria

Foi definida apenas na quarta sessão da comissão a presidência, tendo sido eleito **Presidente:** Moacir Micheletto (PMDB/PR), com 15 votos de um total de 21 parlamentares votantes. Para 1º Vice-Presidente foi eleito Anselmo de Jesus (PT/RO), para 2º Vice-Presidente Homero Pereira (PR/MT) e para a 3ª vice-presidência o parlamentar Nilson Pinto (PSDB/PA).

A eleição desta presidência e diretoria dos trabalhos da comissão é reveladora de várias tensões tanto da representação política classista, como da representação política partidária e ainda de como ambas estão atreladas no seu exercício aos blocos partidários, base de governo e oposições, enfim, às dinâmicas da chamada governabilidade. Ao mesmo tempo, a tramitação do PL 1876/99 é igualmente reveladora de como esta comissão foi um espaço de avaliação da força política do Governo (primeiro mandato Dilma Rouseff, à época) como da FPA e de suas alianças.

A relatoria foi atribuída a Aldo Rebelo, segundo o próprio presidente da comissão, em nome da conciliação entre as propostas dos “produtores” e dos “ambientalistas”.

- numero sessões
- funcionamento
- anotações de campo
- O Relatório e o voto

O PL vai ao Senado

CAPÍTULO 5 – “A MÃO QUE PLANTA É A MESMA QUE PRESERVA”?

MOBILIZAÇÃO DE RUA, DE CORAÇÕES E MENTES⁵⁷

Estudar a manifestação dos ruralistas se justifica pela perspectiva teórico-metodológica adotada sobre a representação política do patronato rural e agroindustrial brasileiro, “uma noção de representação como elaboração e disseminação de uma dada visão de mundo social capaz de obter a adesão do maior número possível de cidadãos e que busca a conquista de poderes e privilégios” (BOURDIEU, 1989 in: Carneiro, 2008). Considerando os contextos sócio-políticos e econômicos nacional e internacional, a reforma do CFB toca nos principais temas em debate na sociedade brasileira de hoje: crescimento econômico a que custo e desenvolvimento para quem, representados midiaticamente com um entrave entre Desenvolvimento o Meio Ambiente. Neste sentido a manifestação de rua observada permite ao mesmo tempo identificar qual o debate proposto, de que forma é construído, tanto junto a suas “bases” como para o Congresso Nacional e o Poder Executivo, revelando como enxergam a sociedade e a si mesmos; e como eles defendem seus pontos de vistas e os colocam como inexoráveis para garantir o futuro nacional e do planeta.

Por fim, cabe ressaltar que as manifestações de rua organizadas pelas organizações patronais sindicais e não sindicais ligadas ao agronegócio, apesar de se darem de forma esparsa no espaço e no tempo, são significativas da diversidade de estratégias políticas e formas de ação coletiva dos mesmos. Revelando, neste sentido, sua intenção de participação em diversas instâncias e esferas da “política democrática”, a despeito e em proveito de seu reconhecido e influente poder econômico.

Notas metodológicas

Antes de adentrar na análise do material empírico colhido na manifestação de abril de 2011, farei apenas algumas indicações da metodologia utilizada na coleta de dados, e observação do evento.

⁵⁷Sevá. Janaina Tude. “Mudar o Código é a Salvação da Lavoura”: considerações sobre manifestação pública dos ruralistas em defesa da reforma do Código Florestal Brasileiro. Publicado em Simpósio Interdisciplinar de Sociologia e Direito do PPGSD/UFF, Niterói, 2012.

Este trabalho de campo não pode ser definido como uma pesquisa etnográfica, nem exclusivamente sociológica. Trata-se de uma imersão pela pesquisadora no ambiente de construção de um interesse coletivo, de uma representação unificada e de reconhecimento entre pares e, conseqüentemente, de identificação de opositores.

O campo teve duração de menos de 24 horas, sem nenhum contato prévio com os informantes e com pouquíssimo contato com os “nativos” ao longo da jornada. Por outro lado não foram realizadas entrevistas, nem aplicação de questionários que pudesse elaborar algum tipo de dado ou análise mais quantitativa e generalizante. Eu não tinha objetivos para além da observação de símbolos, espaços, pessoas, comportamentos e discursos elaborados por ocasião daquele evento. Neste sentido procurei obter registros fotográficos e sonoros e, em eventuais conversas com os participantes, sempre me identificando como pesquisadora do assunto, causando um distanciamento objetivo em relação aos próprios.

Como não foi objetivo construir central um entrosamento optou pela observação e registro audiovisual, e não presenciei o almoço coletivo, nem o abraço ao Congresso, realizado entre o almoço e a visita das caravanas aos gabinetes dos parlamentares e comissões ligadas aos ruralistas. Neste momento estava justamente almoçando e interagindo com pessoas diversas dentro do Congresso a respeito da manifestação que acontecia do lado de fora.

Ao mesmo tempo, pela coincidência de horários, após o almoço, enquanto me dirigia para a área externa do Congresso, presenciei as caravanas circulando pelos corredores e salões da Câmara dos Deputados. Mais tarde acompanhei trechos da sessão extraordinária da Câmara Conciliatória do Código Florestal, visando um acordo entorno do texto apresentado por Aldo Rebelo, para ir à votação no plenário após um consenso previamente estabelecido entre o Governo, os Ruralistas e os Ambientalistas.

5.1. A MOBILIZAÇÃO

Os manifestantes

Iniciaremos a descrição da manifestação identificando os participantes por instituição e municípios ou estados de origens. Esses dados são oriundos em parte da assessoria de comunicação da própria CNA e complementados pelas informações colhidas pelos registros.

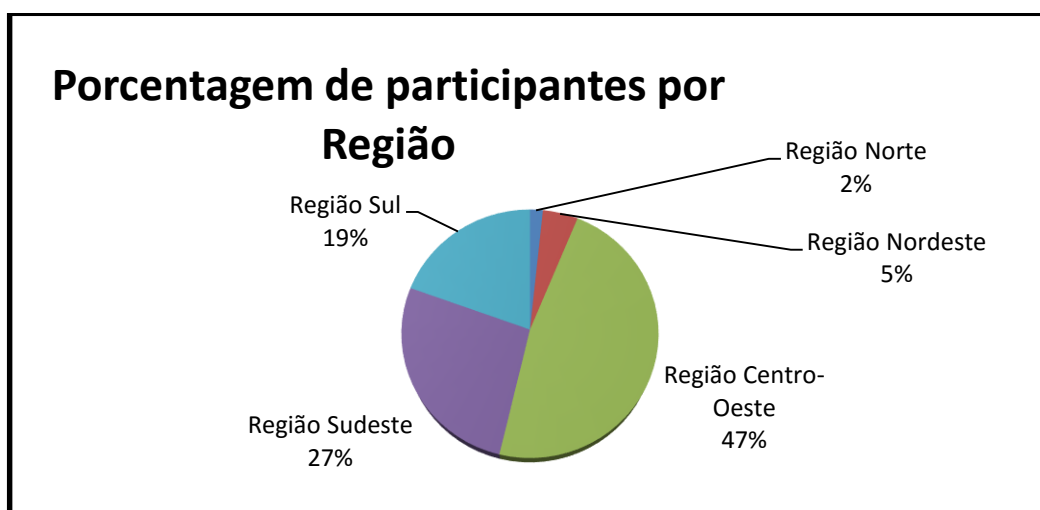
Conforme a tabela abaixo identifica-se a participação de 18 estados da federação mais o Distrito Federal, sendo a maioria representada pelas federações sindicais ligadas a CNA, mas algumas representadas apenas por sindicatos e associações a nível regional ou municipal.

Estado	Nº Participantes	Estado	Nº Participantes
AC	22	PB	20
AL	20	PE	62
BA	1000	PR	4200
ES	250	RN	4
GO e DF	7000	RO	250
MA	30	RS	200
MG	5500	SC	100
MS	750	SP	430
MT	1700	TO	500
Total geral			22038

Fonte: Assessoria de Imprensa da CNA

Segundo a listagem disponibilizada pela assessoria de imprensa da CNA, dos 22038 participantes contabilizados pela CNA, 47% vem da região Centro-Oeste do Brasil. Com um percentual de 35%, lidera o Estado de Goiás e o DF com aproximadamente 7000 participantes, seguidos por MT, MS e TO, com 7%, 3% e 2% respectivamente. Além da proximidade com a Capital Federal, acredita-se que a maior caravana ter sido de Goiás passa pelo fato de ser uma das regiões consolidadas do agronegócio. Porém é válido ressaltar que esses dados estão em construção, e esta informação sobre a origem dos participantes, em termo de instituições e de locais onde moram e trabalham, deverá ser investigado também, por meio de entrevistas e outros métodos de coleta e levantamento de dados. Dentre as entidades nacionais identificou-se o Sistema CNA (CNA, SENAR e FUNAR), como organizador e promotor da mobilização, a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), a Organização dos

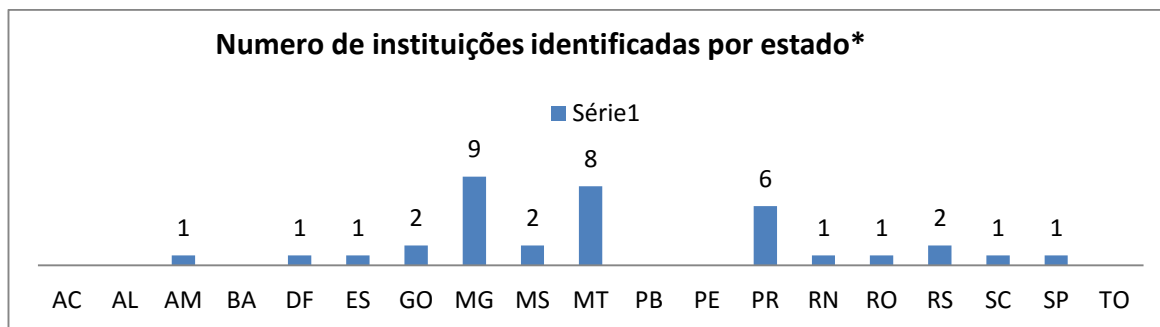
Plantadores de Cana no Centro-sul do Brasil (ORPLANA), a Associação Brasileira de Citricultores (Associtrus), e a Sociedade Rural Brasileira (SRB, cujo presidente, Cesário Ramalho, foi visto na plateia e no palanque, mas não se pronunciou oficialmente nem havia faixas ou o logotipo da instituição em faixas, cartazes e material distribuído). Neste sentido é perceptível a presença de diversos setores da representação política, desde a sindical, até associações de produtores e o cooperativismo. Além das Federações Estaduais e de Agro Pecuária dos Estados do PR, RN, RO, RJ, SC, SP e TO estavam presentes com suas logotipos e slogans nas fachas espalhadas pela esplanada, e com representantes no palco, alguns fazendo discursos; estavam presentes a APROSOJA e a AMPA, grandes expoentes do agronegócio e de sua representação política.



Fonte: Assessoria de Imprensa CNA/abril 2011.

Do ponto de vista dos sindicatos e associações regionais e individuais também se verificou esta diversidade, contando inclusive com a presença de um sindicato de trabalhadores rurais e uma associação de assentados da reforma agrária. Mas do total de 34 instituições identificadas a maioria era de natureza sindical, seguidas pelas associações por produto e multiproduto, e por produtores em geral.

No gráfico abaixo é perceptível que o estado com maior número de instituições é Minas Gerais. Mas se comparado com a tabela 1, percebe-se que o número maior de participantes, individualmente falando, não corresponde necessariamente a uma maior quantidade de instituições nem a maior diversidade entre as mesmas.



Fonte: Assessoria de Imprensa CNA abril/2012 e trabalho de campo TudeSevá, abril 2011.

Estes dados induzem a um questionamento sobre como os participantes estão representados e em que medida sentem a necessidade de distinguir os níveis de representação entre as instâncias estaduais e as municipais, reforçando suas identidades regionais e locais, sindicais ou não. Ao mesmo tempo em que deixa margens para serem investigados como foram mobilizados os participantes em suas bases, quem liderou localmente e financiou a vinda dos manifestantes, e em que medida nas localidades de origem existe uma maior ou menos fragmentação e segmentação da representação desses “produtores, criadores, agricultores”, dentre outros.

Apesar de estar quase totalmente uniformizada (de branco) e dividida em grandes grupos que correspondiam aos ônibus e regiões das caravanas, foi possível identificar ainda um e diferenciado espectro desta massa de manifestantes quanto à faixa etária e quanto ao gênero. A grande maioria era do sexo masculino, porém a presença feminina se fez sentir seja nos grupos de idosas, acompanhando seus maridos, filhos e pais, seja no apoio a organização enquanto membros das instituições promotoras ou responsáveis pelas caravanas de cada município ou estado. Além disso, a presença massiva de jovens e de pessoas da terceira idade gerou uma imagem de um evento “para todas as idades” e permitiu identificar a presença da “família rural”⁵⁸.

Abaixo, na programação oficial da mobilização produzida e distribuída pelo sistema FAMATO, pode-se observar a construção da mesma como um ato coletivo de congregação, como um ato ecumênico, além de cultural e político. Começava às 8 horas da manhã e terminava às 19h, na seguinte ordem:

“8h/10h - Chegada dos participantes na Esplanada dos Ministérios e Café da Manhã (pão de sal com manteiga e queijo, suco de 300ml em lata e uma fruta)

⁵⁸Para visualizar esta e as outras referências aos símbolos e simbologias da mobilização, ver o ANEXO da tese, que contém as fotos realizadas no trabalho de campo.

10h/11h - Missa Campal (tenda principal)
11h/13h - Discursos e Shows Regionais
13h/14h - Almoço (arroz carreteiro no Panelão Gaúcho e suco) e Realização do “abraço ao Congresso”
14h30/16h30 - Visita ao Congresso Nacional (divisão em grupos)
16h30 - Lanche da tarde (bolos, pães e frutas)
19h - Jantar (Distribuição de marmitas) e retorno das caravanas aos Estados de origem.
Obs: dois pontos farão serviço permanente de fornecimento de água e café.”⁵⁹

Objetivos

Do ponto de vista do objeto e objetivos da manifestação, identificam-se aqueles explícitos, revelados e falados, e alguns implícitos, porém evidentes do esforço de fazer-se representar e corroborar certa imagem de si mesmos (em detrimento de outras). Ressaltamos que os objetivos descritos e identificados a seguir têm por fontes o trabalho de campo realizado por ocasião da manifestação, e o respectivo material etnográfico produzido, e a leitura e acompanhamento intensivo das mídias impressas, televisionadas e virtuais das instituições organizadoras e participantes da mobilização, bem como da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A mobilização foi organizada e conduzida pela CNA e pelo Sistema Famato⁶⁰, com apoio dos parlamentares membros da bancada ruralista em frente do Congresso Nacional para exigir a votação do novo Código Florestal. Chamada “Mobilização Código Florestal Brasileiro – Aprovação Já”, tinha como principal objetivo pressionar pela aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº30/2011, segundo o texto elaborado pelo relator, o deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB – SP). Como objetivo secundário estava explícito o intuito de construir uma imagem do “produtor rural” defensor da natureza e do meio ambiente junto à “opinião pública”. Nas palavras de orientação dadas aos participantes é possível identificar os objetivos descritos acima:

“Agradecemos a sua participação e o aceite para integrar esta mobilização. Temos um grande compromisso entre hoje e amanhã: Mostrar a sociedade e aos parlamentares a união da classe produtora brasileira, a preocupação do setor em regularizar a situação ambiental e produtiva no país e a necessidade

⁵⁹ Documento Mobilização O Novo Código Florestal - Orientações Gerais. Sistema Famato, Abril, 2011.

⁶⁰ Sistema FAMATO reúne a Federação da Agricultura e Pecuária do Mato Grosso, a Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão (AMPA), a Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso e Goiás (APROSOJA-MT), além da Associação de Criadores do Mato Grosso e da rede de Sindicatos Rurais filiados a federação estadual.

imperativa de aprovar a proposta de alteração do Código Florestal, proposta pelo deputado federal Aldo Rebelo” (FAMATO, Brasília: 05/04/2011).

Suas reivindicações eram no sentido da votação pelos deputados federais do texto elaborado por Rebelo e que tinha amplo apoio dos ruralistas que, por sua vez, contam com parcelas significativas das bancadas partidárias do PMDB e PP (este que era e aquele que é da base aliada do Governo), e da oposição, como o DEM e o PSDB. Havia uma forte pressão por parte da Banca da Ambientalista, composta pelo PV, então aliado com o PPS (racharam por ocasião da votação do projeto no plenário da Câmara, em maio seguinte), além de indefinição no PT e em parte significativa da base aliada do Governo, que acabou votando em separado por bancadas partidárias.

Expressões como “apoiamos o novo Código Florestal”, “votem”, “exigimos a votação”, “aprovação já”, se condensam de forma cabal na frase criativa: “Mudar o Código é a Salvação da Lavoura”.

O objetivo orientou a construção do argumento central da manifestação: “A mão que planta, é a mesma que preserva”. O jogo de palavras não é inocente, ao contrário, é ambicioso e pretende reconectar a sua maneira - a partir da evocação de identidades rurais tradicionais misturadas a exaltação de uma racionalidade e eficiência, e em nome de acabar com a fome no planeta - o homem com a natureza, expressando a sua crítica à visão biocêntrica da natureza, à legislação ambiental, por um lado, e sugerindo que a relação entre o “homem do campo” e “meio ambiente” por meio da “agricultura” e da “produção agropecuária”, evocando uma natureza humana universal, a partir de si mesmo e de suas visões.

Os interlocutores

As “Orientações gerais” da FAMATO sugeriam: “Amanhã, 05 de Abril, na Esplanada dos Ministérios em Brasília, seremos o foco de atenção da mídia e da sociedade”. Além dos três citados explicitamente no texto (poder público, a mídia e a sociedade) podem-se considerar, na verdade, quatro interlocutores centrais em relação aos quais os idealizadores e expoentes da manifestação se dirigem: o *Estado*, a *opinião pública*, suas *bases políticas* e a *quem representam*, e seus *adversários políticos-econômicos-ideológicos*.

Em relação ao Estado existe uma tripla interlocução: 1) dos manifestantes “produtores, agricultores, homens do campo” com “nossos representantes”, “senhores deputados” - em relação direta aos parlamentares, ao legislativo e ao Congresso; 2) dos parlamentares ruralistas com o próprio legislativo e numa tensão com o Governo e sua base aliada; e 3) de ambos, manifestantes e parlamentares, com o Judiciário - que “nos pune” e “criminaliza o produtor” - e com o executivo que decretou medidas provisórias criminalizando e penalizando os danos ambientais causados por proprietários rurais.

Em relação à opinião pública⁶¹, foram perceptíveis dois eixos de aproximação com este “interlocutor”: uma espécie de ambientalização de discursos e linguagens e o sombreamento de suas reivindicações, posições políticas e visões de mundo pela ideia de crise alimentar a seu contingente projeto de desenvolvimento nacional de “salvação da lavoura”. Haviam também falas direcionadas aos agentes internacionais do mercado “que não querem que o Brasil cresça” e ambientalistas que “já devastaram tudo em seus países agora querem nos dizer como fazer aqui”, num misto de desenvolvimentismo nacionalista. Além de mensagens diretamente dirigidas a população urbana que apoia o desenvolvimento sustentável ou que consome produtos ecologicamente corretas, dentre outros, de que “quem está na cidade não pode criticar nem legislar sobre a vida no campo e o que é ou não preservação da natureza”, a qual se soma uma crítica sobre a responsabilização pelos danos ambientais dos setores produtivos que inclua os industriais, conforme veremos adiante.

Em relação as suas bases políticas, segundo pesquisa indicam (Bruno, Carneiro e Sevá, 2008) existe uma tensão estruturante da representação política patronal que passa por uma diferenciação entre liderança “classista” e “política”. Sendo, grosso modo, a primeira aquela que defende a causa e a classe dos proprietários e produtores rurais por meio da sua atuação política, e a segunda aquela que defende a sua atuação política por meio da classe. Esta manifestação pública ocupou uma imensa área da Esplanada dos Ministérios em frente ao Congresso Nacional e de certa forma mostrou a união, o poder de aglutinação de pessoas em número e em capital político e social, em demonstração de atuação conjunta entre membros das organizações patronais rurais sindicais e não sindicais, com os membros da bancada ruralista, entre deputados e senadores, nem todos

⁶¹Caberia uma ressalva quanto à limitação e problemas do conceito, especialmente quanto a ideia de uniformidade de opiniões e valores que expressam, conforme Patrick Champagne (1993) mas não sendo objeto desta tese, utilizamos aqui enquadrando os principais meios de comunicação, a imprensa corporativa das instituições de representação organizadoras e participantes da manifestação, e os consumidores e formadores de opinião.

ruralistas. A prova cabal do espírito de comunhão de interesses foi a presença do Deputado Federal Aldo Rebelo, líder do PCdoB relator da polêmica proposta de reforma do CFB, mas também de diversos parlamentares que são ou foram lideranças classistas, sindicais em não sindicais como, por exemplo, os senadores Kátia Abreu (DEM-TO) e Blairo Maggi (PR-MT), ou os deputados Homero Pereira (PMDB-MT) e Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Outra dimensão da base política são os sindicatos rurais municipais e associações e cooperativas com seus filiados, associados e cooperativados que têm demandas diretas junto às instituições - especialmente no que diz respeito ao enquadramento na legislação ambiental visando a amortização ou anistia de multas ou redução de penas a pagamentos em serviços situação fundiária junto ao Ibama e conseqüentemente ao Incra para obter o Cadastro de Terras. Mas cada caso deve ser analisado neste aspecto separadamente, considerando as variações e diversidades regionais.

Interessa aqui, devido a desproporção da concentração de terras no Brasil, entender como aqueles que detêm as maiores quantidades de terras estão atuando politicamente no sentido de promover a disputa política e econômica dentro do sistema democrático de direito. E as manifestações aproximam essas lideranças e suas bases políticas e sociais por todo seu simbolismo explícito e subjetividade que as multidões provocam quando se unem entre si e com seus líderes. Numa típica manifestação política moderna, diga-se de passagem.

Por fim, os adversários políticos, econômicos e ideológicos são os ambientalistas, mas também aqueles que criticam o modelo produtivo do agronegócio e tem como projeto alternativo a agricultura familiar. Ao mesmo tempo, é perceptível que não há um discurso explícito contra estes atores – ambientalistas e movimentos de agricultura familiar e luta por terra – ao contrário, há uma incorporação de certas falas e linguagens no sentido de travar uma disputa pelos usos destes discursos. Mas veremos adiante como se constrói esta ambientalização do discurso.

Contudo, foi possível identificar nas falas e faixas que um dos opositores são os “interesses internacionais”, não especificados, que aparecem como algo genérico, que “Não querem que o Brasil cresça”, ou “já desmataram tudo em seus territórios e querem mandar aqui”, dentre outras. Soma-se a estas falas a crítica às opiniões e posicionamentos das populações e cientistas que moram na cidade e não no campo como alegação de desconhecem a realidade sobre a qual estão falando, por tanto, não

tem legitimidade para tal, desqualificando desta forma críticas e contra-argumentações ao texto proposto de reforma do CFB.

Assim percebe-se que ao responder e incorporar parte das críticas que lhes são dirigidas visam, reconhece a formação de uma “nova configuração dos blocos ruralista - agricultura familiar – ecologia” cuja crítica pode ser incorporada positivamente no debate proposto pelos ruralistas na reforma do CFB. Ainda conforme Madeira⁶² “existe hoje um imbricamento dessas esferas”, 1) por que são esferas que dialogam e cujos problemas e soluções são integradas e 2) existe uma intenção clara em sombrear estes atores sociais incluindo-os no bojo de suas reivindicações, as que são legítimas pois emergem do homem do campo.

Pensar os interlocutores significa então pensar o que está em construção e como se dá essa nova configuração em termos da política institucional, da representação classista e da relação do os demais grupos sociais, inclusive opositores.

Os representantes políticos

Vejamos agora quem são os representantes que estavam presentes e puderam ser visto junto ao público ou no palco erguido para o evento. Duas dimensões serão enfatizadas: a) a da representação política institucional, na figura dos parlamentares, cujo espaço prioritário é o palco; e b) a da representação política “classista” ou do “setor produtivo”⁶³, na figura dos dirigentes das organizações sindicais patronais (nos vários níveis), de associações por produto e multiproduto, e do sistema de cooperativas. Estes circulavam por ambos os espaços.

Foi perceptível a presença massiva dos membros da bancada ruralista e, uma característica do setor, de todos os níveis das organizações, com maior e menor visibilidade no sentido de construir o argumento de uma base parlamentar unida e fortalecida por um interesse “universal”.

Ao incorporar parlamentares não ruralistas, tendo como exemplo máximo o relator do texto da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, os ruralistas conseguiram elevar ao patamar de causa nacional a reforma do CFB e a flexibilização dos instrumentos de preservação, fiscalização e criminalização dos crimes ambientais, como sendo os vilões do desenvolvimento do campo no Brasil. E dos demais problemas

⁶²Anotações de reunião de orientação, junho de 2011.

⁶³Como eles se auto referenciam em diversas circunstâncias.

relativos ao não desenvolvimento do “setor”: êxodo rural, desabastecimento alimentar, elevação dos custos da produção, endividamento dos produtores. (Ver anexo IV, pg:34)

Estas imagens e toda a repercussão da relatoria do deputado comunista, historicamente ligado às causas das classes populares e trabalhadoras, incluindo os pequenos produtores e agricultores familiares, deixam margens para o questionamento proposto pelo professor Miranda: “Há uma transposição histórica de posições políticas, com o Aldo Rebelo sendo relator do CFB?”. Pergunta esta que não será aqui respondida, mas que pode ser complementada com a imagem que gera indagação semelhante: o deputado federal Sarney Filho (PV-MA), de família historicamente ruralista, se opondo francamente não apenas a reforma do CFB a partir do texto de Rebelo, mas a todas as iniciativas levadas a cabo pelos ruralistas no sentido de flexibilizar a legislação ambiental.

Então avaliamos que a presença massiva dos ruralistas somada à presença pontual de parlamentares não ruralistas e de representantes das organizações sindicais, de produtores e outros, tem um duplo efeito no fortalecimento da representação patronal rural. Reforça laços estabelecidos pelas afinidades do setor rural, dos políticos e partidos, bem como evidencia o diálogo “democrático” com outros setores da sociedade e com o próprio Governo. Mas também mostra sua força, sua capacidade de pressão, de mobilização em torno de suas demandas e concepções de mundo e de política.

No palco viu-se: Kátia Abreu, grande proprietária de terras no Tocantins, Senadora da República (DEM/TO) e reeleita presidente da CNA, como expressão concreta desta junção das tipologias de liderança da classe; o Senador Blairo Maggi (PR/MT), foi dirigente na APROSOJA, e também atua na frente parlamentar, nas instituições e organizações de representação corporativa, sem deixar de ser um dos maiores exemplos de empresário rural bem sucedido no agronegócio que mantém atitudes e iniciativas sustentáveis em seus negócios⁶⁴.

Na plateia estavam presentes dirigentes das instituições como Sociedade Rural Brasileira (o presidente Cesário Ramalho), diretores de diversas instâncias das

⁶⁴Com a proteção de milhares de hectares de florestas em terras particulares na parte de preservação ambiental, com parcerias com ONGs ambientalistas na implementação de projetos voltados para “responsabilidade social e ambiental” das empresas e empreendimentos agropecuários e florestais. Cabe um relato mais aprofundado sobre Blairo Maggi, tanto em termos de representatividade do agronegócio como das transformações recentes por que tem passado o mesmo. Assim como uma análise mais detalhada da Senadora Katia Abreu também se faz importante para compreender e melhor interpretar suas falas e posicionamentos políticos.

federações estaduais da agricultura e pecuária, ligadas ao sistema sindical da CNA, de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, do Paraná.

Ou ainda de associações de produtores, como a Orplana (Organização dos Plantadores de Cana no Centro-sul do Brasil) cujo presidente circulava no meio da multidão, cumprimentando os manifestantes e concedendo entrevistas.

Infraestrutura e organização espacial

Do ponto de vista da infraestrutura e organização da mobilização, percebeu-se ter dimensões de um evento de massas, não apenas no número de participantes, mas também no número de tendas, cadeiras, equipe de apoio, e recursos mobilizados.

Havia três tendas para abrigo dos manifestantes do sol e da chuva, com cadeiras plásticas e telões retransmitindo as manifestações ocorridas no palco; além de três tendas complementares, de água e alimentação, onde eram servidos lanche e almoço. Numa das tendas de alimentação fazia-se o arroz carreteiro para mais de 10 mil pessoas, como celebração da união e da fartura mesmo em tempos de “desespero”, como reafirmava a “oradora” senadora Katia Abreu.

Somava-se às grandes dimensões espaciais o arsenal de fochas, bandeiras, balões de hélio, além do público majoritariamente uniformizado, que compunham o projeto de comunicação dos ruralistas para o megaevento. Fochas customizadas, espalhadas por todo o gramado da esplanada, além daquelas levadas pelos sindicatos e associações, bandeiras, inclusive a do Brasil, sendo uma delas gigante, sustentada por um guindaste, guas de filmagem para captar ângulos exclusivos do palco e da massa. Havia em separado uma tenda de menor tamanho exclusiva para a imprensa, tanto corporativa quanto emissoras de canais abertos e fechados que retransmitiam o evento ao vivo, como a Rede Bandeirantes, dentre outras.

A multidão, veio em caravanas dos seus estados, a maioria de ônibus, muitos de carro, alguns de avião. Foram chegando desde a noite anterior até o início da mobilização com o café da manhã às 8h. Por tanto alguns grupos ficaram acampados e pernoitaram na esplanada dos ministérios. Numa das cartilhas distribuídas havia orientações básicas de comportamento com regras para evitar, sobretudo, confusões que pudessem fazer uma imagem negativa, radical da mobilização. Eles alertam: “Somos representantes de toda uma classe”. Nesta mesma cartilha eram dadas orientações quanto ao comportamento em caso de abordagem pela imprensa, e em caso de

discordância para que não entrassem em polêmicas e discussões: “Nosso movimento é pacífico e inteligente”⁶⁵.

Junto ao fato do público estar uniformizado com camisetas e bonés confeccionadas pelas federações estaduais, havia também adesivos, panfletos e roteiros com as falas e programação ao longo do dia. Com a chuva também foram distribuídas aos participantes capas de chuva em grande quantidade. E o mais chamativo, os uniformes eram branco, pois tratava-se de “manifestação cívica” de “forma pacífica e ordeira”, conforme “orientações gerais” distribuídas pelo sistema FAMATO.

Interessante tentar captar quem é esta multidão, quem a compões, quais os tipos sociais, as posturas, as identidades. Circulei algumas vezes no meio da multidão, sentei em diversas áreas do evento, conversei com alguns participantes, uns organizadores, outros de imprensa. Classificar seria ainda difícil devido ao tipo de trabalho de campo feito, em que não houve aproximação no sentido conhecer algumas trajetórias ali presentes. Não houve, tão pouco por parte dos participantes, abertura para construir uma aproximação, nem para que eu pudesse ter acesso ao material como camisetas, bonés ou capa de chuva, ou ainda participar do almoço. Mas, pelas expressões e pelos comportamentos foi possível fazer alguma estratificação mais geral desta multidão em categorias como gênero, faixa etária e gerações, ocupação, identidades rurais.

Havia uma preponderância de homens, mas todos os grupos tinham a presença de mulheres. Sobretudo nos intervalos homens e mulheres reuniam-se separadamente em grupos por gênero e conversavam a respeito do evento e de outras trivialidades. Havia grupos de jovens, que se aglutinavam e destacavam-se dentro da multidão, mas também aqueles jovens acompanhados de seus pais ou avós, remetendo a relação geracional com a terra.

Viu-se manifestantes estilizados, trajando assessórios e peças tradicionais da cultura sertaneja ou caipira. Chapéus, cintos de couro largo, berrantes e botas. Ao mesmo tempo misturavam-se a multidão pessoas vestidas em traje executivo, mulheres jovens assessoras das federações e organizações de produtores. E outros que pareciam assistir ao evento sem que possa especular sobre sua origem e suas intensões.

A propósito da manifestação resta por último uma breve descrição do palco onde ocorreu toda a manifestação tornada pública. É preciso esclarecer que o palco, de

⁶⁵Lembrava a cartilha em menção indireta mas oposição direta ao abril vermelho, que é o mês de manifestações dos movimentos sociais de luta pela terra. Esta referência se confirma nas falas proferidas no palco por alguns dirigentes.

grandes dimensões, foi ornado não como um palanque, mas como um altar. Nele havia um parlatório ou púlpito, com uma mesa com candelabros, uma grande cruz ao centro e ao fundo de toda a cena. Além de palmeiras e plantas ornamentando as bancadas e o véu branco que cobria o palco, deixando transparecer as duas torres do Congresso Nacional.

Para este cenário foi preparado um conjunto de falas e manifestações, mas uma deu o tom principal do ato que foi uma missa campal, com a presença de um padre que fez orações, e tendo como oradora a senadora Katia Abreu, que rezou um documento intitulado: “Invocação da inspiração divina aos legisladores brasileiros na missa votiva de abertura da manifestação cívica dos produtores rurais brasileiros”. Assim, além de colocar seu pleito como uma questão nacional e não de classe, o associou diretamente a uma demanda “a deus”, de natureza “divina”, associando a questão da fome e da pureza do alimento. Neste sentido a simbologia da santa ceia, reproduzida no palco-altar e na plateia com duas mesas gigantes com frutas, pães e bolos, foi não apenas evocada, mas serviu para legitimar a demanda dos ruralistas atribuindo-lhe outros sentidos.

Esta ritualização da manifestação política realizada pela senadora e presidente da CNA, tem muitos significados e deve ser cuidadosamente analisada, sob diversos aspectos. Mas pode-se afirmar de antemão que ao ler o texto citado acima ela fez uso de diversos argumentos de autoridades: religioso em primeiro lugar e de forma explícita, evocando mais a linguagem evangélica, mas também a católica; depois incorporando elementos da manifestação cívica e de uma racionalidade humana. Mas, sobretudo como se fosse uma líder religiosa, além de líder política que é, conduzindo a uma massa de fiéis e se referindo as lutas políticas no congresso e na sociedade brasileira a partir da interpretação bíblica das relações humanas. A título de exemplo, reproduzo parte de sua oração:

“Senhor, guiai nossos legisladores para que não lhes falte sabedoria, para que haja equilíbrio entre preservação natureza e a necessária produção de alimentos...” (...) Senhor, não permita que a humanidade, carente de alimentos em abundância e a custos acessíveis, fique privada da grande capacidade produtiva do Brasil, consequência do grande momento histórico de plena Democracia e intenso desenvolvimento social e econômico social e econômico que atravessamos” (Kátia Abreu, Brasília, 05/04/2011).

Mas, como será demonstrado a seguir, esta foi outra forma de reforçar também a identidade dos ruralistas enquanto o homem do campo, o ser ontológico metafísico, a partir da mitologia religiosa.

5.2. AMBIENTALIZAÇÃO DO DISCURSO E APROPRIAÇÃO DE LINGUAGENS

É fartamente documentada a incorporação de “linguagem e práticas ambientais” pela sociedade e pelos diversos grupos sociais (Lopes, 2004: 217). Em que medida, porém, elas representam o instituído e/ou anunciam o instituinte na sociedade brasileira? O que significa em termos de estratégia coletiva a multiplicação de setores e departamentos dentro das organizações ou mesmo de instituições específicas para tratar do tema ambiental pelos segmentos vinculados ao agronegócio?⁶⁶

Ao mesmo tempo, a visão tradicional do “empresário”, “usineiro”, “dono da indústria”, “dono da fazenda”, combinado às tendências de mudança no controle societário observadas no universo das maiores empresas brasileiras coloca em questão a própria identidade de setores e a composição das estruturas de classes no Brasil. Para Bruno (2007), “a aliança entre a renda fundiária e o capital contribui para instituir novas práticas sociais e de poder”. Nesse sentido, a autora mostra que identidades comuns têm a habilidade de consolidar alianças, neutralizar diferenças, divergências e contradições existentes entre setores. Mas em que medida novas identidades podem ser também catalizadoras de novas alianças, por um lado, e a redefinição do campo adversário?

A partir das imagens e registro elaborados ao longo do trabalho de campo e das análises extraídas do material empírico reunido, edifica-se a seguinte hipótese: a ambientalização do discurso ou processos conhecidos internacionalmente pelos críticos ambientais como *greenwashing*⁶⁷, são elementos concretos destas mudanças na representação política destes atores sociais.

Esta ambientalização passa pela construção de dois argumentos centrais que re-significam e reinterpretam a relação entre agricultura e meio ambiente. O primeiro deles passa por uma ideia de naturalização da agricultura como algo intrínseco à natureza humana e sua forma mais natural e imediata de relação com a Natureza. Assim o *slogan* da mobilização “A mão que planta é a mesma que preserva” re-equilibra e harmoniza a

⁶⁶ Apenas como exemplo tem-se o Ares (Instituto para o Agronegócio Responsável), o Instituto Souza Cruz e o Instituto do Algodão Social, dentre outros.

⁶⁷ Para maiores informações ver artigo Way BeyondGreenwashing: CorporationsCaptured “Big Conservation”? de Jonathan Latham no blog norteamericano “Truthout”, março/2012. Disponível no site: http://truth-out.org/index.php?option=com_k2&view=item&id=7097:way-beyond-greenwashing-have-corporations-captured-â€œbig-conservationâ€•. Esta análise será aprofundada futuramente pela autora deste ensaio.

relação agricultura e meio ambiente, colocada sob tensão pelas perspectivas da mídia e da ciência. Enquanto a frase “Nos também dependemos do meio ambiente para sobreviver” recoloca o agricultor como aquele que não apenas explora a Natureza, mas está conectado a ela, dependendo de sua preservação para que possa sobreviver. Por último exemplo a facha “Agropecuária sustentável: bom para o produtor, melhor para o Brasil!” reforça a imagem de uma produção agropecuária que não degrada a Natureza, associando ao mesmo tempo atividade produtiva ao desenvolvimento do País e não apenas um interesse de classe.

O segundo argumento para pôr um reconhecimento de que a produção agropecuária pode e deve melhorar, ser mais compatível com os preceitos do “desenvolvimento sustentável” e, mais que isso, que esta classe ruralista está preparada e pode fazê-lo, economicamente, voluntariamente e eficientemente (evocando por tanto a capacidade de assumir a mudança exigida pela sociedade pela sua racionalidade e experiência).

Mas como veremos a seguir, esta ambientalização está permeada pela estratégia de referenciar as tradições e projetos políticos das classes dos ruralistas e de sua necessidade de reificação de si enquanto grupo social diferenciado, com culturas ligadas a Natureza, que assume a necessidade de mudança sem abrir mão se suas tradições, sendo portadores da grande missão de produtores de alimento para o Brasil e para o mundo. Por tanto como sinalizou a professora Selene Herculano tem-se que estar atento para que “a inclusão da questão ambiental no debate fundiário não o sombreia/escurece, escamoteia”. Ao evidenciar esta ambientalização estou à procura de argumentos adjacentes postos como centrais de um processo mais amplo, complexo e diluído no longo prazo que é o esforço desta classe de secularmente interferir e comandar as regras do processo de concentração – distribuição fundiária.

Evidenciou-se que ao focalizar na explicitação de um discurso pró meio ambiente, pró alternativas de produção “sustentável, e eliminar quase completamente as palavras propriedade privada ou rural, função social, produtividade, estava desviando em parte o principal debate entorno do CFB. Ou seja, ao não assumir, dentre outros, sua palavra política mais representativa na atualidade, “o agronegócio”, os ruralistas tentaram promover sua imagem associando-a a outras práticas que não as suas, e a uma noção de criminalização injusta dos produtores pela legislação ambiental e pela sociedade brasileira, em especial pela imprensa.

Assim, ainda de acordo com Herculano, evidencia-se um jogo de “Disputa pelo consenso da imagem do Brasil (celeiro do mundo X pulmão d mundo)” em que os ruralistas são eles próprios os algozes e os salvadores. Vejamos agora o que está por dentro deste mecanismo de ambientalização do discurso oficial da mobilização.

O enfoque é a questão da ambientalização que passa pela apropriação dos argumentos e linguagens socioambientais que fazem crítica ao conservacionismo, e a visão biocêntrica. Neste sentido a crítica ruralista à legislação ambiental é que ela exclui o homem da Natureza, mas usa referência do homem, conforme dito anteriormente e será detalhado adiante, é o homem do campo.

Como destaca Thompson (1987), “a noção de classe traz consigo a noção de relação histórica” e como “qualquer outra relação, é algo fluido que escapa à análise ao tentarmos imobilizá-la num dado momento e dissecar sua estrutura”. Essas especificidades históricas colocam a necessidade de compreender as motivações (isenção fiscal, reputação empresarial, etc.) associadas às lógicas desenvolvidas nos projetos e programas sociais no mundo rural, que re-significam as imagens historicamente construídas nos momentos de conflito social entre movimentos sociais, trabalhadores organizados e os segmentos detentoras do capital (terras, equipamentos, dinheiro etc.) no Brasil.

Duas hipóteses são levantadas a partir da reflexão exposta acima: (1) a ambientalização dos discursos se apresenta como uma forma de legitimação política e ideológica no “campo” ambiental visando à consolidação de interesses privados na esfera de direitos coletivos, mais especificamente junto à política institucional; (2) a ambientalização do discurso também evidencia um esforço de responder às pressões do mercado (concorrência e consumo) e políticas ambientais.

5.3. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, SOBERANIA ALIMENTAR E A PAZ NO CAMPO

Torna-se necessário uma discussão mais aprofundada sobre as classes sociais e os projetos nacionais dos quais são portadoras. Entretanto, me restringir a identificar nas imagens e falas a construção de sua identidade de classe através de argumento central que é a produção de alimentos, sendo esta uma vocação nacional, cujo sucesso está representado na balança comercial favorável brasileiro, e o modelo de desenvolvimento

certa para o País, em termo econômico e de “soberania alimentar”. Partiremos não apenas da realidade para pensar depois aspectos teóricos desta classe, mas, sobretudo das categorias a partir das quais se classificam.

Nas “Orientações Gerais” distribuídas a quem chegava, haviam as seguintes autor-referências:

“Esse é o papel que nos cabe, representar os produtores rurais do Brasil de forma pacífica e ordeira. O sistema Famato e as entidades parceiras – Acrimat, Ampa, Aprosoja, OCB – contam com a compreensão de todos para alcançar o objetivo almejado: garantir a continuidade e o crescimento sustentável da produção agropecuária, fonte de alimento da nação” (FAMATO, Brasília: 05/04/2011)

Neste trecho é possível perceber como está vinculada à manifestação a reprodução da representação política, seu fortalecimento por meio da “continuidade” de seu projeto e da “mudança” de parte de seu conteúdo e formato.

As faixas também fazem fortes referências ao projeto de nação, do Brasil como celeiro do mundo que não pode ser travada pelos interesses concorrenciais dos “países ricos”.

“Produção eficiente e compromisso com o meio ambiente: o melhor do Brasil para o Brasil.”; “Para a independência alimentar do Brasil, exigimos a votação do Código Florestal!”; “Agropecuária forte produz comida barata”.

Então se mistura a questão nacional agregando “soberania alimentar” com “interesses internacionais”, nos quais são incluídos ONGs ambientalistas e países produtores que estabelecem barreiras tarifárias, muitas vezes de cunho político e de tom reprovador das condutas dos produtores. Ou seja, os interesses do setor, que estão relacionados em grande medida à necessidade de alterarem a lei para não ter que se adequar a ela, aparecem como sendo os da nação e ser nacionalista passa por defender a agricultura. Elas indagam “os países ricos poluem, e nós pagamos a conta?”.

Na associação da agricultura e do homem do campo com a mitologia dos textos bíblicos, também se constrói o argumento de se trata de uma questão divina, e não um determinado modo de vida em um determinado período histórico, de ser e se relacionar com a Natureza e com os seres humanos. “A terra é o nosso pão de cada dia, precisamos de mais espaço para produzir”.

Ou ainda na “Invocação da inspiração divina...” assinada por Kátia Abreu e lida durante a missa campal, na qual evoca: “Que os nossos olhos, Senhor, que testemunham todas as maravilhas que derramais cotidianamente sobre nossa terra e sobre nossas cabeças possam continuar contemplando tais prodígios e bênçãos” (Kátia Abreu, 05/045/2011).

Ao explicitar seu projeto também aproveitam para e posicionar politicamente quanto às políticas sociais do Governo desqualificando-as: “Na nossa região, 85% são mini e pequenos produtores até 60 ha. Podemos sobreviver da agricultura, gerando renda, trabalho e dignidade ou mudar para a periferia e receber Bolsa Família. Qual Brasil queremos?”. Como resposta outra faixa responde: “Por um Código Florestal justo, caminho para uma agricultura forte e sem fome”.

Completando o cenário argumentativo do projeto nacional pela produção de alimentos visando à independência alimentar e se proteger contra a ameaça da fome, os produtores evocam no palanque a necessidade de um marco regulatório favorável e permanente, chamado por alguns como segurança jurídica, para se garantir a “produção com tranquilidade” e a “tranquilidade no campo”. A noção de paz é evocada como o veículo o produto desta segurança jurídica, assim como algo divino que não deve ser mudado pelo homem, por tanto as terras devem continuar com quem está e da forma como está.

Conforme registrado nas faixas abaixo: “Tranquilidade no campo. Aprovação Já!” e “Deputado CarolsMelle: Novo Código Florestal é a paz no campo e na cidade para garantir o direito de produzir”.

Outros demandam que não se criminalize o agricultor, como vêm acusando os movimentos sociais de terem suas lutas por terra e por direitos criminalizadas e sendo respondidos com repressão muitas vezes violenta. Assim incorporam a linguagem reformista e crítica da luta pela terra e, simultaneamente, refinam sua perspectiva liberal do Estado, ao associar a regulação do uso da terra (segundo o preceito de que é uma propriedade privada sobre a qual se impões o cumprimento da função social) a uma pura interferência do Estado na esfera privada do indivíduo, um cerceamento gratuito e sem justificativas que vira perseguição. Nas palavras dos manifestantes lia-se: “produzir alimento no Brasil virou caso de polícia. Prisão aos produtores, pense nisto, srs. Deputados” e “quem produz e preserva merece incentivo e não punição”.

Acompanha o discurso acima, que pode ser considerado o da continuidade, a um discurso que subliminarmente incorpora a imperatividade de se abrir para o debate

ambiental e a para as demandas decorrentes destas tensões estabelecidas entre as diversas vozes críticas ao agronegócio na sociedade nacional e internacional. Seja por pressões econômicas, seja por pressões políticas, há uma fala explícita de que “É possível produzir com responsabilidade ambiental” ou ainda que “produzir alimentos, preservando a natureza. Nós sustentamos que é possível”; mas não deixa escapar a imperatividade de aprovação das novas regras para que possam dar o passo para a sustentabilidade “almejada”.

Aqui o reconhecimento de uma classe portadora da capacidade de mudança, por que sabe dosar a razão em relação a emoção, por que tem eficiência comprovada pela “agropecuária mais tecnológica mundo”, “por que é economicamente forte”. É por tanto a classe cuja identidade nacional se aproxima mais da vocação natural do território brasileiro e também da predestinação divina desta “terra prometida nos trópicos”.

Assim, a construção de um discurso falando da agropecuária sustentável como se ela já existisse, e que nega a dicotomia produção X preservação, se apresenta como a alternativa possível e realizável enquanto projeto nacional - que, diga-se de passagem, já está em curso. Estas falas se complementaram aos discursos realizados no Congresso Nacional, entre Câmara e Senado, de que o novo código é o “código do consenso em torno do projeto nacional, do que é melhor para o Brasil”. Também se omitiu a palavra conflito, mas se evocou a tranquilidade e a paz no campo, como visto anteriormente, como um recurso de associar positivamente a manifestação a um movimento pacífico, contrariamente aos índices de violência no campo publicados pela CPT e repercutidos pela imprensa.

Por outro lado alegam serem os únicos responsabilizados pela destruição da Natureza, abrindo fogo explicitamente aos industriais e pessoas da cidade e dos meios urbanos: “será que só o produtor rural tem que pagar o pato sozinho? E os grandes industriais?”

5.4. IDENTIDADE RURAL DO HOMEM DO CAMPO

Descreveremos a seguir elementos que chamaram a atenção por valorizar aspectos da cultura do “homem rural”, e neste sentido sugerir uma essência deste homem do campo que aproxima de uma natureza humana. Acredita-se que esta linguagem cultural é um dos mecanismos de acessar o mundo dos trabalhadores e mais que isso de

aproximar as identidades entre patrões e empregados, entre dominantes e dominados, contornando os conflitos intrínsecos a estas relações. Mas, antes disso, envolve uma intensão de se definir e redefinir segundos os elementos que lhes são prioritários no momento.

Porém, ressalta o professor Miranda, “não se pode tergiversar ao aspecto relacional das ações e identidades ruralistas neste contexto, que são os ambientalistas. É preciso se questionar quem são esses que se autoproclamam e aqueles denominados pelos ruralistas de ambientalistas”. Abordarei oportunamente a centralidade das relações de alteridade entre esta classe e outros setores da sociedade, cujas tensões são explicitadas nos meios de comunicação corporativos, mas não estavam presentes na manifestação. Já que ali o intuito parecia ser o de sombrear as identidades e diferenças de classe e ideológicas entorno das vertentes ambientalistas, não estava explícito o campo de adversários, a não ser nas mensagens subliminares.

O “Homem do campo”: Culturas rurais, sertanejo, caipira, violeiro, berrante

Desde o início da manifestação foram exibidas diversas atividades de valorização e exaltação da cultura rural entre elementos sertanejos, caipiras, vaqueiros, violeiros e sanfoneiros.

Além de grupos de apresentação de dança, que aconteciam entre as falas dos políticos, e quando estes já não mais estavam no palco, a pequenos discursos de membros dos sindicatos, alguns dirigentes vinham falar a exaltar a condição do “homem do campo” e do “produtor rural”. Sempre no sentido de preservar esta condição, em oposição aos moradores das periferias e aos assentados que recebem o “bolsa família” e outros benefícios sociais. Mas também no sentido de reconhecer este homem que “trabalha de sol a sol”, mas que tem sua sensibilidade musical ou sua intimidade com os animais, como os pássaros cantantes que frequentam suas fazendas e bois que chama pelo berrante.

Conforme seguem as fotos, tanto a organização do evento como os próprios participantes se expressavam evocando e exibindo diversos signos e símbolos. A poesia, como lamento do homem do campo remetendo ao sertanejo; o repente, a viola e a sanfona resgatando a moda caipira; os berrantes e os tocadores de berrante exaltando os vaqueiros, sua bravura e resistência. Neste conjunto se diferenciam os gaúchos, com sua

indumentária tradicional, vestidos com bombachas e botas, acompanhadas do chimarrão, mas sempre num tom de união com as demais regiões do país presentes.

Enfim, foi perceptível um esforço explícito de associar as demandas feitas pelos ruralistas aos parlamentares à imagem deste “homem do campo”, reificando certos sentidos de sua tradição e ao mesmo tempo demonstrando como são homens capazes de produzir e se adaptar as regras mesmo em meio a dificuldades. Como dito anteriormente trata-se de uma idealização da essência do ser humano materializada neste homem do campo, que é o agricultor e cuja relação com a Natureza, mediada pela agropecuária, é “naturalizada” e quase “sacralizada”.

O produtor, o agricultor, o homem do campo e sua condição de perseguido e criminalizado

Complementa esta construção simbólica do “homem do campo” duas percepções sobre a relação entre agricultura e estado e entre agricultura e sociedade. Como visto em outras pesquisas⁶⁸ existe um discurso do setor quando se dirige a imprensa e a opinião pública (políticos e sociedade) de que é uma classe sofrida e cujos interesses são “sub-representados” ou pouco atendidos pelos Governos. Soma-se a esta fala um sentimento de que apesar de fazer grandes feitos pelo Brasil (como a questão econômica hoje em dia, ou a capitalização do Estado que permitiu investir na industrialização do País em meados do século passado), a agricultura e pecuária continuam sendo preteridas e pouco reconhecidas, tanto em termos econômicos e políticos, como em aspectos simbólicos, que remetem a uma moral e conjunto de valores (a que se pode chamar de ideologia) que sua classe reproduz.

“União da Floresta e das famílias do campo pelo Novo Código Florestal”; “Somos os últimos representantes do homem do campo, que pagam para produzir alimentos e preservar a natureza. E você nos pune?”.

Neste sentido também houve uma adaptação do discurso para a questão ambiental. Cabe lembrar que as reformas do CFB tiveram início com a implementação de medidas provisórias (MP) que tiveram impacto direto na cadeia produtiva do agronegócio exportador brasileiro por estipular medidas fiscalizadoras e a aplicação de sanções em caso de descumprimento das mesmas, para aqueles produtores não regularizados ambientalmente. E ao mesmo tempo a incorporação em seu discurso de “esquecidos ou

⁶⁸ Bruno, Carneiro e Sevá (2008) e Sevá (2008).

punidos pelo Estado”, das críticas oriundas dos setores que mais lhe fazem oposição política e ideológica. Ou seja, as críticas feitas pelos movimentos sociais ambientalistas, assim como de populações e povos tradicionais e de agricultores familiares à legislação ambiental assumem posição central na argumentação contrária ao atual CFB. Veja-se a seguir nas frases das fachas e nas imagens: “Produzir alimento no Brasil virou caso de polícia. Prisão aos produtores, pense nisto srs Deputados”; “quem produz e preserva merece incentivo e não punição”.

Assim evocam a sua identidade de produtores (em oposição à de desmatadores) e incorporam a crítica de estarem sendo criminalizados por “reivindicar seus direitos” e “defender seus interesses”. E neste sentido chama a atenção a capacidade de síntese e captação das principais tensões entre “meio ambiente e desenvolvimento”, adequando às questões específicas da agropecuária, e elevando suas demandas a âmbito de interesse nacional. “Crime ambiental é destruir a agricultura.”, alertam; e na sequência apontam uma “injustiça” sofrida pelos produtores que deveriam se enquadrar à lei: “Não aos 20%. Preservação sim, injustiça não”.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Os políticos tradicionais e oligárquicos fazem política e se revigoram politicamente tornando-se indispensáveis através de instituições modernas. É impossível implementar qualquer programa de modernização do País sem pagar-lhes tributos políticos e econômicos [...]. Os políticos modernos e modernizadores, que melhor expressam a mentalidade urbana e a idéia de vínculo político racional entre o governo e os governados, não têm acesso ao poder se não fazem amplas concessões à mentalidade clientelista do eleitorado, e ao controle que têm dos votos os que tratam o eleitorado como se fosse rebanho político (MARTINS, 1994, p. 49).

Buscar instrumentos para a reflexão sobre as contradições inerentes ao processo de mudança social e de transformação das identidades sociais e representações políticas dos atores sociais em questão. Martins propôs elementos de um passado em novas práticas. “[...] A sociologia da história lenta permite fazer uma leitura dos fatos e acontecimentos orientada pela necessidade de distinguir no contemporâneo a presença viva e ativa de estruturas fundamentais do passado” (MARTINS, 1994:14).

Ao focar o caráter institucional da propriedade privada, revela-se a diversidade das formas coercitivas de regulação e normatização da ação social, seja de trabalhadores, seja de proprietários. É latente a reprodução renovada de mecanismos de controle social, explícitos por exemplo, na criminalização dos movimentos sociais, para além das próprias condições objetivas e econômicas tais como o mercado de terras e o de trabalho que impõe as possibilidades de ação e representação dos sujeitos. Mas se consideramos os mecanismos atuais de reprodução do capital na sociedade brasileira não podemos esquecer que, se houve alguns avanços democráticos em termos de inclusão de uma massa de trabalhadores num sistema de assistência social e de uma pauta de proteção de direitos humanos, houve também uma espécie de judicialização dos conflitos que culminou numa criminalização de certos movimentos sociais populares que se arvoram representantes autorizados da luta pela terra.

Entretanto, mesmo identificando um acúmulo de forças e de experiências que possibilitaria melhores formas de representação e atuação política nos espaços institucionais de participação social, um estrangulamento jurídico do repertório de ações desses movimentos no sentido de acessar direitos sociais, vem sendo promovido e garantido por um Estado que se diz mínimo. A ação deste Estado se consolida na renovação e diversificação do monopólio da propriedade privada e nas alianças com os

grandes proprietários de terra no Brasil, mantém como ideologia o progresso e o crescimento econômico sem justiça social e distribuição de renda.

Esta noção de que a terra é um bem comum e que regras de usos devem ser estabelecidas pelos governantes visando minimizar conflitos ligados à posse e uso das terras agricultáveis é um dos elementos que está presente em parte considerável da história das sociedades políticas, ora em primeiro plano, ora em segundo plano em relação a interesses particulares (THOMPSON, 1984, 1987; MAZOYER, 2010).

Essas culminam com a criação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, após a Revolução Francesa de 1789, em cujo texto a propriedade privada inscrita como direitos naturais e é uma das causas legítimas de associação política entre os homens. Adiante, no último artigo ela aparece ainda enquanto um direito inviolável e sagrado, exceto em caso de necessidade pública e mediante justa e prévia indenização⁶⁹ ao proprietário. Em princípios do século XIX, o Código Civil Francês, ratifica-se o caráter absoluto da propriedade definido pelo artigo 544 que prevê “[...] direito de gozar e dispor das coisas de modo absoluto, contanto que isso não torne o uso proibido pelas leis ou pelos regulamentos” (Código Civil Francês, 1804).

No caso brasileiro pode-se distinguir dois princípios distintos de propriedade privada. Aquele, provavelmente baseado no Código Napoleônico (AHRENS, 2003; FIGUEIREDO e LEUZINGER, 2000), estabelecido pelo Código Civil de 1916, que carrega a noção de direito absoluto e inalienável; e outro presente na Constituição de 1988, cuja noção de direito de propriedade está condicionado ao cumprimento de sua função social e ambiental. Destaca-se, porém, as observações de que o Estatuto da Terra de 1964 já vincula o cumprimento da função social ao direito de propriedade privada da terra (BRUNO, 1997; MEDEIROS, 2002). Há evidências no Código Florestal de 1965 de limitações e restrições de uso de áreas de proteção permanente, e a responsabilidade pela recomposição florestal quando ocasionados danos nas propriedades privadas. Mas se observarmos os índices de concentração fundiária e a praticamente inexistência de desapropriações de propriedades que não cumprem suas funções socioambientais, muito se revelará sobre a dinâmica social e política a que estão submetidos os processos de construção das leis e direitos no Brasil.

⁶⁹ Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789.

Carneiro (2005) e Moreira (1995 e 2004) apontam que os próprios espaços de discussão e formulação das políticas e legislações ambientais, por mais que tenham como preceito o da participação democrática, são constituídos de critérios de ingresso e de atuação que deixam de fora do jogo aqueles que não possuem capital social e político ligados diretamente as instituições e ainda mais os que não dispõem de capital cultural que exprima domínio de “[...] um conjunto de conhecimentos de normas técnicas e legais pertinentes, praxes, rituais, ‘jurisprudências’ e mesmo orientações e temperamento pessoal dos demais agentes” (CARNEIRO, 2005, p. 71). Moreira destaca que prevalecem as assimetrias de poder mesmo neste contexto que reposiciona os direitos de uso e exploração da natureza pelos proprietários de terras, em função de interesses difusos da sociedade como a preservação ambiental.

Na perspectiva dos estudos sobre os movimentos sociais alguns autores interpretam esta arena de conflitos como embate entre o agronegócio e agricultura familiar (DELGADO, 2001; CORTEZ, 2011; PORTO-GONÇALVES, 2001 e 2006), outros enquanto o antagonismo entre as práticas e modos de vida tradicionais e a expansão de grandes empreendimentos florestais e agropecuaristas (OLIVEIRA, 2005; ALMEIDA, 2010). Alguns chegam a apontar uma “modernização ecológica” (ACSELRAD e BEZERRA, 2010) como o processo de internalização da questão ambiental nas instituições correntes “[...] celebrando a economia de mercado, o consenso político e o ajuste tecnológico” (ACSELRAD e BEZERRA, 2010, p. 179). Neste processo detectou-se uma capacidade dos detentores de poder econômico em escolher as condições locais, geográficas e ambientais para a incorporação de seus empreendimentos, interferindo diretamente nos arranjos político-institucionais necessários para tal.

PROPRIEDADE DA TERRA, ESTADO E PODER NO BRASIL

Abordaremos aqui a propriedade privada da terra como um processo social, cuja principal consequência é a sujeição do trabalho à renda capitalizada, Martins analisa o processo histórico de expropriação de terras de camponeses e trabalhadores rurais que, por sua vez, lutam num exercício de resignificar a noção de direito e também de propriedade da terra. Na medida em que fazem o embate com as formas jurídicas e

econômicas do capital, defrontam-se com elementos tradicionais da dominação patronal, tanto na figura do fazendeiro como na figura do Estado. Estado este que como vimos assumiu a forma capitalista a partir da elaboração e manutenção de um arcabouço jurídico democrático que articula formas modernas com conservadoras de apropriação da terra e do trabalho.

Ao pensar a propriedade da terra em termos de relações sociais vislumbra-se, através das lutas sociais no campo, o embate que se dá entre os diferentes sujeitos políticos e as respectivas concepções de propriedade da terra (privada, comunal, morgadio, etc.). Porém, deve-se considerar que é também no polo do consumo e da redistribuição das riquezas que se encontra o caráter social e coletivo da exploração do homem pobre do campo e não apenas nas relações específicas de trabalho. Este embate nos remete a disputa desigual entre terras de subsistência e um mercado especulativo de terras.

Tratemos das alianças políticas possíveis e pactos sociais estabelecidos em torno do projeto que previu a articulação entre propriedade privada da terra e o grande capital moderno. Nos termos de Martins, no Brasil o fazer história agrega duas dimensões importantes da questão fundiária: a dimensão política da propriedade da terra e a dimensão política da atuação dos que se envolvem na luta pela terra. A propriedade da terra aparece como centro histórico de um sistema político persistente, marcado pelo clientelismo, por formas de dominação tradicional de base patrimonial e que tem no conservador um instrumento de perpetuação do poder.

A partir do que o autor chama de Sociologia da História Lenta, que “[...] permite fazer uma leitura dos fatos e acontecimentos orientada pela necessidade de distinguir no contemporâneo a presença viva e ativa de estruturas fundamentais do passado” (MARTINS, 1994, p.14), é possível apreender a relação entre transformação social e pensamento conservador. Este último não é imobilista, tornou-se “[...] ativo e transformador quando a sociedade tradicional foi posta em confronto com os efeitos socialmente desagregadores do progresso e da modernização” (MARTINS, 1994, p. 15).

Tendo como pressuposto a reprodução capitalista de formas não capitalistas de produção (ou ainda a superposição de racionalidades e tempos históricos distintos, denominado de diversidade da contemporaneidade), o autor apreende a aliança entre o capital moderno e a propriedade da terra no Brasil como uma aliança do atraso. A

idéiade pacto social entre Estado e Oligarquias rurais, por exemplo, que perdurou desde os primórdios da república até a ditadura militar, nos anos 1960 e 70, prolongando-se nos anos seguintes da Nova República, reporta-se às relações políticas e de trabalho vigentes sob o controle desta oligarquia, baseadas no paternalismo, numa indistinção ente público e privado, na cultura do favor e da dívida política, e em práticas de corrupção e violência como mediadores do poder.

A terra enquanto relação social exprime as identidades e os antagonismos possíveis entre grupos e foi determinante em períodos históricos marcantes na sociedade brasileira. O fato das relações sociais se estabelecerem em função de um projeto de vida ou concepção de destino cujo objetivo seria a manutenção da posse da terra, nos termos do direito dominial (colonial), faz com que sujeitos históricos distintos, como posseiros e índios, possam compartilhar de uma mesma identidade política. Assim a resistência destes contra o avanço da propriedade privada da terra representa para Martins uma luta anticapitalista. Ao passo que aqueles que lutam pela inclusão na agenda democrática, por leis trabalhistas ou por melhoria das condições de vida e trabalho dentro do quadro legal vigente, como é o caso de partidos e sindicatos, estariam apenas reivindicando participar de forma bem posicionada no próprio capitalismo.

Há, entretanto, um dilema maior que ronda o pensamento do autor, no que diz respeito a ambiguidade vivenciada pelo pequeno produtor ou pelo agricultor familiar, já que se insere como trabalhador e como proprietário de terra e vive entre o subsistir e o produzir para o mercado. Em termos de consciência, como se comportaria este sujeito, se pensado a parti de sua posição econômico-social? Para Martins, trata-se de referenciais de classe social contrapostos (MARTINS, 2003, p. 12). Esta charada que o acompanha desde seus escritos iniciais sobre as formas políticas da luta e os projetos partidários e sindicais de transformação social, aparece de maneira mais refinada ao questionar quem são os “sujeitos ocultos” da reforma agrária e representam um impasse já que demonstra que a propriedade privada da terra antagoniza mesmo supostos companheiros de classe. Aqui no Brasil, nunca se superou a irracionalidade que a renda da terra representa na reprodução ampliada do capital, nem do ponto de vista do grande capital nem do ponto da luta dos trabalhadores do campo.

Ao chamar atenção para o “poder do atraso” (MARTINS, 1994) o autor lembra que quem teve a capacidade de transformar-se em força social por meio de um processo de modernização, ou renovação de suas armas políticas e ideológicas, para além da

questão econômica, foi o fazendeiro. E o Estado aparece mais uma vez como intermediador desta renovação, já que sempre recorreu ao particular para fazer seus investimentos e prestar serviços, sempre acessou o patrimônio privado como garantia para investimentos de infraestrutura e, por meio de favores, regalias e práticas corruptas, trocava apoio político por incentivos econômicos.

No livro *A militarização da questão agrária*, Martins retoma as dimensões políticas do problema, não apenas do ponto de vista das representações, mas sobre tudo a partir da perspectiva da ação autoritária do Estado no regime militar. O modo como a política fundiária foi elaborada e implementada demonstra a diversidade interna e as múltiplas posições dentro dos governos militares. Mas é certo de que houve um esforço no sentido de, por um lado, fortalecer a empresa agropecuária em especial na região amazônica, também com intuitos de assegurar o controle territorial do país através da aliança entre militares e capital privado; e, por outro, de atenuar os conflitos sociais mais proeminentes e que representavam perigo a estabilidade institucional do regime.

Houve de fato uma rearticulação de forças sociais a partir do momento em que, com a centralização das políticas fundiárias, retirou-se o poder absoluto de oligarquias regionais e regulamentou-se uma série de relações de trabalho, de exploração do solo e de acesso aos subsídios do governo. Entretanto, na opinião de Martins, a forma institucional que assumiu a ação do Estado, a exemplo do Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), que veio sobrepor-se ao INCRA e ao Judiciário, veio reforçar uma espécie de coronelismo de Estado já que “[...] coordena a ‘solução’ do problema da terra e [...] faz exatamente o papel do ‘coronel’, concede dádivas, acomoda, tenta conciliar, etc., para garantir os interesses dos grandes proprietários” (MARTINS, 1984, p. 73).

Assim, o Estado tem sua conduta política orientada pelo que o autor vai chamar mais tarde de “cartorial e clientelista”. Mas esta conotação não se define apenas pela ação direta sobre a questão agrária ou fundiária, está marcada pela ampliação da infraestrutura econômica de regiões não urbanizadas, medida que se faz pela transferência de renda de outros setores para aqueles de base agrária (MARTINS, 1989, p. 79-80). Base agrária cuja reprodução social e econômica não se encontra na produção agropecuária, mas na ação especulativa sobre a terra.

Intrigante é que esta especulação tem seus marcos legais e institucionais e tem nas políticas de colonização sua legitimidade, já que através de seus domínios

territoriais e empresas rurais são impulsionadores e provedores de projetos de colonização que agregam tanto a idéia de domesticação e urbanização de regiões inóspitas, como o ímpeto desenvolvimentista da industrialização do campo. Já nos anos 1950-70 e agora nos anos 1990-2000 as políticas de migração e colonização, respectivamente, configuram o modelo legalmente reconhecido e amparado pelo Estado de extração da renda territorial pelo capital privado.

De fato, a política de incentivos destinou-se claramente a proteger a renda fundiária e os proprietários de terra, assegurando sua permanência na estrutura de poder. (...) tem sido uma política para forçar o grande capital a se tornar proprietário de terra, preservando e modernizando a propriedade, ao mesmo tempo, se fazer reforma sociais (MARTINS, 1989, p. 83).

Já nos anos 2000, parece haver uma reviravolta na percepção de Martins quanto à atuação do Estado no que se refere ao problema agrário. Mesmo considerando-o ainda uma questão política, enxerga ao longo do tempo mudanças substantivas na orientação do então governo e aponta em alguns momentos a importância das leis reconhecendo que desde de que o Estado faça cumprir a Lei avanços políticos na democracia podem ser alcançados. Há de se considerar que o surgimento de novos sujeitos políticos submete à crítica permanente e desequilibra o monopólio político dos grupos dominantes, ao mesmo tempo que os força a repensar estratégias de legitimação de suas práticas (MARTINS, 1989, p. 109). Se por um lado o viés autoritário e repressor foi parcialmente suprimido com a abertura democrática e em nome das liberdades democráticas, temos o enquadramento legal de novas ações de resistência e combate às formas de exploração e de expropriação que os trabalhadores e seus grupos organizados vêm realizando.

Mas estas transformações ocorridas na sociedade brasileira, conseqüentemente no Estado também, podem, segundo Martins, ter aspectos positivos para a questão agrária. “[...] Trata-se do estabelecimento de progressivas, ainda que lentas, limitações ao exercício do direito de propriedade em nome não só de sua função social, mas também de sua função política na soberania do Estado” (MARTINS, 2000, p. 124). Para escapar ao problema dos desencontros entre os que reivindicam políticas sociais (como a política de reforma agrária) e os mediadores políticos e institucionais⁷⁰, a questão fundiária foi trazida para as esferas institucionais e tomada enquanto questão de Estado,

⁷⁰ O que para Martins parece não ter acontecido com o Estado na figura dos Governos FHC (1994-2002).

não dependendo mais da ação política, reivindicatória e contestatória historicamente feita pelos movimentos sociais. Entretanto, interpelando a si mesmo e à História afirma que

“[...] o regime de propriedade envolveu tão intensamente as instituições, em especial o Judiciário, ao longo da história republicana, que se tornou impossível fazer uma reforma agrária que não passe pelo pagamento de uma substancial renda fundiária aos proprietários” (MARTINS, 2000, p. 125).

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. **Ambientalismo empresarial**. Le Monde Diplomatique Brasil, São Paulo, n. 10, outubro, 2007a.
- ACSELRAD, Henri; BEZERRA, Gustavo das Neves. Desregulação, deslocalização e conflito ambiental: considerações sobre o controle das demandas sociais. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Capitalismo globalizado e recursos territoriais**. Rio de Janeiro, Lamparina, 2010.
- ACSELRAD, Henri. (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: RelumeDumará; Fundação Heinrich Böll, 2004.
- ARHENS, Sérgio. **O “novo” Código Florestal Brasileiro: conceitos jurídicos fundamentais**. VIII Congresso Florestal Brasileiro, São Paulo: Sociedade Brasileira de Silvicultura; Brasília: Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais, 2003.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Agroestratégias e desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (orgs.). **Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.
- AVZARADEL, Pedro Curvello Saavedra. **Novo Código Florestal: enchentes e crise hídrica no Brasil**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- BOURDIEU, Pierre. Espírito de Estado, génesis y estructura del campo burocrático. In: BOURDIEU, Pierre. **Razones prácticas: sobre la teoría de la acción**. Barcelona: Anagrama, 1997. 91-125pp.
- _____. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- BRASIL. **Lei n. 601 de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 15.maio.2016.
- _____. **Decreto n. 17.042 de 16 de setembro de 1925**. Dá regulamento ao Serviço Florestal Brasileiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17042-16-setembro-1925-507806-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 17/maio.2016.
- _____. **Decreto n. 23.793 de 23 de janeiro de 1934**. Aprova o Código Florestal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm>. Acesso em: 17.maio.2016.
- _____. **Lei n. 4.771 de 15 de setembro de 1965**. Institui o novo Código Florestal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4771.htm>. Acesso em: 17.maio.2016.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 17.maio.2016.
- _____. **Lei n. 12.651 de 25 de maio de 2012**. Novo Código Florestal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm>. Acesso em 17.maio.2016.

- _____. **Regimento Interno da Câmara dos Deputados**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara 2013.
- BRAUDEL, Fernand. **A dinâmica do capitalismo**. Lisboa: Teorema, 1985.
- BRUNO, Regina Angel. Landim. **Senhores da Terra. Senhores da Guerra**: a nova face política das elites agroindustriais no Brasil. Rio de Janeiro: Forense Universitária/EDUR, 1997.
- _____. **O ovo da serpente**: monopólio da terra e violência na Nova República. Tese de doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas, 2002.
- _____. Com a boca torta pelo uso do cachimbo. Estado e empresários agroindustriais no Brasil. In: MOREIRA, Roberto Jose (Org.) **Mundo rural e cultura**. Rio de Janeiro, Mauad, 2002.
- _____. A grande propriedade fundiária ontem e hoje. Quais as razões para tanto poder e tanta intolerância dos proprietários? In: Melo, J. A. T. **Reforma Agrária quando?** Brasília: Senado Federal, 2006.
- _____.; SEVÁ, Janaína Tude; CARNEIRO, Olavo Brandão. Agronegócio e Representação de Interesses. In: BRUNO, Regina et al. **Um Brasil Ambivalente**: agronegócio, ruralismo e relações de poder. Rio de Janeiro: Mauad X; Seropédica: EDUR, 2009.
- _____.; SEVÁ, Janaína Tude. Representações de interesses patronais em tempo de agronegócio. In: MOREIRA, Roberto José; BRUNO, Regina (orgs.). **Dimensões rurais de política brasileiras**. Rio de Janeiro: Mauad – Seropédica: Edur, 2010.
- _____. **Elites Agrárias, patronato rural e bancada ruralista**. Texto de conjuntura. Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/083/BRA. Rio de Janeiro: Observatório de Políticas Públicas para a Agricultura – OPPA/CPDA, 2015.
- CAMARGO, Orson José Roberto. **Elite política brasileira e a renegociação das dívidas do crédito rural** – o caso da bancada ruralista. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, IFCH, UNICAMP. Campinas, 2009.
- CARNEIRO, Eder Jurandir. Política ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFISK, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros. (orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental**: desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- _____. A oligarquização da “política ambiental” mineira. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFISK, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros. (orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental**: desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- CASTILHO, Alceu Luís. Partido da Terra: como os políticos conquistam o território brasileiro. São Paulo: CONexto
- CORTEZ, Henrique. **O mito do agronegócio empresarial**. Disponível em: <http://www.ecodebate.com.br/2011/01/21/o-mito-do-agronegocio-empresarial/>. Acesso em 12.fev.2011.
- CUNHA, Paulo Roberto. **Os processos de formação dos mecanismos de compensação de reserva legal do Código Florestal Brasileira**: política ambiental e ambiente político. Dissertação de Mestrado. PPGSA, USP, 2008.

- DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- DELGADO, Guilherme Costa. **Capital financeiro e agricultura**. Ícone: São Paulo, 1985
- _____. Expansão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. In: **Estudos Avançados**. São Paulo: USP, 2001.
- DELGADO, Nelson Giordano. O papel rural no desenvolvimento nacional: da modernização conservadora dos anos 1970 ao Governo Lula. In: MOREIRA, Roberto José; BRUNO, Regina (orgs.). **Dimensões rurais de política brasileiras**. Rio de Janeiro: Mauad – Seropédica: Edur, 2010.
- DIAP. **Bancada ruralista aumenta com o reforço de novos parlamentares**. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/index.php/eleicoes-2010/bancadas-suprapartidarias/ruralista/>>. Acesso em: 15.fev.2011.
- DREIFUSS, R. A. **O jogo da direita**. São Paulo: Vozes, 1989.
- EAGLETON, Terry. **Depois da teoria: um olhar sobre os Estudos Culturais e o pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005
- ELIAS, Nobert. **O processo civilizador**, v. 2 – formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. São Paulo: Globo, 1997
- FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. São Paulo: Globo, 2006.
- FIGUEIREDO, G. J. P. de; LEUZINGER, M. D. **Anotações acerca do Processo Legislativo de Reforma do Código Florestal**. Disponível em: <<http://www.ibap.org.direitoambiental/artigos.html>>. Acesso em:20.jul.2011.
- FIORI, José Luís (org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- GOLGMANN, Lucien. **Dialética e cultura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 5:O risorgimento – notas sobre a história da Itália. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira: 2002.
- GRAZIANO DA SILVA, José. **O que é questão agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- _____, José. **As representações empresariais da agricultura brasileira moderna: as disputas na transição para a democracia**. In: *XXIX Congresso Brasileiro de Economia Rural. Anais do XXIX Congresso Brasileiro de Economia Rural*. SOBER: Campinas, 1991.
- GRYNZPAN, M. Conflitos agrários e acesso à terra. In: CARNEIRO, Maria Jose et al (orgs.). **Campo aberto, o rural no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Contra capa, 1998.
- HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Loyola, 2007.
- IANNI, Octavio. Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia – 1964-1978. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1979.

- INESC. **Bancada ruralista**: maior grupo de interesse do congresso nacional, ano VII, n. 12. Brasília: INESC, 2007
- JAMESON, Fredric. **O inconsciente político**: A narrativa como ato socialmente simbólico. São Paulo: Ática, 1992.
- LEITE, Sérgio Pereira. Estado, padrão de desenvolvimento e agricultura: o caso brasileiro. **Estudos sociedade e agricultura**, CPDA, v. 13, n. 2. 280-332pp, 2005.
- LOPES, José Sérgio de Leite. **A ambientalização dos conflitos sociais**. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 2004.
- LOUREIRO, Carlos Frederico B. Pensamento crítico, tradição marxista e a questão ambiental: ampliando os debates. In: LOUREIRO, Carlos Frederico B. et al. (orgs.). **A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação**. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.
- MARTINS, José de Souza. **A imigração e a crise do Brasil agrário**. São Paulo: Pioneira, 1973
- _____. **Capitalismo etradicionalismo**: estudo das contradições da sociedade agrária no Brasil. São Paulo: Pioneira, 1975.
- _____. **O Cativo da Terra**. São Paulo: Livraria Ciências Humanas, 1979.
- _____. **Expropriação e violência**: a questão política no campo. São Paulo: Hucitec, 1980.
- _____. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.
- _____. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- _____. **Caminhada no chão da noite**. São Paulo: Hucitec, 1989.
- _____. **O poder do atraso**: ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.
- _____. **Henri Lefebvre e o retorno à dialética**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- _____. **Fronteira**: A degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.
- _____. **Reforma agrária**: o impossível diálogo. São Paulo: Hucitec, 2000.
- _____. **O Sujeito Oculto**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003;
- MARX, Karl. **O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. **História das agriculturas no mundo**: do neolítico à crise contemporânea. São Paulo: UNESP; Brasília: NEAD, 2010.
- MENDONÇA, Sônia Regina. Estado e Sociedade. In: Mattos, M. B. (org.) **História**: pensar e fazer. Rio de Janeiro: Laboratório Dimensões da História, 1998.
- _____. O Plano Nacional de Reforma Agrária e as entidades patronais rurais do Sudeste brasileiro na década de 1980. **II Jornada História Regional do Sudeste Brasileiro**. Porto Alegre RS: PUCRS, 2005 (p.:1-20)
- _____. Ruralismo. In: MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- _____. **O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: Editora UFRRJ, 2010.

- _____. **A questão agrária no Brasil:** a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- MIRANDA NETO, Mário; TROTTA, Mariana. Direito Agrário. MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- MOORE JUNIOR, Barrington. **As origens sociais da ditadura e da democracia:** senhores e camponeses na construção do mundo moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- MOREIRA, Roberto José. Renda da natureza e territorialização do capital. In: MOREIRA, Roberto José. **Terra, poder e território.** São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – o ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo, 2003.
- PACHECO, Luciana Botelho. **Como se fazem as leis.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.
- PERISSINOTTO, R. E CODATO, A. Classe social, elite política e elite de classe: por uma análise societalista da política. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº2. Brasília, julho-dezembro de 2009, pp 243-270
- PICCIN, Marcos Otton. **Os senhores da terra e da guerra no Rio Grande do Sul:** um estudo sobre as práticas de reprodução social do patronato rural estancieiro. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, IFCH, UNICAMP. Campinas, 2012.
- POLANYI, Karl. **A grande transformação:** as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- RIBEIRO, Vanderlei. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). In: MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- _____. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais renováveis (IBAMA). In: MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- _____. Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA). In: MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- _____. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). In: MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- _____. Instituto Nacional do Mate (INM). In: MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SEVÁ FILHO, Arsênio Oswaldo. **Crise Ambiental, condições de vida e lutas sociais:** dilemas da passagem dos séculos XX-XXI. Reforma Agrária em Debate: Cadernos da Associação Brasileira de Reforma Agrária, 1993.
- SEVÁ, Janaína Tude. **Classes patronais rurais e conflitos sociais: um estudo sobre as ações das organizações patronais rurais frente à questão ambiental.** Dissertação

de Mestrado. Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. CPDA/UFRRJ, Rio de Janeiro, 2008.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 1997.

TAVARES, Ana Claudia Diogo. **A Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e as questões agrária, ambiental e trabalhista: disputas sobre o direito a partir da Constituição Brasileira de 1988**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, CPDA, UFRRJ, 2012

_____; MOREIRA, Erika Macedo. **Direito Ambiental**. MOTTA, Márcia. (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

THOMPSON, Edward Palmer. **Tradición, revuelta e consciência de classe: estúdios sobre La crisis de La sociedade preindustrial**. Barcelona: Crítica, 1984

_____. **Senhores e Caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

RIBEIRO, Ana Maria Motta; PRATA FILHO, Dario de Andrade; PEREIRA, Monica Cox de Brito; MADEIRA FILHO, Wilson (coords.). **Laudo Multidisciplinar em conflito socioambiental: o caso da reforma agrária no entorno da reserva biológica de Poço das Antas**. Série Pesquisas n. 2. Niterói: PPGSD-UFF, 2007.

URBAN, Teresa. **Saudades do matão: relembrando a história da conservação da natureza no Brasil**. Curitiba: UFPR, 1998

VIANNA, Luiz Werneck. *Modernização, questão agrária e República*. Entrevista concedida por ocasião do prêmio Florestan Fernandes no 15º Encontro da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), Janeiro 2012.

VIGNA, Edécio. **Código Florestal reposiciona o jogo partidário** (2010). Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2010/dezembro/codigo-florestal-reposiciona-o-jogo-partidario>>. Acesso em 15.fev.2011.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

Outras fontes:

Dados da Assessoria de Imprensa CNA.

Dados da Assessoria de Imprensa e Documento Mobilização O Novo Código Florestal - Orientações Gerais. CNA e Sistema Famato, Abril, 2011.

Documento Mobilização O Novo Código Florestal - Orientações Gerais. Sistema Famato, Abril, 2011.

Frente Parlamentar da Agropecuária no Brasil. www.fpagropecuaria.com.br

CÓDIGO FLORESTAL: ANÁLISE DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DO NOVO RELATÓRIO ALDO REBELO 1. Nota técnica Campanha SOS Florestas –

http://www.sosflorestas.com.br/codigo_em_perigo.php

https://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/Nota_tecnica_sobre_CF.pdf

<http://www.trabalhoescravo.org.br/>

Relator aceita mudar conceito de trabalho escravo a pedido de ruralistas Leonardo Sakamoto 16/12/2014 19:28

<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/12/16/relator-aceita-mudar-conceito-de-trabalho-escravo-a-pedido-de-ruralistas/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO “DA TERRA ” - RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA CPMI “DA TERRA” (Criada por meio do Requerimento n o 13/2003 - CN). <http://www.senado.gov.br/comissoes/CPI/RefAgraria/CPMITerra.pdf>

Ruralistas entram na Justiça contra ‘lista suja’. Por Daniel Santini | 13/05/14

<http://reporterbrasil.org.br/2014/05/ruralistas-entram-na-justica-contralista-suja/>

ADI 5115 - AÇÃO DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4563782>

Marcelo Pellegrini. Ruralistas barram punição a escravocratas

11/05/2012. Acesso em 10/06/2012

<http://www.cartacapital.com.br/politica/ruralistas-barram-punicao-a-escravocratas>

MP que alterou o Código Florestal é contestada por meio de ADI Notícias STF Sexta-feira, 26 de novembro de 2010

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=167025>

A Servidão Florestal Instituída pela Medida Provisória nº. 2166-67/2001 Plínio Neves Angieuski inserido em 08/08/2005, Parte integrante da Edição no 138, Código da publicação: 738

<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=738>

MEDIDA PROVISÓRIA No 2.166-66, DE 26 DE JULHO DE 2001. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2166-66.htm

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996. Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9393.htm

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm

ANEXOS

Anexo I - Fotos Manifestantes









Anexo II - Fotos Objetivos





Anexo III - Fotos interlocutores



Anexo IV - Fotos representantes





Anexo V- Fotos Infraestrutura





Anexo VI - A ritualística





Anexo VII - Fotos Ambientalização do discurso e apropriação de linguagens





Anexo VIII - Fotos Questão nacional e soberania alimentar





Anexo VIII – Fotos Identidade rural, o produtor e a vida do homem do campo





Anexo IX - Ataque às leis e a reconstrução do direito





